

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO  
PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE  
ELETRICIDADE**

[Resolução da Assembleia da República n.º 126/2018, de 17 de maio]

**Reunião n.º 43**

30 de janeiro de 2019

(17,20 h – 23,40 h)

**Ordem do dia:** Audição do Dr. Artur Trindade (Secretário de Estado da Energia e da Inovação entre 2012 e 2015)

**Presidente da Comissão:** Emídio Guerreiro

**Deputados:**

Jorge Costa (BE)

Hélder Amaral (CDS-PP)

Duarte Alves (PCP)

António Topa (PSD)

Fernando Anastácio (PS)

Jorge Paulo Oliveira (PSD)

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, estamos em condições de iniciar os nossos trabalhos.

*Eram 17 horas e 20 minutos.*

Em primeiro lugar, quero cumprimentar e saudar o Eng.º Artur Trindade, que está hoje connosco na qualidade de ex-Secretário de Estado com a tutela da energia, nos XIX e XX Governos Constitucionais, e agradecer a disponibilidade para estar aqui.

Já tive oportunidade de explicar ao nosso convidado o modo de funcionamento desta Comissão, pelo que me abstenho de o fazer aqui, e, assim sendo, como tem uma intervenção inicial para fazer, concedo-lhe a palavra, chamando-lhe a atenção para o cronómetro para nos guiar no tempo que, indicativamente, será de 15 minutos. Penso que até hoje ninguém cumpriu, mas temos sempre a expectativa de que alguma reunião será a primeira em que os nossos convidados usem o tempo destinado, sendo certo que o mais importante é apurar os factos e que as pessoas possam responder às perguntas e dizer o que querem relativamente ao tema.

Sem mais demoras, dou a palavra ao Sr. Eng.º Artur trindade.

O Sr. Dr. **Artur Trindade** (Secretário de Estado da Energia entre 2012 e 2015 nos XIX e XX Governos Constitucionais): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, é um gosto estar aqui na Assembleia da República a participar nos trabalhos desta Comissão de Inquérito.

Já agora, uma pequena correção: por mais que eu gostasse não sou engenheiro; sou um simples economista que muito aprendi com os engenheiros do setor. Como passei muito tempo no setor, muita gente me chama engenheiro, mas não há problema nenhum.

Em segundo lugar, quero dizer que tenho aqui uma apresentação, que, no fundo, é um conjunto de notas, de tópicos, que me vão guiar durante a minha intervenção e que posso partilhar com os Srs. Deputados, mas, como são notas ao correr da pena, a apresentação não está estruturada com categoria nem de discurso nem de apresentação e, por isso, não vou ler de forma corrida o texto que aqui está.

Srs. Deputados, o tema que nos traz aqui, no meu entender, é, de facto, a minha integração no Governo, no XIX Governo, liderado pelo Dr. Pedro Passos Coelho, primeiro como Secretário de Estado da Energia no Ministério da Economia e do Emprego, e depois, mais tarde, como Secretário de Estado da Energia no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, e ainda no XX Governo, naquele Governo que só durou um mês e para o qual também fui empossado e onde participei.

Em relação à minha declaração de interesses no setor, como é público, exerço funções no OMIP (Operador de Mercado Ibérico Português) e, tirando essas funções, não tenho, nem direta nem indiretamente, qualquer outro interesse profissional ou patrimonial no setor que discutimos aqui.

Queria, então, começar com umas notas de contexto.

Em relação ao contexto, considero que é importante para explicar, uma vez que há pouco tempo tivemos aqui o meu antecessor direito, que foi o Eng.º Henrique Gomes, que já iniciou um pouco a explicação desse contexto, o contexto subjacente à ação política do Governo onde me enquadrava.

Como sabem, o primeiro aspeto relevante e que estava na linha da intervenção política na altura era o contexto da troica, ou seja, da aplicação do memorando de entendimento entre o Governo de Portugal e o FMI, o Banco Central Europeu e a Comissão Europeia.

Este memorando continha vários aspetos que relevavam sobre a área da energia e que eram, na altura, prioridade política do Governo, portanto quando entrei para o Governo foi-me mencionado que o cumprimento de

forma correta do memorando era uma prioridade política e, portanto, as ações que foram desenvolvidas na área da energia tiveram também como pano de fundo o cumprimento desse memorando.

O cumprimento desse memorando incluía alguns temas, que estão elencados, e havia mais pormenores, mas estes são os que considero mais relevantes sobre o que se passou na altura: em primeiro lugar, a privatização das empresas do setor da energia, designadamente para o caso que nos releva aqui do setor elétrico, como a EDP e a REN, e o fim das *golden share* públicas ou do Estado nessas empresas.

Outro aspeto importante do memorando de entendimento era a liberalização dos preços, ou seja, o fim das tarifas reguladas no mercado retalhista, que era também um objetivo que estava definido.

Outro objetivo muito importante, e que teve parte da atenção desta Comissão de Inquérito, era a redução dos custos, ou dos preços energéticos para as empresas e famílias, onde se veio, depois, a enquadrar muito da discussão das denominadas rendas excessivas.

Um outro objetivo que também estava mencionado neste memorando era o da eliminação da dívida tarifária até 2020, ou seja, o memorando, como foi apresentado, já tinha como objetivo de política eliminar a dívida tarifária até 2020.

Também incluía uma certa aceleração da transposição de diretivas da União Europeia para o quadro jurídico nacional, ou seja, a Comissão Europeia aproveitou, se assim posso explicar, a sua posição no MoU (Memorandum of Understanding) para impor transposições de diretivas que poderiam ter sido feitas noutra prazo e que, tradicionalmente, foram feitas com outra duração e outro *delay* entre a aprovação da diretiva e a sua transposição para o ordenamento jurídico nacional.

Um outro aspeto que estava aí incluído era a subida do IVA na energia, designadamente na eletricidade, o que também veio afetar, depois, todo o contexto político que enfrentámos ao aplicar estas medidas.

Gostaria de dizer que estas vertentes de ação, que aqui mencionei muito sucintamente, em alguns casos, tinham objetivos conflitantes como, por exemplo, a eliminação mais rápida, a ritmo acelerado, da dívida tarifária é um objetivo *de per se* conflitante com o objetivo de reduzir os preços da energia para as famílias, ou seja, uma das maneiras simples de favorecer os preços é eliminar menos a dívida tarifária e aí temos um efeito positivo nos CIEG e nas tarifas que os consumidores pagam.

Portanto, os objetivos de diminuir os preços e as tarifas e de diminuir a dívida tarifária concorrem, em alguns casos, de forma paradoxal para o cumprimento do memorando, por isso torna difícil a aplicação dos dois ao mesmo tempo.

Mesmo assim, esta implementação do memorando foi uma prioridade política total por parte do Governo, tendo em conta o estado em que o País estava – que os Srs. Deputados conhecem tão bem como eu – e tendo em conta o facto de no próprio memorando se identificarem algumas das medidas que afetavam o setor da energia como medidas *benchmark*.

O que é que isto quer dizer? Grosso modo, isto quer dizer que o incumprimento dessas medidas naquele prazo levaria a que o País não tivesse acesso aos fundos que estavam no empréstimo da troica.

Era-nos dito, pura e simplesmente, que se falhássemos medidas de *benchmark* o dinheiro, que estava previsto transferir para a República portuguesa naquelas datas, podia não ser transferido. Daí a importância e a relevância de tentar cumprir dentro do prazo todas as medidas, eventualmente, em algum caso, com negociação, e, fundamentalmente, que quanto às medidas de *benchmark* nunca deixássemos que nenhuma ficasse

incumprida no relatório que a troica, depois, fazia do que se estava a passar em Portugal.

Continuando iria, agora, falar um pouco dos temas que já referi: o tema da liberalização. Estava previsto no memorando da troica que tinham de se acabar com as tarifas reguladas de venda a clientes finais de energia elétrica.

Isto é relevante para esta Comissão porquê? Mais uma vez, esta medida dificultou a aplicação de outras medidas e a gestão do processo de variações tarifárias e de dívida tarifária que tínhamos, porque é considerado mais ou menos consensual – isto para as pessoas que têm uma formação parecida com a minha – que a liberalização tende a trazer benefícios para os consumidores e eficiência no médio prazo, mas não quer dizer que, num período inicial, num período primeiro, não possa contribuir negativamente, designadamente para as variações tarifárias.

Ou dito, de outra forma: a liberalização e o fim das tarifas podem criar a necessidade de ter instrumentos que induzam os consumidores a mudar para o mercado liberalizado e isso é um fator de pressão de subida das tarifas, portanto é um contexto dificultador da gestão do outro objetivo, que é o objetivo de conter custos, conter preços e conter tarifas – isto numa fase de curto prazo.

O Governo de que fiz parte sempre defendeu, sem sucesso total, que esta medida fosse calendarizada para uma altura em que não coincidissem com a altura máxima de esforço de redução de custos e de eliminação da dívida tarifária.

Outro aspeto que não posso deixar de mencionar é o da privatização das empresas do setor da energia.

Estas empresas foram privatizadas e o anúncio da sua privatização foi feito em finais de 2011 antes de eu pertencer ao Governo. É evidente que este facto condicionou, de forma muito relevante, a aplicação de um conjunto de outras medidas – aliás, a própria troica que muito falou na necessidade de

implementar as reduções de custos e os cortes, nunca aceitou sacrificar a privatização a esses cortes. Porquê? Porque, de facto, a troica era um conjunto de credores, a privatização implicava venda, a venda implicava receita e os credores gostam que as entidades a quem emprestam dinheiro tenham receita.

Portanto, queriam salvaguardar a privatização, queriam implementar as medidas que estavam também nesse MoU em relação à privatização e nunca aceitaram, ou, pelo menos, nunca me foi dito que era possível, minorar ou subalternizar os objetivos da privatização a outros objetivos, designadamente de tutela setorial, que pudéssemos ter.

É evidente que o Secretário de Estado da Energia ou o ministro que tutela a energia aquilo que quer ter é reduções de tarifas, anúncios favoráveis aos consumidores, mas o interesse nacional e o interesse definido na aplicação, que é o memorando da troica, impôs restrições a este contexto. E estou a explicar-vos que essas restrições e essa realidade é uma realidade importante a ter em conta no desenho das medidas que foram tomadas e implementadas.

Um outro aspeto importante, que nós não podemos deixar de ignorar quando andámos a olhar par aos custos, para as rendas e para os preços do setor da energia elétrica, é a questão da descarbonização, da transição ecológica, da transição energética, do crescimento verde, dos objetivos para 2020, aquilo que era, na altura, o Protocolo de Quioto e os objetivos para 2020, e que, hoje, é o Acordo de Paris e os objetivos para 2030.

Ou seja, há um conjunto de medidas que são tentadoras de tentar prosseguir, mas que, ao exercerem sobre determinadas possibilidades de investimento uma pressão muito negativa, podem comprometer ou dificultar a transição energética, que é absolutamente fundamental para uma economia moderna e para o contexto em que uma economia moderna se deve integrar naquilo que é o combate às alterações climáticas.

Portanto, era uma restrição adicional, nunca foi ignorada, nunca foi esquecida e é muito importante para compreender também o desenho de algumas das outras medidas.

Um outro aspeto, que não tem sido aqui muito falado, tem a ver com aquilo a que chamo a sustentabilidade económica e financeira do sistema elétrico nacional.

Tenho ouvido falar aqui na Comissão de inquérito – e tenho visto muitas das sessões que aqui tiveram lugar, cerca de metade, ou um terço –, muitas vezes, de rendas excessivas ou de custos excessivos, mas o que havia aqui era um problema até mais prático do que esse, e que foi uma realidade que constatei quando cheguei ao Governo: o sistema elétrico nacional apresentava uma tendência de crescimento de custos, que está simplificada no gráfico que nos enviei, que, basicamente, com as projeções que tinha, que já vinham de um modelo de simulação do sistema elétrico nacional, gerado e criado pelo meu antecessor, o Engenheiro Henrique Gomes, e esse modelo permitia-nos simular e prever o que ia acontecer com o conjunto de medidas que estavam já determinadas, de custos, e simular de acordo com fatores exógenos ao próprio sistema elétrico nacional.

Portanto, essa simulação leva-nos à conclusão que a dívida tarifária iria atingir um pico de perto 7000 milhões e que chegaria a 2020 com 6000 milhões. Este gráfico sintetiza uma apresentação que foi aqui feita pelo Governo, já na fase final da minha participação no Governo, e que tenta explicar qual era a trajetória que estava a ocorrer e a trajetória que, previsivelmente, se iria obter com o conjunto das medidas tomadas.

Importa, por uma questão de realidade e de verdade, dizer que, para além daquelas medidas todas, que estão identificadas nos chamados pacotes de custos, que, com certeza, os Srs. Deputados vão querer discutir com detalhe – e é para isso que aqui estou – existia a medida menos simpática de



impor ou de limitar a variação tarifária dos preços da energia elétrica a 1,5% mais a inflação.

Este é o pressuposto fundamental, ou seja, na eliminação desta dívida estão os cortes, naquele montante, e 1,5% mais inflação. Esta medida foi negociada, penso que até antes de eu estar no Governo e foi até aprovada pelo Ministro da Economia e do Emprego, na altura, num debate na chamada concertação social como um objetivo crítico a garantir pelo Governo.

Portanto, tinha este cenário, este enquadramento: limitar os preços a 1,5% mais inflação, aplicar os cortes e chegar ao fim com uma dívida tarifária, em finais de 2020, que fosse residual ou que se aproximasse dos cerca de 1000 milhões de euros que é, no fundo aquele segmento mais seguro, ou perto daquele segmento mais seguro, da dívida tarifária de mais longo prazo, que vem já de governos mais distantes e não aquela que se iria projetar com o contexto de legislação que já estava definida e com a evolução das variáveis macro que aí se estavam a perspetivar.

Portanto, aquilo que temos é um conjunto de medidas de redução de custo, que estão naqueles pacotes. Muitas vezes fala-se em 3500 milhões, noutras vezes fala-se em 3000 milhões de custos, há comunicações políticas do Governo que falam em 4000 milhões, embora aí já não se estejam a limitar ao setor da energia elétrica, mas considero que computam, na sua generalidade, um montante entre os 3000 e os 3400 milhões de euros.

Além dessas medidas, que diria serem medidas clássicas de redução de custos, o Governo teve outras medidas, e fez outro trabalho de política energética, que não se ficou só por aí, e que é importante. Já sei que essas medidas não vão ter grande interesse para o debate, porque são mais pacíficas, mas é importante mencioná-las, porque têm relação, mesmo que indireta, com os trabalhos desta Comissão.

Já agora, na intervenção inicial, não queria deixar de falar nelas. Uma, que é pouco falada, é a transposição da diretiva e a reformulação da lei de

bases do setor da energia elétrica, feita em outubro de 2015, e que consistiu na alteração, ou na revisão, dessa lei de bases, o Decreto-Lei n.º 29/2006 e o Decreto-Lei n.º 62/2006.

Aqui, houve muitas alterações que visaram o melhor funcionamento do mercado, uma melhor eficiência, uma melhor adequação ao padrão europeu que vinha das diretivas, e também alguns aspetos muito importantes, porque foi aí a primeira vez que se previu na legislação a existência de produção de energia renovável sem *feed-in tariff*. Até lá era ilegal, ou não havia enquadramento legal para haver produção de energia elétrica sem *feed-in tariff*.

Esse regime foi criado por este Decreto-Lei, no Governo onde estive, e é importante perceber isto, porque, hoje em dia, já falamos de produção de energia renovável sem apoios, mas não existia, sequer, enquadramento para ser produzida energia elétrica sem apoios. Isso foi criado aqui e, portanto, é um tema que considerei relevante referir.

Depois, há um outro trabalho, muito importante, que considero muito relevante, que é a legislação relacionada com a geração distribuída e com o autoconsumo.

Com a geração distribuída e o autoconsumo criou-se um regime que prevê, quase que liberaliza e democratiza, o acesso ao autoconsumo, à produção por parte dos consumidores de energia nas suas habitações, nos seus pequenos negócios, nas PME (pequenas e médias empresas). E isso permite, entre outras coisas, um fator de concorrencialidade com os regimes da produção centralizada. Isto dá poder aos consumidores face aos produtores e, num contexto de debate sobre custos, é muito importante relevar isso, porque foi, de facto, uma inovação.

Foi feita esta medida considerando a minimização dos sobrecustos que isso possa ter para os restantes consumidores, que não querem ou não podem participar nessa produção descentralizada, através do autoconsumo. Ou seja,

a energia excedentária do autoconsumo é valorizada a um custo que não tem, de forma nenhuma, sobrecusto e, além disso, são definidas variáveis de potência, de limites, que enquadram o autoconsumo naquilo que ele deve ser verdadeiramente, que é o autoconsumo para substituição da produção e não o autoconsumo para, digamos, evitar o pagamento de CIEG ou conseguir, com essa via, uma remuneração subsidiada pelos outros consumidores, que não entram nisso. Os *slides* têm mais questões, mas não vou entrar nisso.

Outro aspeto — e também muito rapidamente —, foi a questão das interligações. Aqui talvez os ministros possam falar, até, em mais detalhe desta matéria.

Mas foi um trabalho muito importante, no campo internacional. Lançou-se o grupo para as interligações com Portugal, Espanha e a Comissão Europeia e lançou-se um calendário para as interligações. Considerávamos que era fundamental haver o desenvolvimento dessas interconexões físicas, uma vez mais para facilitar a concorrência no setor da produção e, com isso, beneficiar os consumidores, beneficiar a eficiência e isto, por essa via, está relacionado com o tema da Comissão.

Foi muito trabalho feito na eficiência energética. Não vou trazer para aqui isso, uma vez que sairia um pouco do contexto. Para além do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética e também as medidas incluídas nos documentos para o Crescimento Verde, foram feitas muitas medidas de vária natureza e vários tipos de diplomas.

Isto é importante, porque para atingir a descarbonização, uma ferramenta fundamental é a eficiência energética, mas também porque a eficiência energética é fundamental na deslocação da curva da procura, e a deslocação da curva da procura permite uma interação com a curva da oferta mais favorável em termos de preço e, para além disso, baixa a fatura energética, como um todo, mesmo que não baixe o preço numa primeira fase.

A mobilidade elétrica foi algo cuja dinamização está muito associada à minha entrada no Governo. Confesso que aqui tive uma influência que considero relevante, uma vez que este tema não era prioridade quando cheguei ao Governo e muito me esforcei para que este tema passasse a ser prioridade, porque acho que a mobilidade elétrica é um fator fundamental para a criação de um sistema energético, elétrico, moderno, eficiente e com ferramentas adicionais, quer para a flexibilidade do sistema elétrico, quer para os objetivos de descarbonização.

Depois, temos as medidas de cortes e redução de custos, que foram feitas naquelas vagas, ou pacotes, diferentes, e sobre as quais irei entrar em detalhe mais à frente, aqui não vou entrar.

Temos o trabalho feito na área da tarifa social. A tarifa social, no Governo de que fiz parte, foi objeto de um tratamento e de um trabalho legislativo muito relevante. Ou seja, passou-se de uns descontos que andavam nos 3%, 4%, 5% para descontos no preço de energia, para os clientes vulneráveis, de 34%, e depois criou-se um regime de acesso à tarifa social com base num regime de aumento automático do nível dos limiares e dos patamares de acesso e, se não se atingissem os objetivos políticos do Governo, que, na altura, eram, se não me falha a memória, 500 000 consumidores, o limite aumentava automaticamente 10% por ano.

Portanto, se não se chegasse lá rapidamente, com aquilo que tentámos fazer, em termos de desburocratização, gradualmente, e com o limiar de acesso à tarifa social de 10% ao ano em mente, esta, em 4, 5, 6 anos, estaria no rendimento médio e, por isso, de certeza que não havia possibilidade de não termos a adesão que queríamos.

Esta medida teve outro desenvolvimento, em termos posteriores, mas queria relevar que o que ficou, que foi o nível do desconto, veio desta altura e é muito importante, porque uma coisa é uma tarifa social com 34% de desconto, outra coisa é com 5% ou 6% de desconto.

Entraria, agora, no tema das medidas, tentando ser mais eficiente no uso do tempo, uma vez que cada uma destas medidas poderá gerar, previsivelmente, perguntas, por parte dos Srs. Deputados. Aqui, elenco um conjunto de medidas que foram tomadas. Cada uma delas tem associada uma redução de custo — não gosto de falar de rendas excessivas, gosto de falar de excesso de custos.

Aliás, um dos diagnósticos que fiz ao setor é que, independentemente de muitas medidas terem valor por si, como por exemplo, a garantia de potência — que é uma medida que considero importante e que faz parte, para o desenho de um sistema energético equilibrado —, quando acumuladas com um conjunto de outros fenómenos que se estavam a rejeitar no sistema, e ao mesmo tempo, produziram um excesso de custos.

Com um excesso de custos pode acontecer que estes, todos juntos, causem uma pressão tarifária, mas que nenhum deles seja uma renda excessiva, no sentido de ser ilegítima, do ponto de vista económico, ou seja, remunerar para além do custo eficiente, ou de oportunidade, aquela medida.

O mesmo acontece com os CAE (contratos de aquisição de energia), que foram definidos nos anos 90, com taxas que eram as que vigoravam na altura. Hoje podem parecer-nos elevadas, mas dizer se são excessivas ou não, é uma afirmação que não faço. Portanto, não digo que sim nem que não.

O que fiz, de forma mais concreta e pragmática, foi analisar um excesso de custos e uma insustentabilidade do sistema. É que, como vos estava a dizer há pouco, no sistema, para aqueles valores e no pico da crise, em 2000, nem sequer havia garantias de que havia capacidade de financiamento para não causar um *default* do referido sistema.

Ou seja, com as taxas de juro que vivíamos em Portugal — chegámos a ter as Obrigações do Tesouro, que estavam fora do mercado, a 18% —, não havia garantias de que até o principal financiador do sistema e do défice tarifário, a EDP SU (serviço universal), tivesse capacidade de se financiar de

forma ilimitada e a um custo aceitável. Portanto, se não houvesse redução de custos, podia haver uma insustentabilidade por incapacidade de o sistema funcionar.

O excesso de custos existia, era preciso reduzir custos, era preciso cortar, como se diz em linguagem coloquial, e, para isso, houve que fazer um trabalho de ir à medida, umas vezes em consonância com aquilo que a troica definia nos seus memorandos, outras vezes para além disso e com outras perspetivas, e foram sendo implementadas todas estas medidas.

A primeira medida — foi uma das primeiras — foi a da cogeração, com algum trabalho já preparado pelo meu antecessor, Eng.º Henrique Gomes, que se centra na publicação de uma portaria que já estava prevista num decreto-lei. Portanto, aqui não há nenhum corte retroativo, há uma alteração do regime remuneratório, que estava prevista e que não tinha sido feita, e que influenciou todo o setor da cogeração.

Apesar de estarem previstos regimes de transição, que foram largamente respeitados, estas tarifas são mais baixas, reduzem o nível de remuneração da cogeração, e têm um outro fator muito importante, sendo mais desindexadas do barril de petróleo, ou do *brent*.

O regime antigo da cogeração tinha dois problemas. Por um lado, havia o problema de produzir tarifas demasiado elevadas para aquilo que era o efeito da cogeração — porque se a cogeração é benéfica, ela quase que tem de se justificar sem a necessidade de venda do subproduto energia à rede, e estava a gerar problemas até de fraude no sistema da cogeração. Por outro lado, se tiverem indexação ao *brent*, causa um problema, porque as *feed-in tariff* das renováveis não têm indexação ao *brent* e, com isso, são benéficas, porque quando há um choque de petróleo, como o que houve em 2008, os custos da *commodity* da energia primária, que estão muito indexados ao *brent* — ao qual, por sua vez, está indexado o gás natural, com um leque temporal de mais ou menos seis meses —, fazem subir os custos de energia, os custos

da *commodity*. Isso leva a uma pressão tarifária, em termos de tarifas na parte da energia. Ora a parte dos CIEG (custos de interesse económico geral), que é a diferença entre o custo da energia em mercado e a *feed-in tariff*, diminui.

Portanto, o facto de termos *feed-in tariffs* — e, em parte, isto é válido para algumas parcelas dos CAE e dos CMEC (custos de manutenção do equilíbrio contratual) —, ajuda a funcionar como um *buffer*, em momentos de picos de custos, e acaba por ser uma espécie de um seguro para os consumidores e para o sistema elétrico nacional, aumenta a sua resiliência.

Se formos analisar as evoluções tarifárias em Portugal e noutros países da Europa que não têm este tipo de sistemas, como o Reino Unido, verificamos que as tarifas em Portugal sobem sempre menos quando há picos de crise nos mercados da energia primária e, depois, também descem sempre menos, quando há descidas fortes aí. Um dos efeitos é este, é o efeito de uma parte dos custos que temos no sistema não estar em mercado e estar nestas *feed-in tariffs* e, quando o preço em mercado sobe, as *feed-in tariffs* diminuem.

Ora, na cogeração, isto nem sequer era assim, porquê? Tínhamos, na mesma, *feed-in tariffs*, mas o preço da *feed-in tariff* estava indexado ao *brent*. Então, tínhamos um problema, que era o pagamento dessas remunerações, que estavam elevadas, mas tínhamos outro problema. É que, quando sistema de energia primária funcionava com uma pressão de subida, os CIEG nem sequer aliviavam. Isso causou enormes problemas no ciclo de 2008/2009, no que foi o primeiro grande défice tarifário gerado. Portanto, teve, em parte, origem nisso.

Se a cogeração estivesse menos indexada, o efeito tinha sido menos gravoso, porquê? Basicamente, os CIEG diminuíam com uma elasticidade muito maior ao custo da energia em mercado que, por sua vez, está relacionado com o custo da *commodity*.

Essas alterações todas foram feitas, foram implementadas com sucesso, falou-se com o setor e havia aqui... Não havia uma ilegitimidade contratual, não foram medidas retroativas, foram aplicadas, foram feitas, foram implementadas.

Quanto à medida da garantia de potência, esta também estava prevista e enquadrou-se também no diálogo com os agentes do setor. Aqui houve diálogos com as três empresas afetadas, a saber, a EDP, a Endesa e a Iberdrola, sendo que no diálogo com a EDP se consideraram também outros aspetos, que mais tarde irei referir, nesta Comissão de Inquérito.

Foram explicadas as questões consideradas. Isto dá uma redução aqui estimada, a última estimativa, em 443 ou 448 milhões de euros — não consigo ver bem, que isto é muito pequeno. Como é que se consegue este valor? Consegue-se este valor agindo em várias vertentes do regime de garantia de potência, que vinha de portarias e legislação de governos anteriores. E as portarias estão identificadas, podemos ir depois vê-las.

Primeiro, não se aceitaram dar garantias de potência — seja incentivo ao investimento ou incentivo à disponibilidade — de forma retroativa, ou seja, centros eletroprodutores que não tinham garantia de potência quando já existiam, não puderam beneficiar deles, não puderam ficar com eles. Isso alterou-se. Era uma questão que vinha do passado e parece-me legítima, uma vez que não havia direitos adquiridos, porque se eles fizeram os centros eletroprodutores sem terem a garantia de potência, não podiam reclamar o retirar dessa garantia de potência como uma alteração de expectativas, já que já os tinham feito sem ela. Portanto, foi utilizada essa alteração.

Depois, foi feita uma implementação muito rigorosa da fórmula que já existia na portaria da garantia de potência do passado, ou seja, consideraram-se todos os fatores em relação à margem de suficiência do sistema, designadamente utilizou-se a disponibilidade que a interruptibilidade dava como alternativa à garantia de potência. Isto veio diminuir o espaço da



chamada margem de segurança do sistema e veio permitir baixar alguns valores quando se comportaram os valores que depois foram publicados em anexo à garantia de potência.

Foi também implementada uma redução muito importante, que foi passar para 50% a garantia de potência do incentivo ao investimento dos reforços de potência, com um racional que podemos debater.

Eliminou-se o incentivo ao investimento para as centrais térmicas, que estava previsto inicialmente. Dissemos «a central térmica não tem sentido ao investimento».

Foi feita a suspensão de todos os pagamentos do mecanismo de garantia de potência enquanto durasse o plano de assistência financeira, portanto, desde a publicação dessa portaria até ao momento da saída do MoU, digamos, do PAEF (Programa de Assistência Económica e Financeira), não se aplica garantia de potência. A partir daí, aplica-se a portaria na sua normalidade, no que lá está definido.

Regulamentou-se o incentivo à disponibilidade, como já lá estava previsto, mas só para as térmicas. As hídricas não tiveram acesso ao mecanismo da disponibilidade.

Houve a previsão de testes de disponibilidade, que foram, mais tarde, implementados e que já foram aqui falados, e os novos incentivos ao investimento acabaram para toda a gente. Deixou de haver novos incentivos ao investimento e ficámos apenas com os incentivos à disponibilidade.

Outras medidas dizem respeito às mini-hídricas. Esta medida foi muito importante, porque permite uma poupança assinalável para o setor e foi feita no âmbito do Decreto-Lei n.º 35/2013. O que é que se passou aqui? Passou-se que identificámos uma falha neste regime das mini-hídricas. A falha que identificámos foi que não havia, aparentemente, prazo para acabar a *feed-in tariff*. Havia quem interpretasse, na altura, que era o prazo de concessão da licença do título hídrico, que era 35 anos, mas esse aspeto não resultava claro

para nós. E havia algo que nunca consegui compreender completamente antes de sair do Governo — penalizo-me por isso —, que é o seguinte: como é que alguns centros eletroprodutores ainda tinham *feed-in tariff* quando já estavam lá há mais de 30 anos? Há um prazo muito largo. Pedi várias vezes para me fazerem esse levantamento. Não consegui chegar ao fim. Seja como for, o decreto-lei é claro e estabelece o prazo de 25 anos. Portanto, ao fim de 25 anos acaba-se com a *feed-in tariff*.

O setor das mini-hídricas não concordou com esta medida e disputou-a, porque achavam que o prazo era o que estava na licença da utilização da água. Eu considerava que não, que isso não era claro. Portanto, atuámos aqui como corrigindo uma omissão da lei, não fizemos nada retroativo, não tirámos direitos que ninguém tivesse, apenas clarificámos uma lacuna que a lei não estava a esclarecer e pusemos este prazo de 25 anos.

Isto traz poupanças bastante relevantes e foi feito no âmbito deste Decreto-Lei n.º 35/2013, que é o decreto que também afeta os parques, as centrais eólicas, os parques eólicos, e tem matéria que deve ser aqui, espero eu, debatida nesta Comissão de Inquérito. É uma medida que considero positiva, que tem, obviamente, relevância em termos de variáveis exógenas, e espero que seja aqui debatido.

Tenho aqui um resumo das características desta medida e uma explicação dos motivos pelos quais considero que esta medida tem VAL (valor atual líquido) positivo. Estou disposto a debatê-la. Trouxe um ficheiro de *Excel*, que quero deixar com a Comissão, e estou disposto a entrar no ficheiro de *Excel* e a discutir com os Srs. Deputados como é que estes cálculos foram feitos.

Tenho visto aqui que esta medida tem sido muito atacada. Algumas críticas, percebo-as; outras, confesso, considero que são críticas que só podem ser produzidas se não houver uma análise rigorosa e detalhada do próprio decreto-lei. Essas críticas e esses VAL que surgem enviados,

surgem exatamente por dois conjuntos de razões: primeiro, em vez de analisarem o efeito do Decreto-Lei n.º 35/2013 em relação aos parques eólicos, analisam o efeito do regime que se aplica aos parques eólicos, esquecendo que esse regime parte de um decreto-lei, que é o Decreto-Lei n.º 33-A/2005, que já tinha custos, deveres, direitos e obrigações.

Portanto, se quisermos analisar apenas o efeito incremental quer em benefícios, quer em custos dados por este decreto-lei, chegamos a umas conclusões. Se quisermos ser «simplistas» e ignorarmos os direitos, custos e obrigações que já estavam na legislação do decreto-lei anterior, vamos chegar a outro tipo de VAL. Porquê? Enviesamos o VAL, não estamos a analisar o efeito do decreto-lei, estamos a analisar o efeito total do regime que afeta a produção eólica, o que são duas coisas completamente diferentes.

Quando se analisa uma medida, é importante ver, nessa legislação, nesta medida, o que é que existia se a medida não fosse tomada e o que é que existe se a medida for tomada. Se analisarmos apenas o efeito final que afeta os produtores eólicos, podemos estar a discutir se eles têm um regime muito bom, muito mau, eficiente, ineficiente, mas são coisas diferentes. Uma coisa é criticar o regime dos produtores eólicos, outra coisa é analisar o impacto, se quiserem, incremental que este decreto-lei teve nesses mesmos produtores.

Este é um tipo de análise que, ao não ser feita corretamente, causa conclusões e cálculos enviesados que gostaria de esclarecer. Gostaria, pelo menos, de exprimir a minha perspetiva sobre os mesmos e, já agora, como alguém que esteve envolvido na produção da legislação e que pode, pelo menos, dar o espírito do legislador, valha isso o que valer.

Outro erro frequente que aparece quando vejo comentários a este decreto-lei é, no fundo, uma questão muito simples: as pessoas não leem o decreto-lei. As pessoas leem um resumo qualquer do decreto-lei e depois dizem «74 € a multiplicar pela potência, vezes as horas e tal...» e o mundo

deste setor, o mundo engenheiral, começa a fazer contas nas costas de um envelope e saem valores que nunca mais acabam... Mas se formos ler o decreto-lei, se formos aplicar o que lá está escrito, se formos ver a fórmula que lá está, se formos fazer as contas rigorosamente, aparecem logo valores completamente diferentes.

Não vou entrar por aí na minha introdução inicial, porque quero lá ir mais à frente, mas os 74 € não vão ser aplicados. O decreto-lei não diz que é para aplicar 74 €. Os 74 € estão lá como valor indicativo. O valor que se vai aplicar não é 74 €, ninguém vai receber 74 €. No entanto, toda a gente que fala do decreto-lei fala em 74 €! Não ouvi aqui ninguém falar de um valor que não fosse 74 €! Estão todos a errar, porque ninguém vai aplicar 74 €! Não é o valor que lá está, como poderei explicar se tiver tempo e se os Srs. Deputados tiverem interesse nessa matéria.

A alteração dos valores que são considerados muda obviamente o VAL, as análises económicas, os cálculos... Obviamente dá valores completamente díspares, que não têm aderência à realidade. Ou melhor, têm uma realidade qualquer política que se queira fazer, mas não o efeito do decreto-lei tal como está definido e tal como foi pensado. Sobre este decreto-lei, gostaria muito de explicar esta matéria.

Outra questão é a dos CMEC. Foi mais uma redução, esta orçada em 205 milhões de euros. Considero que, até agora, foi o único corte feito nos CMEC que vigora. Tudo o resto está em debate nos tribunais ou, se não está, para lá caminha. Este foi feito, está feito e não volta para trás. Foi feito sem contencioso. Foi feito de forma muito simples, ou seja, reduziu-se a parcela fixa dos CMEC, que tinha uma taxa. Então, o que se fez foi alterar essa taxa, publicar uma taxa mais baixa e baixar diretamente, pelo cálculo da anuidade, o valor que daí resulta. Esta é uma poupança de cerca de 14 milhões de euros por ano, o que multiplicada pelo período de vigência dessa parcela fixa desde

2012 até ao final, que é 2027, dá esta poupança e dá estes 205 milhões de euros. É uma poupança direta.

Como é que foi feita? Como poderei explicar mais tarde e como poderemos ver pela análise de outros depoentes, havia no próprio MoU uma indicação de conseguir esta redução por negociação e por acordo com as partes. Portanto, foi feita. No caso dos CMEC, é um regime que, obviamente, produz direitos e deveres para o produtor que entrou nos CMEC, que foi só a EDP Produção, como sabem, e para eles abdicarem desses direitos teve de ser através de uma negociação. Essa negociação foi feita e, no caso da EDP, resultou nesta redução dos CMEC, tendo outros pontos sido abordados e estabelecidos na negociação e que, depois, deram origem até a cartas, a documentos trocados entre a EDP e o Governo de que fiz parte, para formalizar, para identificar, para tornar claro qual era o acordo, não fosse alguma das partes querer mudar de posição após ter tido aquele momento negocial.

Isto consistia no quê? Consistia em, para além desta redução dos CMEC, mais algumas variáveis de redução de custos, ou seja, todas as variáveis desse acordo são positivas para o sistema e são positivas para o Estado. Podiam ser mais ou podiam ser menos, mas o acordo ficou naquele ponto. Acordámos a redução dos CMEC, que é esta que está aqui definida. A EDP aceitou fazê-la voluntariamente e posso explicar depois os instrumentos da portaria do decreto-lei que foram preparados para esse efeito.

Acordámos que fossem aceites as medidas que impusemos na garantia de potência, ou seja, todas as medidas que estão neste acordo estão na portaria da garantia de potência, aquela que foi publicada em 2012. O acordo é o seguinte: ninguém faz mais cortes, ninguém faz menos cortes do que aqueles que lá estão, com o Governo ou com as pessoas que estavam no Governo. Digamos, a garantia de potência vai até ali.

Em relação ao tema dos juros, conseguimos aplicar e impor uma metodologia que agarra os custos da dívida tarifária aos efetivos custos de financiamento da empresa. A EDP fica, com base neste regime, que depois foi plasmado em portaria, publicado e implementado, aderente a um regime de remuneração da dívida que está diretamente relacionado com o seu custo de financiamento, o que permite ao Estado pedir auditorias e entrar nas contas da EDP, nos empréstimos que a EDP tem ou não tem, para garantir o mínimo custo de financiamento em termos de juros da dívida tarifária, e que no caso de até haver empréstimos feitos ou com acionistas ou com partes participadas pelo próprio grupo, aplica apenas critérios relacionados com a cotação dos títulos das obrigações em mercado secundário, com os CDS (Credit Default Swap) da própria empresa ou, se for preciso, do Estado.

Ou seja, é uma metodologia detalhada, objetiva, de cálculo eficiente da remuneração da dívida tarifária, que foi também implementada no acordo.

Por fim, houve um acordo relacionado com a central de Sines e com as centrais a carvão, em que, mediante determinadas condições, a empresa aceitaria um regime que ficou definido nesse acordo.

As cartas foram trocadas, ficam registadas, ficaram no arquivo do Ministério da Economia da altura e foi feito.

Cada uma destas medidas — exceto aquela que não foi feita, que foi aquela que vos referi das centrais a carvão — tem, por si só, uma relevância própria de medida de política energética. Foram todas feitas em tempos diferentes. As portarias foram feitas logo numa fase inicial em 2012, a dos juros acaba por evoluir só mais tarde, mas vai saindo juros com a mesma metodologia. A dos CMEC, como era decreto-lei, demorou mais tempo, tendo sido feito penso que em 2013, acho que é o Decreto-Lei n.º 32/2013, e foi, obviamente, uma das condições definidas que vinha do encargo que havia nos termos do MoU e aquilo que foi depois implementado, que era o produtor que fazia a proposta.

E assim foi. O produtor fez a proposta e o decreto-lei abriu a possibilidade de o produtor fazer a proposta e de o membro do Governo, com base nessa proposta, determinar a taxa. E assim está a legislação em vigor até hoje. Até já foi criticada, mas ninguém a alterou. Essa legislação permite ao produtor fazer uma proposta e permite ao Governo, se quiser e se concordar com a proposta, ou não, mexer na taxa de remuneração da parcela fixa. Ou seja, o produtor tem o poder de despoletar o assunto mas o Governo só aceita se quiser.

Foi assim que foi feito acordo e é assim que está definido. O acordo foi feito de boa-fé, envolveu este contexto e estes pressupostos, mas não constitui nenhum contrato para além daquilo que é publicado na legislação e não dá qualquer direito para além daquilo que está objetivamente referido nessa legislação.

Em relação aos terrenos do domínio público hídrico, houve também uma redução da remuneração nestes terrenos. É este o tema que tem sido aqui debatido e é um tema muito polémico.

Desde o início que a ERSE considerava que estes terrenos não eram um ativo produtivo. Tinham sido remunerados com a taxa de inflação e, depois, com as *mid swap*. Primeiro tinham sido a zero pela própria ERSE e agora foram com uma taxa que é muito mais baixa e com um conjunto de outro enquadramento regulamentar, mas que deu uma poupança significativa para aquilo que são os custos que o sistema paga.

Depois, outra medida muito relevante em seu tempo foi a criação do decreto-lei do equilíbrio de mercado, ou seja, o Decreto-Lei n.º 74/2013, muitas vezes chamado de *clawback*, mas eu não gosto desse nome.

Esse decreto-lei visa simplesmente ter em conta eventos fiscais ou de natureza parafiscal que estavam a acontecer em Espanha que poderiam contribuir para um agravamento do preço. Não havendo esses mesmos efeitos em Portugal, ou até eles não existirem, visava aplicar o valor líquido

entre os impostos, o agravamento de impostos em Portugal e em Espanha aos produtores que estivessem de fora das PRE, dos CMEC e dos CAE — porque esses estavam fora da remuneração em mercado —, ou seja, aplicar-lhes um valor adicional, uma espécie de imposto, de tributo de forma líquida para os equilibrar com as suas contrapartes no MIBEL que estavam no lado de Espanha.

Ou seja, foi criado um imposto que é basicamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, que é um imposto adicional feito pelas tarifas, não pela máquina fiscal, que incrementa impostos em Espanha, diminuindo o incremento de impostos em Portugal. Esse imposto líquido a aplicar é um tributo a cobrar em euros por megawatt-hora às centrais que injetam energia na rede. E foi assim que foi feito isto.

Este decreto-lei foi muito importante, porque nos permitiu cobrar aos produtores, a favor do sistema e dos consumidores, um conjunto de valores que estariam relacionados e que seriam necessários para obter esse equilíbrio no mercado.

Depois houve várias incidências que estou disposto a comentar, se os Srs. Deputados quiserem, e continua a haver, e que merecem ser, obviamente, discutidas.

Depois, sobre os serviços de sistema, esta medida foi também já incluída naquele que é o segundo pacote e tem uma relevância muito importante. Foi concretizada por um despacho.

Os mercados de serviço de sistema começaram a funcionar de forma ineficiente, com problemas. Houve uma análise feita pela ERSE que me fez chegar, que entregou ao Governo, e que indiciava, a partir de uma determinada altura, penso que foi a partir de 2012, finais, início de 2013, que começou a haver um funcionamento ineficiente do mercado dos serviços de sistema.



A ERSE fez esse estudo e enviou-o para o Governo e para a Autoridade da Concorrência. O Governo olhou para essa análise, pareceu-lhe relevante, pareceu que o regulador tinha razão. Respeito muito o regulador, mas o Governo é o Governo e o regulador é o regulador e às vezes estão de acordo, outras vezes não estão.

Neste caso, o Governo estava de acordo com o regulador. Pareceu uma análise correta e, então, decidimos avançar com medidas nessa matéria. Até propusemos à troica que essas medidas fossem consideradas também como medidas relevantes para o melhoramento da eficiência dos custos do sistema elétrico nacional.

A troica aceitou e aceitou monitorizar esse aspeto. Depois, mais tarde, surgiu um comunicado da Autoridade da Concorrência, aparentemente sobre os CMEC, mas também sobre esta matéria e que eu vim a saber depois que é um respingar do tal estudo que a ERSE enviou à Autoridade da Concorrência e que já tínhamos, e já estávamos a atuar.

Perante esse comunicado, juntámos também às tarefas que estávamos a realizar, os colegas da Autoridade da Concorrência para poderem também participar nessa matéria, apesar de essa recomendação não ser muito objetiva no que havia a fazer em termos do mercado de serviços de sistema.

Mas o documento da ERSE era bastante objetivo e correto, portanto aproveitámos essas recomendações.

Esse despacho, que já foi aqui mencionado, digamos, atua em três frentes, se quiserem. Primeiro, o problema da enunciação do mercado de serviços de sistema é que estavam a ser cobrados preços pelos serviços de sistema que eram demasiado elevados. Apareceu de repente essa matéria no mercado e, no âmbito da supervisão, a ERSE detetou esse facto naquilo que eles chamam de mercado de serviços de sistema, porque eu não acredito, sequer, que haja mercado de serviços de sistema.

Há uma coisa que se chama mercado de serviços de sistema, mas que, no fundo, não é um mercado integrado com mais nenhuma parte da Europa, é um mercado só nacional. Todos os outros mercados são europeus, ibéricos, ou o que seja, mas aquele é só nacional. E onde não há oferta e procura; há praticamente só a REN a comprar e os outros a vender. Isto para simplificar.

Portanto, acho que aquilo não é bem um mercado, é, digamos, o funcionamento dos serviços de sistema. Chamamos-lhe mercado pela simplicidade de linguagem.

Começaram a disparar os preços que se viam nesse chamado mercado e de forma muito relevante. Então, o que fizemos foi...

Ah, e para além disso, foi detetado no estudo da ERSE e, depois, esse sim, sublinhado no estudo da Autoridade da Concorrência, que a a EDP Produção não estava a participar com as centrais com CMEC da forma que seria expectável participar no mercado de serviços de sistema. Ou seja, para quem já conhece os CMEC e os Srs. Deputados já percebem mais de CMEC que eu, o CMEC é CAE menos mercado. Se as centrais em mercado também venderem serviços de sistema, a parte de mercado aumenta. Portanto, o que sobra, que é CMEC, diminui.

Se as centrais vão menos a mercado, vendem menos nos serviços de sistema, o valor a pagar pelo CMEC aumenta e o consumidor fica prejudicado. Havia esses dois problemas: preços altos e eventual dessintonia ou dualidade de comportamento por parte da EDP no que é mercado de serviços de sistema.

Então, o despacho que foi assinado por mim, pelo gão, o despacho que foi assinado por mim, pelo Governo, toma um conjunto de medidas. Primeira, e a mais importante de todas, de longe, em termos de controlo de custos, acabou essa história do preço de mercado de serviços de sistema ou daquilo que vocês chamam de mercado de serviços de sistema.

O preço no mercado de serviços de sistema em Portugal não pode ser superior ao mercado de serviços de sistema em Espanha. Se for inferior, muito bem, é esse preço que vale. Se for inferior ao de Espanha, desculpem, mas não acredito nisso, aplica-se o preço de Espanha. Isto porque o grau de concentração naquele mercado é muito elevado e, digamos, chamar àquilo mercado é difícil, portanto se são preços de forma administrativa, prefiro que haja um *cap* qualquer de uma referência externa com a Espanha.

Depois ainda tem outros *caps* adicionais para o caso de o preço em Espanha disparar, por alguma razão que não seja relevante. Portanto, se nalguma hora for superior ao de Espanha, aplica-se o de Espanha e isso tem efeito muito grande nos custos.

Outra medida: foi obrigado, foi imposto à EDP Produção que nas centrais que participam nisto, essencialmente centrais hídricas, houvesse um mimetismo — a expressão é técnica, mas está lá definida — e um paralelismo obrigatório das ofertas e do comportamento do mercado de serviços de sistema das centrais EDP com CMEC e das centrais EDP sem CMEC. Não podia haver já dois pesos e duas medidas.

Foram criadas regras, estão lá definidas, e, depois, a REN e ERSE verificam essa aplicação. Não pode haver um comportamento para vender serviços de sistema com centrais sem CMEC e outro com centrais com CMEC. Isso resolveu os problemas.

Depois foi também criada uma auditoria que hoje é conhecida como a auditoria da empresa do Brattle Group que teve como missão verificar um conjunto de temas. Primeiro: se as medidas que estavam no despacho assinado por mim estavam corretas ou se era preciso alterá-las e fazer outra coisa qualquer para resolver o problema de cara ao futuro. E, se no período em que ocorreu o mercado de serviços de sistema, em que o despacho ainda não estava em vigor, era preciso devolver algum sobreproveito ou algum

sobreganho que tivesse existido nessa altura por parte dos agentes que aí participaram, designadamente a EDP.

A auditoria correu já depois da minha participação no Governo. Vou acabar apenas, porque já me estou a demorar demais, com o tema da CESE que também foi criado durante a minha participação no Governo, realçando que a CESE era, em si mesmo, um imposto extraordinário. Inicialmente foi dito que era apenas para durar um ano, depois alterou-se essa perspectiva e era para durar mais do que um ano.

A CESE tinha objetivos relacionados com a energia, mas tinha também objetivos relacionados com o Orçamento do Estado e com as finanças que iam para além do tema da energia.

Outra medida importante que está aí é o da transferência de 80% da receita com a venda de licenças de CO<sub>2</sub> associadas às centrais elétricas para o sistema elétrico nacional, para os CIEG, via abatimento ao sobrecusto da PRE.

É uma medida importante, justa, e importante para a resiliência do sistema. Porquê? Hoje em dia, e cada vez mais, o CO<sub>2</sub> é um dos fatores mais relevantes na determinação do preço de mercado. Ora se sobe, o preço de mercado sobe e as tarifas sobem.

A transferência deste dinheiro é correta, porque serve para amenizar esse efeito, serve de *buffer*, dá estabilidade tarifária. É uma medida importante.

Sobre os juros da dívida tarifária, também já referi — não vou entrar em detalhes, mas tenho mais do que vou dizer agora — que, no fundo, foi estabelecida uma metodologia objetiva, parametrizada, com base em dados não manipuláveis para o estabelecimento do custo financeiro da dívida tarifária.

Isto permitiu disciplinar, poupar nos juros da dívida tarifária. É uma medida muito importante e que foi tomada também enquanto estava no

Governo, primeiro através de uma metodologia não explícita e, depois, com esta portaria que aqui está, e que teria todo o gosto em entrar nela, de forma explícita, objetiva, parametrizada, para garantir uma forma correta e eficaz dos juros com a dívida tarifária, que, depois, têm este comportamento que os senhores conhecem.

Outra medida relevante, mas menos importante, era a das mudanças de tecnologia. O que é que foi isto? Fundamentalmente, foi falar com ou ter consciência de que há um conjunto de projetos já com *feed-in tariff* atribuída e com direitos de injeção na rede atribuídos com uma determinada *feed-in tariff* e prever um modelo que diz que quem essas *feed-in tariffs* pode mudar para outra tecnologia com determinadas condições.

Primeiro, da tecnologia onde estão e para a tecnologia para onde vão, ficam com a *feed-in tariff* mais baixa que esteja em vigor, das duas e ainda com desconto de 10% e ainda com o prazo mais baixo das duas. Portanto, se uma tiver o prazo de 15 e outra de 12, ao mudar, fica com o prazo mais baixo, com a tarifa mais baixa e com um desconto de 10%. Isto permite, sem violar os direitos daqueles que já os têm, reduzir os sobrecustos, com este conjunto de produtores que andam com estes projetos na mão, alguns há muito tempo, e que vão sendo adiados.

Primeiro fez-se dentro de uma mesma tecnologia, depois tentou-se estender este conceito, que era virtuoso, para as mudanças entre fonte primária. Ou seja, primeiro dentro do setor solar, depois tentou-se fazer entre fontes de energia primária.

Depois, o tema das centrais com CAE e Sines não foi implementado. Foi pensado, discutido, não foi implementado. Foi uma medida que esteve na troica e que não foi implementada.

Em relação ao défice e *superavit* tarifário, como podem verificar, o trabalho que foi feito tem esta configuração em termos de evolução do défice tarifário. Ou seja, o défice tarifário influi, como todos a variação de um *stock*

de dívida. O *stock* de dívida tinha uma tendência crescente e tinha aquele perfil que vos mostrei.

O primeiro trabalho foi tentar controlar e diminuir o défice. Diminuindo o défice, diminuíamos o ritmo de crescimento do *stock* de dívida. E já no final conseguimos chegar ao *superavit* que se previa ser crescente, se fosse aplicado o conjunto de parâmetros que estavam naquele modelo que era o modelo de simulação com que trabalhávamos.

Portanto, conseguimos anunciar ainda um *superavit* e previa-se que ele fosse crescendo. Cada *superavit* é uma diminuição do *stock* de dívida. Era isso que estava previsto, foi isso que foi conseguido com uma questão que é muito importante: um Governo que toma uma medida em 2012 não sente os benefícios dessa medida. É uma falsidade e é pura ilusão pensar que as medidas tomadas num ano produzem efeitos nesse ano. Não.

As medidas tomadas em 2012, 2014, 2015 produziram efeitos em 2017, 2018, 2019. Em 2012 produziram mais efeito ainda as medidas tomadas no passado, porque este setor funciona com um tempo de reação devido à natureza do mesmo e ao tipo de investimentos que é relativamente lento e que tem esta questão.

Portanto, algumas das medidas ainda irão, ou ainda estão a fazer-se sentir e ainda mais no futuro.

Eram estas as primeiras ideias, pedindo desculpa pelo tempo, que gostava de partilhar com os Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Doutor.

Hoje cabe ao Bloco de Esquerda a primeira ronda e, sem mais, dou já a palavra ao Sr. Deputado Jorge Costa.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Presidente, quero cumprimentar, em primeiro lugar, o Dr. Artur Trindade, pelos esclarecimentos que trouxe.

A primeira pergunta que lhe queria fazer é: que funções tinha na ERSE antes de ir para o Governo? Referiu-se à articulação com a ERSE na configuração da sua estratégia para a eliminação da dívida tarifária, que assentava na criação de uma contribuição extraordinária significativamente diferente da que foi adotada. Em que reuniões participou, enquanto responsável da ERSE, nesse período em que o Engenheiro Henrique Gomes era Secretário de Estado?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Nessas funções participei em algumas reuniões da troica e, juntamente com outros colegas, participei em algumas reuniões de apoio e de esclarecimento ao trabalho que o Eng.º Henrique Gomes estava a fazer, mas as minhas funções eram como técnico, nunca fui administrador da ERSE. Era um técnico que também estava nestas áreas das tarifas e participei, com outros colegas, na qualidade técnica e sempre numa perspetiva de prestar esclarecimentos e informação que existia no espólio da ERSE, seguindo as orientações do Presidente da ERSE, o Sr. Prof. Vítor Santos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Participou na preparação do relatório da medida 5.15. Qual foi o contributo da ERSE e o seu, em particular, na preparação desse relatório?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — O nosso contributo foi, essencialmente, um contributo de partilha de informação, seguindo as indicações do Conselho de Administração da ERSE, disponibilizando sempre com a máxima transparência toda a informação e todo o conhecimento que a ERSE tinha e que pudesse ser útil, na altura, ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado. Portanto, aquilo que fiz essencialmente nessas matérias, juntamente

com outros colegas, como lhe digo, foi ser um veículo de aporte de informação e de esclarecimentos que nos eram solicitados.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Colaborou com a CEPA (Cambridge Economic Policy Associates) na preparação do relatório de Cambridge?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não, nunca colaborei.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Quando teve conhecimento das conclusões desse relatório?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Quando é que tive conhecimento do chamado relatório de 31 de dezembro?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Exato.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Tive conhecimento ainda antes de estar no Governo, foi-me facultado pelo Prof. Vítor Santos, que teve acesso a esse relatório e pediu a minha opinião sobre o mesmo e eu dei-lha.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Nunca foi pedida nenhuma avaliação à ERSE sobre o conteúdo do próprio relatório?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não. Que eu saiba, não.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Queria passar ao tema do acordo celebrado com a EDP com vista à redução de taxa da componente fixa do CMEC. Porque é que esse acordo nunca foi divulgado, como até, aliás, inicialmente previam os protocolos prévios entre a EDP e o Governo?



O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — O acordo nunca foi divulgado, no Governo nunca tomámos a iniciativa de o divulgar. Já não me recordava que os protocolos pediam a sua divulgação. Eu não tinha qualquer inconveniente na sua divulgação, mas obviamente também não era eu quem o ia divulgar.

Portanto, não sei porque é que não foi divulgado. Eu sempre tomei esse acordo como um acordo, digamos, real, formal, e as cartas foram formais e foram até vistas pelos nossos advogados.

Na altura, tínhamos advogados contratados para as negociações e eles validaram as cartas no sentido de garantir que aquilo que estava escrito nas cartas era exatamente o mesmo que nós interpretávamos que tinha sido feito no acordo inicialmente. Optou-se por nunca divulgar e não lhe sei dizer porquê. Não considero que seja secreto, mas é diferente, considero que nunca deveria ter sido enviado para o regulador. Isso, sim, nunca devia ter sido enviado porque ao ser enviado estava a dar-lhe uma força, do ponto de vista contratual, que ele não tinha.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas ao pedir o parecer à ERSE sobre a Portaria n.º 85-A/2013 e fazendo a portaria menção explícita aos pressupostos e metodologias acordados com a EDP, que condições tinha o regulador para dar um parecer consistente se não conhecia esses pressupostos nem a metodologia?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Se o regulador não conhecia os pressupostos e a metodologia e os queria conhecer, só tinha de os pedir e não os pediu. Considero indesejável enviar isso para o regulador porque não faziam da legislação, não faziam parte da portaria, estavam mencionados.

Se ler a legislação, o Decreto-Lei n.º 32/2013, que até o tenho aqui, a alteração foi feita para dizer: «É permitida a alteração da raxa de

remuneração da parcela fixa mediante proposta do promotor». E depois a portaria o que faz? Recebeu uma proposta do promotor e vai alterar a taxa. O regulador recebeu a portaria que falava na taxa e gostou, disse que sim e deu um parecer favorável.

Não me parece que seja obrigatório ter de enviar os pressupostos e a metodologia por parte do proponente. Se eles pedissem, eu enviava, mas se enviasse, tinha explicado ao regulador que aqueles pressupostos e aquela metodologia têm condições de contexto relevante, mas o que conta é o que está escrito no *Diário da República* e o que conta é a metodologia que está na portaria. Porquê? Imagine, agora, que o produtor pôs lá pressupostos e metodologia, ele distingue entre pressupostos e metodologia, e esses pressupostos são as condições de contexto relevantes que, no fundo é, como eles disseram aqui, a estabilidade tarifária, que foram tidas em conta as tais negociações e as tais discussões, por parte do produtor quando enviou aquela proposta de redução da taxa.

Agora imagine que passados uns anos o produtor não gosta daquela taxa e quer propor outra. O decreto-lei não diz que o membro do Governo tem de alterar a taxa, a taxa funciona sempre, a taxa é para sempre, isso não existe. E ao estar a enviar e a dar conteúdo regulamentar a essas cartas, estávamos, eventualmente, a abrir a porta a um conjunto de direitos que os nossos advogados consideravam que não existiam.

Portanto, ele tem capital de queixa se alguém não cumprir com os pressupostos que ali estão, mas não tem um contrato, porque a lei diz que é a portaria que muda a taxa e ele só tem a possibilidade ou a prerrogativa de propor. Nem sequer diz que uma taxa proposta tem de dar origem a uma portaria, a única coisa que diz é que eu não posso alterar a taxa sem ele fazer uma proposta. E, no limite, nem sequer diz que a taxa a ser publicada é a taxa que ele pôs na proposta. Se o Sr. Deputado ler bem o Decreto-Lei também não diz lá isso. Ele até podia ter proposto 4,72 e eu publicava 3,5... Estava a

cumprir com a lei, não estava a cumprir com o acordo, mas estava a cumprir com a lei.

Uma coisa é a lei, outra coisa é a portaria, outra coisa são as expectativas — repito — legítimas do produtor. É tão legítima como uma promessa que o Governo faz ao cidadão de que vai baixar a luz. É uma promessa legítima, é um acordo mas não é um contrato. E, portanto, estar a pô-lo no circuito legislativo... Porque, repare, o pedido de parecer à ERSE é um pedido naquilo que é o circuito legislativo. Portanto, era interpretação minha e dos meus juristas que a generalidade dos diplomas sobre o setor elétrico, neste caso tinham de ir pedir parecer à ERSE, especialmente aqueles sobre este tipo de temas. E, portanto, eu não podia fazer um diploma sem ouvir a ERSE. Eu tinha sempre de ouvir a ERSE, desde que fosse relevante e desde que não fosse das competências da DGEG.

Portanto, não considero que esse tipo de coisas devesse ir para... Admito que podia ter sido publicado ou mais divulgado ou tornado mais visível, mas ir para a ERSE já não, porque isso era dar um *link* jurídico ou contratual às diferentes portarias que elas, objetivamente e pela lei, não têm. Portanto, acho que nunca devia ter sido feito. O regulador não teve acesso, não conheceu e, na minha opinião, não tinha nada de ter.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O seu Chefe de Gabinete, Tiago Andrade de Sousa, afirmou aqui que a troica validou formalmente esta negociação e os termos da mesma. Como é que foi formalizada essa validação e se ela incluiu a validação da reposição do pagamento da garantia de potência?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, para mim não há reposição nenhuma de pagamento da garantia de potência, não sei onde foi tirar essa ideia, isso não existe em lado nenhum. Não sei onde é que viu isso. Por acaso, essa portaria da garantia de potência, da qual nunca mais me

esqueço porque a troica considerou que se não fosse assinada no dia 30 de abril — essa e a da cogeração — falhávamos um *benchmark* estrutural.

Portanto, tínhamos de assinar a portaria e eles tinham de ver os artigos todos da portaria e tinham de concordar com eles. Esse caso, que é o exemplo máximo de como a troica não só validou o conceito dos números, como validou o texto dessa portaria — que, depois, não a alterei, é a mesma — e os artigos todos da portaria ainda antes...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — A minha pergunta era se a cláusula do acordo de princípio dos pressupostos e metodologia com a EDP, referente à garantia de potência, foi também validada pela troica.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sim, porque todas as portarias, a portaria que saiu sobre a garantia de potência, esta que eu tentei aqui descrever, foi discutida e validada na troica antes de ser publicada no *Diário da República*, não foi depois, e todos os elementos que lá estão foram vistos pela troica. E é essa portaria, que se chama reposição da garantia de potência porque ela esteve suspensa, é isso? Porque fiz primeiro uma portaria a suspendê-la?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sim.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Já percebi.

Mas está lá dito que é suspensa porque se vai criar um novo regime e vai publicar-se os novos valores. Portanto, essa portaria foi muito importante, foi um objeto central do debate com a troica e tem lá tudo. Às vezes há pessoas que acham que o reinício do pagamento à disponibilidade, findo o PAEF, deu origem a um ato administrativo autónomo. Isso nunca aconteceu, já vi colegas dos jornais perguntarem-me, mas isso nunca

aconteceu. Portanto, todo aquele calendário foi o calendário que lá estava e a troica aprovou tudo isso.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Essa aprovação foi feita em reunião. Não há um documento da troica aprovando este acordo ou há?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não, a troica validava a aplicação desse acordo, primeiro concordando com os princípios, depois, concordando com o texto dos diplomas e depois só dava por fim quando os diplomas estavam no *Diário da República*. Sem estar publicado, nem sequer o texto valia. Portanto, a troica só lia um jornal, que era o *Diário da República*, do resto não queria saber para nada.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O RMCA, o Relatório de Monitorização e Segurança de Abastecimento, desde 2010 que dizia que não havia qualquer necessidade, em termos de segurança de abastecimento da garantia de potência. Durante o período em que o pagamento da garantia de potência foi suspenso, houve algum alerta do regulador ou da REN quanto a riscos de segurança?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Havia os riscos clássicos do sistema, as margens de segurança...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Enquanto esteve suspensa a garantia de potência, isso deu origem a algum alerta de risco?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não. Não deu origem a nenhum alerta de risco e a gestão da garantia de potência foi uma gestão de um regime que

olha para a necessidade de disponibilidade e para a necessidade do subsídio ao investimento.

Mas o subsídio ao investimento, que é o principal da garantia de potência, não é o da disponibilidade, foi tratado também como um direito adquirido por parte dos produtores, daqueles que o tinham. E foi pago nessa perspectiva de incentivo ao investimento que, como sabe, dura 10 anos, e tendo em conta aquilo que eram as perspectivas de investimento que já tinham sido aceites e que já vinham de governos anteriores. Não se deu garantia de potência a nenhum novo centro eletroprodutor, o que se fez foi manterem-se os pagamentos do incentivo ao investimento daqueles que se consideravam, digamos, já enquadrados. E depois criou-se o incentivo à disponibilidade, que é diferente, mas não conheço nenhum alerta premente sobre isso.

Também considero que a análise das garantias de potência com base, apenas, na margem de segurança que vivemos hoje é uma questão que não considero correta do ponto de vista técnico e teórico, tem de se olhar sempre para frente e para diferentes cenários do sistema eletroprodutor. Mas eu não justifiquei nada na garantia de potência com qualquer alerta que recebi, não recebi nada.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sobre a dívida tarifária, no acordo de abril de 2012 com a EDP, em sequência desse acordo, a Portaria n.º 146/2013 alterou a fórmula de cálculo da taxa de juros da dívida tarifária para um regime mais favorável à empresa do que o anteriormente definido por Henrique Gomes. No preâmbulo enunciava-se o objetivo, que cito: «Não comprometer o equilíbrio económico-financeiro das atividades reguladas, mediante a introdução de um fator de sustentabilidade da empresa».

A ERSE não deu parecer positivo à Portaria e recomendou ao Governo uma decomposição mais ampla dos critérios que estão na base da elaboração

desta Portaria, bem como das razões preambulares que nelas são plasmadas.  
Deu alguma resposta às objeções da ERSE?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Está a falar de que portaria, Sr. Deputado?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Da Portaria n.º 146/2013, que altera a fórmula de cálculo da taxa de juro da dívida tarifária.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não, quer dizer, tive em conta o parecer da ERSE. Houve alterações que foram incluídas, ou seja, penso que a Portaria que foi para parecer e aquela que saiu já foi diferente, mas são coisas distintas, uma coisa é a ERSE querer mais informação sobre... Penso que há aí alguma confusão, penso que não é isso. O que penso é que a ERSE deu parecer negativo... Não é negativo, criticou uma portaria anterior a esta,...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Também. Mas já lá vamos.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — ... que não tinha a metodologia amplamente definida, detalhada, como esta tem e, portanto, esta portaria é uma resposta a esse parecer da ERSE, ou seja, há uma portaria anterior que define a taxa, que tem em conta esta lógica mas que não estava explícita e a ERSE disse: «Bem, a taxa pode ser alta, pode não ser, mas os critérios não estão claramente definidos». Com esta portaria, a resposta é, obviamente, definir, clara e objetivamente, os critérios, respeitando esse tal acordo que lhe referi e garantindo um coeficiente dos juros da dívida tarifária que acho que ainda é e continua a ser, e posso explicar-lhe porquê.

Agora, das críticas que a ERSE fez à portaria, do ponto de vista técnico, algumas foram consideradas no projeto final, outras não foram, mas

uma boa parte foram. Portanto, é importante perceber também que quando se pede um parecer sobre um diploma e esse é criticado, essa crítica também pode ser positiva para alterar o próprio diploma.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Era isso que eu queria perceber, se tinha havido alguma alteração.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Eu penso que houve algumas alterações e penso que a portaria que aqui está nunca mais foi criticada pela ERSE, nem agora, nem em 2017 e também se quiser, tenho muito gosto em lá ir.

Agora, não considero que a ERSE seja crítica desta portaria. A ERSE apresentou aspetos metodológicos, foi crítica da outra, porque não tinha o detalhe da metodologia; esta penso que tem e penso que é robusta e é tão robusta que vive até hoje.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Ao fazer estas alterações penso tinha a oportunidade de, ao diminuir o risco da EDP, porque era essencialmente disso que se tratou na alteração daquele teta que existia no cálculo, aproveitar essa circunstância para incluir um sistema de partilha de ganhos das futuras titularizações?

Até agora são cerca de 250 milhões de euros que a EDP acumulou em mais-valias das titularizações realizadas e poderia e deveria ter sido previsto, na minha opinião, um sistema em que estes ganhos da titularização pudessem ser formas corretivas de um sistema que, em última análise, deveria ser neutro para a EDP. Isto é, os ganhos, acima da taxa de juro, acima da operação normal desta emissão de dívida, conseguidos a partir da operação de titularização deviam ser partilhados com os consumidores.

Essa medida nunca foi tomada, apesar de no CMEC isso estar previsto na lei, ou seja, no CMEC é estabelecida uma taxa de juro para a titularização



mais baixa do que a taxa de juro e, por essa razão, a EDP nunca quis titularizar a dívida do CMEC.

Aqui, como não há essa regra de uma taxa de juro mais baixa para a titularização, a EDP tem titularizado abundantemente com grandes ganhos. Por que é que não introduziu aqui a regra de, em futuras titularização, esses ganhos serem partilhados?

Não é um exclusivo seu, porque até à sua altura também ninguém a tinha introduzido...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sim, sim, mas eu também posso dar o meu ponto de vista sobre isso.

Em primeiro, um pequeno detalhe sobre a alteração da portaria e do parâmetro teta, o parâmetro da sustentabilidade e do equilíbrio económico-financeiro. O que é que é isso? Vamos lá ver: esse parâmetro da sustentabilidade, na prática, não produziu praticamente efeitos nenhuns, porque se eu aplicar retroativamente a minha portaria, por exemplo, à portaria do Eng.º Henrique, vou obter até taxas mais favoráveis.

A questão aqui é que esse parâmetro tinha uma ameaça para com a EDP. Qual era a ameaça? Vou pagar menos o teu custo de financiamento. O que é que acontece? Se for demonstrado que o custo de financiamento deles é eficiente, ou seja, que se estão a financiar a taxas corretas para uma empresa com aquele risco, com aquele *rating*, com aquelas dimensões, e se não lhe reconhecermos esses custos de financiamento, o que é que acontece? Estamos a entrar em desequilíbrio do contrato de concessão que vem para EDP SU (serviço universal), que é uma atividade concessionada/regulada e que eles têm o direito de que na regulamentação da atividade seja respeitado o equilíbrio económico-financeiro de uma empresa que tem uma gestão eficiente.

Quer isto dizer o quê? Se a taxa, discutindo muito sobre qual é a taxa, em que eles vão buscar o dinheiro é eficiente, se eu lhe dou menos do que essa taxa estou a dar-lhes capital de caixa para eles me pedirem um pedido de reequilíbrio económico-financeiro enquanto concedente.

Portanto, violar o equilíbrio económico-financeiro é violar o contrato de concessão e isso não se pode dar. Portanto, o que aí está a ser dado vale zero, que é o que eles já tinham. No entanto, está inscrito como argumento. Aquele parâmetro era uma ameaça de não respeitar o equilíbrio económico-financeiro, o que pode ser feito um ano, pode ser feito dois anos, mas depois dá origem a um pedido de reequilíbrio económico-financeiro.

Portanto, se nós, numa qualquer empresa concessionada, e o SU faz isso concessionadamente, não lhes aceitarmos os custos que eles tenham, que são eficientes, não estamos a respeitar o equilíbrio económico-financeiro. Por isso, é que está esse texto na portaria, só para explicar essa questão e é verdade que o parâmetro foi para ser tirado.

Depois, sobre a partilha de riscos eu tenho muitas dúvidas sobre os 150 milhões e eu não compro essa...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Vem no relatório e contas.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Pois, mas eu acredito nisso, o que é que quer que eu lhe diga?

O Sr. Deputado acredita no relatório de contas eu não acredito. Uma coisa é a contabilidade, outra coisa é a economia. Acredito que eles tenham tido ganhos financeiros e perdas financeiras, mas eu não acredito nesse valor e vou explicar-lhe porquê.

Mas antes de lá ir: o que é a partilha de riscos? É, no fundo, eu estar a dar uma taxa indexada. Aquilo que eu estou a dizer é que ou é taxa fixa e aí, se for superior àquela que passados uns anos se verifica, ele tem um ganho

entre a taxa que lá está e a taxa que está a variar no mercado, ou tem uma perda no caso de a taxa de mercado ir para cima. Portanto, estou a estabelecer uma taxa fixa para este empréstimo, pago pelos consumidores... Então, pago uma taxa fixa e não quero saber.

Se eu quiser dar uma taxa variável, então ele terá sempre, nessa perspectiva, ganhos e perdas que são zero! Porquê? Independentemente do ponto que se calcula na taxa, aquilo tem um indexante e vai ter sempre a taxa que anda a oscilar com o mercado financeiro, e acabou. Tem sempre ganho zero, perda zero! Qual é o problema? A volatilidade do mercado financeiro passa para os consumidores e os consumidores, tipicamente, quando se manifestam, não gostam de absorver essa volatilidade, nem é claro... Quer dizer, da outra parte também não dizem que não a taxas variáveis *vis-à-vis* taxas fixas. Simplesmente, o risco sai, neste caso, da EDP SU e passa para os consumidores ou a volatilidade passa para os consumidores.

Sobre os ganhos e perdas é preciso ter muito cuidado com isso. Porquê? Há ganho financeiro quando se estabelece uma taxa fixa e a taxa variável, por evolução dos indexantes durante esse período, baixa.

Portanto, o integral dessas diferenças gera um ganho financeiro e se fosse ao contrário, se a taxa tivesse subido, era uma perda financeira. Isso é correto: era um ganho financeiro e uma perda financeira.

Uma coisa completamente diferente é eu ter, isto no caso da EDP, o pagamento da dívida tarifária a quatro, cinco anos, ou o que seja, com uma determinada taxa e essa taxa ser estabelecida pelas portarias que aqui estão, quer antes de mim, quer depois de mim, com a minha metodologia, o que quer que seja, e não titularizar essa dívida. Portanto, o que é que faço? Recebo esse juro e esse juro é uma receita financeira. Se eu titularizasse àquele preço tinha ganho financeiro de zero. Eu estou a financiar juros com capital próprio e o capital próprio é muito mais caro, entre aspas, para as empresas do que o capital alheio.

E acontece ainda outra coisa: quando a empresa recebe uma dívida tarifária de cinco anos e só titulariza os últimos dois anos, como vê pelas metodologia e pela generalidade da doutrina financeira, a taxa de juro tem uma relação com o tempo, ou seja, com a maturidade daquilo que estamos a falar, e quando o empréstimo tem uma maturidade de cinco anos, mas eles só titularizam os últimos dois anos, a taxa que vão buscar à titularização é muito inferior, porque eles suportaram com dinheiro deles, com capital próprio, ou o que seja, os primeiros anos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas foram remunerados por isso.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, mas a remuneração do capital próprio é a remuneração do WACC, que é, como diz o nome, a ponderação dos próprios capitais e dos capitais alheios da empresa, cujo capital alheio pode ser esse de que estamos a falar e o capital próprio tem um custo de oportunidade de capital mais alto e os dois juntos dão o WACC. Mas se estão a financiar com o WACC isto está a custar-lhes, entre aspas, o WACC, está a custar-lhes 7 ou 8%, só que isso não aparece na contabilidade, mas, economicamente, é assim que é.

Agora, os gestores gostam muito de agradar aos acionistas e apresentar esses números, mas o que me interessa, a mim, em termos de avaliação daquela que é a remuneração da dívida tarifária, é a taxa de juro. A taxa de juro é aquilo que os consumidores pagam, depois se ela é titularizada se não é, esse é um problema que já não é dos consumidores porque não pagam nem mais nem menos por isso; só vão pagar aquilo que sai na portaria.

Portanto, aquilo quem eu sugeria que fosse importante escrutinar é o seguinte: que taxa de juro saiu desta portaria? Quais eram as condições de mercado nessa altura para esse valor? E saber se os consumidores pagaram mais ou menos por essa taxa de juro, sabendo que é fixa, porque sabendo que

é fixa tem essa característica, que é como um empréstimo a quatro, cinco anos, mas é fixo, e se pagaram ou não um juro acima daquele que deviam ter pago em condições eficientes? Portanto, este, para mim, é que é o teste fundamental.

Depois, se a EDP financia com capitais próprios, com dívida dela própria, ou se titulariza, que é, no fundo, tirar aquilo do balanço e pôr nos bancos, e quando titulariza... Como lhe digo, a titularização no quinto ano de uma dívida destas a cinco anos produz, logo, nessa linha da contabilidade para os contabilistas, um ganho financeiro. Do ponto de vista económico para o consumidor é exatamente o mesmo.

Portanto, um sistema de partilha de riscos, no fundo, é um sistema que fica a meio caminho entre uma taxa fixa e uma taxa variável, que não é a interpretação que eu tinha tirado da minha experiências daquelas que são as preferências dos consumidores, que é mais para a taxa fixa do que para a taxa variável, até tendo em conta os períodos das dívidas que estavam aqui a ser geradas que andavam entre os dois, três e os cinco anos.

Sobre o CMEC e a titularização aí é diferente e, de facto, percebo o comentário do Sr. Deputado se houvesse titularização o consumidor tinha sido beneficiado, não tenho dúvidas disso.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Pergunto-lhe por que é no seu tempo não alterou a lei para poder ser determinada, em defesa do interesse público, a titularização? Ou seja, havendo uma taxa definida e uma oportunidade de mercado, porque já tínhamos saído do período mais grave da crise, por que é que o Governo não tomou a iniciativa de obrigar a EDP à titularização?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Porque já tínhamos um quadro jurídico-legal bastante consolidado nessa parte. Tínhamos também, uma coisa que

não ajuda, o parecer da ERSE de 2004 que, na minha opinião, está errado nesse aspeto.

Portanto, a ERSE é excessivamente crítica da titularização, o que é um erro de palmatória, porque a titularização só beneficiava os consumidores, portanto, a ERSE, na altura, fez um parecer muito válido em muitas coisas, mas errou, na minha opinião, nessa parte do parecer. Por que é que estava a demonizar a titularização, se era a melhor solução para os consumidores?

Portanto, é mais esse aspeto que não criou um contexto favorável ao explorar essa medida.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Eu não quero que, depois, me digam que fugi ao tema da extensão da extensão das *feed-in*, de maneira que vou guardar aqui umas partes mais para a frente para poder ir a essa.

Vamos ao Decreto-Lei n.º 35/2013, a partir do Decreto-lei n.º 33-A/2005, em linha com aquilo que o Sr. Doutor aqui sugeriu: em agosto de 2012 a APREN assinou o acordo com o Governo para o regime do Decreto-Lei n.º 35/2013; aqui na audição da CPI o Eng.º Sá da Costa explicou que o *floor* de 74 €/MWhhora foi definido a partir da referência do próprio Decreto-lei n.º 33-A/2005 e dizia, o Eng.º Sá da Costa, que, no final dos 15 anos, não havendo certificados verdes haveria lugar a uma extensão das *feed-in* por cinco anos com a tarifa do último leilão disponível.

Eu não me recordava dessa versão e, de facto, não a confirmei quando fui ler a lei, mas o que a lei diz é outra coisa: diz que se não existirem certificados verdes transacionáveis, aplica-se, durante um período adicional de cinco anos, a tarifa referente às centrais renováveis com início de exploração nessa data, o que é muito diferente do leilão disponível, porque podemos estar em 2021 e o último leilão ter sido há muito tempo atrás.

Acrescento uma outra informação dada aqui na Comissão de Inquérito pelo próprio Eng.º Carlos Pimenta que afirmou que se houvesse hoje (em

2018 quando ele cá esteve) um concurso teríamos tarifas 20 € abaixo do que teve o último leilão de 2007 e, portanto, referia-se a qualquer coisa como 50 €/MWh.

Portanto, isto são os produtores a falar e se os produtores nos dizem que, hoje, iriam a leilões a 50 €/MWh, qual é o racional que podemos encontrar entre vender, foi isso que foi feito, a esses produtores, dois anos adicionais em relação aos cinco que Decreto-lei n.º 33-A/2005 lhes dava, portanto passou de cinco anos para sete anos, e com uma *feed-in* que, em vez de ser de 50 €/MWh, vamos dizer assim, estávamos em 2018, até seria em 2021, tipicamente até seria mais baixa com a penetração das renováveis e tudo o mais, mas, tomando os números do Eng.º Pimenta, em 2020, com uma *feed-in* de mercado com concursos a 50 €/MWh como é que chegávamos a 2021 a praticar os preços de 2012, que são os tais 74 €/MWh, e aqui a inflação é relativamente irrelevante, porque é um fator de ponderação mas que, do ponto de vista político, do que estamos realmente a falar é do valor do leilão.

A minha pergunta, que é retórica, é se voltaria a fazer esta opção. Já percebi que voltaria, mas gostava que comentasse estes números.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, a primeira coisa que tenho de lhe dizer é que as medidas, em 2012, foram adotadas e tomadas com o contexto económico e com a informação que existia nesse ano.

Portanto, não conhecia essa informação do Eng.º Pimenta a dizer que faz centrais por 55 € — ou seja, 74 menos 20 são 54, portanto arredondei para 55 € — e nunca ninguém a tinha dado. Não tive informação dessa realidade em 2012.

Até porque, quando visitei as fábricas de produção de material, de equipamento para a energia eólica em Viana do Castelo, discutia com os produtores as hipóteses para a energia eólica em Portugal e eles diziam-me

que o custo de produção dificilmente conseguiria vir abaixo dos 65 €. E há que considerar um conjunto de condicionantes, como as ligações à rede, os custos do terreno e os 2,5% que cobram os municípios por toda a receita que é vendida num parque eólico.

Considerando todos esses efeitos — não sei se o Eng.º Pimenta se estava a referir só ao custo da máquina ou a estes efeitos todos —, parece-me muito difícil ter centrais a funcionar em Portugal abaixo dos 60 €, 65 €, e são preços de 2012.

Quando estamos, em 2012, a discutir um sistema que envolve pagamentos, preços e desvios intertemporais de benefícios e custos, temos de ter em conta os valores dos preços da altura e, depois, projetá-los para um horizonte mais longo. Tipicamente, são projetados com inflação.

Alguém que tivesse a informação dos 60 € ou 65 € e os projetasse com inflação, ia chegar à conclusão de que os preços de 2020 seriam qualquer coisa como 60 € ou 65 €, mais o fator da inflação, fosse ela o que fosse. Podia ser de 2%, etc. Os preços seriam sempre superiores a esses 74 €.

Esse racional dos 74 € — isso foi falado como um fator de sustentação do racional dos 74 € — não tem propriamente a ver só com essa questão das *feed-in tariffs*, porque senão não encontrava racional para outro regime de *floors*, que são os 60 €.

Como sabe, o decreto-lei tem dois regimes: um de 74 € com 98 € e outro de 60 €. Mas não são valores verdadeiros, são valores mentirosos, a corrigir. Já irei esclarecer.

Portanto, os 60 € também não se enquadravam nos 74 €. Então, como é que eles iam para isso?!

Esse fator foi considerado como estando a influenciar as expectativas que eles poderiam ter. Nessa altura, ninguém pensava que uma central eólica iria entrar em funcionamento nos próximos anos. E olhe que, para entrar em



funcionamento em 2018, tinha de começar o licenciamento em 2015 ou 2016.

Ninguém estava a ver valores dessa ordem de grandeza. Não existiam no setor! Há coisas que nós vemos em 2018 e 2019 que em 2012 e 2014 não existiam. Por exemplo, o custo médio do solar não existia.

É evidente que, se desenhasse agora a medida, portanto seis ou sete anos depois, utilizaria os parâmetros que tinha à minha disposição, mas os parâmetros não foram só esses. Os parâmetros foram a projeção do cenário para a evolução dos custos de energia com base nesse modelo que herdámos e um cenário que nos minimizasse o próprio sobrecusto que iria acontecer em 2021.

Ou seja, o que temos por detrás desta análise são os direitos que eles já tinham, os direitos adquiridos. Poderão ser esses cinco anos de tarifas ou o regime de certificados verdes, em relação aos quais eu disse «só por cima do meu cadáver». Os certificados verdes são a coisa pior em termos de promoção, não de garantias de origem. De todo o histórico, por todo o planeta, o pior que existe em termos de custos são os certificados verdes. Há vários exemplos aí documentados disso.

Eles geram subsídios mais altos. E, portanto, nunca lhes ia dar. Podia-se discutir se ia dar ou não a *feed-in tariff* e, na altura, achava que ela poderia até ser superior a esses 74 €. Esses 74 € do concurso que referiu evoluem com a inflação. Esses 74 €, em 2020, não são 74 €; em 2021, são para aí 80 € ou 80 € e tal. O valor que lá está não é o mesmo.

Pode ter aparecido isso nas conversas... Mas o Prof. Sá da Costa até já disse aqui que nunca fez propostas. Vocês já assustaram as pessoas ao dizerem que eles fazem os diplomas do Governo e agora eles vêm para aqui dizer que não fazem propostas! É evidente que eu percebo. Nunca fez propostas no sentido formal de dizer que a lei vai ser de determinada forma. Não! A lei foi feita pelo gabinete, foi feita por nós. Mas houve debates e

houve negociação com os representantes da APREN, onde se incluía o Prof. António Sá da Costa, e eles reagiam, de facto, às propostas fazendo comentários e apresentando cenários que eles próprios traziam da evolução do preço de mercado e, depois, discutiam entre eles.

Daí terem aparecido vários regimes, como os de cinco e os de sete anos. É que havia uns que não aceitavam os de sete e queriam só os de cinco porque achavam que, passados sete anos, o preço da energia estava nos 110 €. Depois, havia outros que só queriam o *floor*, recusavam-se a ter o *cap*. Por isso, foi criado o regime *floor* por todos eles acharem que o preço da energia ia subir. E nós tínhamos projeções, baseadas no modelo da REN, nos RMSA e no nosso próprio modelo, que nos davam preços de energias elevados a 2020 — mais elevados do que aqueles que se praticaram anteriormente e já mais parecidos àqueles que se estão a praticar agora.

Os modelos de previsão do preço da energia são o que são. Mas, quanto a esse modelo de previsão de preços, por exemplo, se reparar, no decreto-lei há uma preocupação muito grande no facto de eles não poderem sair do regime em que entraram e não poderem arbitrar entre estar neste regime de preços controlados e ir para o mercado. Alguns queriam colocar lá essa questão e interpretavam que tinham esse direito vindo da legislação, ou seja, que quando quisessem podiam ir embora. Mas eu disse-lhes que não era verdade.

Havia muitos que queriam ter só mais uns anos de *feed-in* e, depois, iam para o mercado, porque achavam que o mercado era grande. Considero que esse é um mau negócio para os consumidores, porque, se o preço da energia subir para esse patamar dos 70 € ou coisa que o valha, os consumidores que pagaram estes parques eólicos, que pagaram esta energia renovável e que andaram a pagar uma *feed-in tariff* que esteve sempre acima dos preços de mercado, quando o preço de mercado ficar superior à *feed-in tariff* vão deixar de beneficiar disso que andaram a pagar e estes vão ganhar

o preço de mercado. Este era o nosso racional da altura e aquilo que discutíamos.

Temos de ver os valores e eu até trouxe um ficheiro *Excel* para discutir com os Srs. Deputados. Tenho aqui alguns valores relativos à discussão dos *caps* e *floors*. Porque fomos para esses valores? Nós estávamos a trabalhar com preços de 2012 para ao preço da energia, para o preço do *cap*, para o preço do *floor*. Quando no decreto-lei estão referidos os valores de 74 €, 98 € e 60 €, são os valores de 2012 a crescer com 2%/ano até 2021.

Discutiu-se muito porque é que era 2%, porque é que não era, e até se discutiu a saída de Portugal do euro — até isso se discutia na altura! —, porque influenciava os preços nominais.

Essa questão foi resolvida com aquele artigo que está no decreto-lei, que é o artigo da fórmula de cálculo dos preços, em que diz que os 74 € que lá estão são apenas uma indicação. Não se vão aplicar os 74 €. Esse é o valor que se vai aplicar se a inflação, entre 2012 e 2021, for de 2%/ano. Se a inflação for superior a 2%/ano, não se vão aplicar os 74 €, vai aplicar-se um valor superior. Se a inflação for inferior a 2%/ano, ou acumulada, vai aplicar-se um valor inferior.

Para facilitar os trabalhos da Comissão, tentei pegar no *Excel* do Eng.º Carlos Pimenta e pôr os meus dados e parâmetros. E tenho aqui esses valores e esse gráfico do VAL.

O valor que podemos estimar, hoje em dia, como sendo aquele que vigorará em 2021 não são os 74 €, são os 66,82 €. Ou seja, se aplicarmos aquela fórmula que está no artigo do decreto-lei, vão ser os 66,82 €, não vão ser os 74 €. O *floor* não vai ser de 60 €, vai ser de 54,18 € e o *cap* do primeiro regime não vai ser de 98 €, vai ser de 88,49 €.

Dir-me-á o Sr. Deputado: «Mas são só 7 € de diferença». São 7 €, mas, se por acaso, considerarmos agora que preço de mercado será de 60 € em 2021, a diferença entre 60 € e 74 € é de 14 €. Portanto, o sobrecusto, o

«subsídio», é de 14 € por unidade de energia. Se considerarmos o valor correto, o mais previsível, aquele que vai entrar em vigor — 66,82 € —, o valor do sobrecusto é de 6,82 €. Ora, parecendo que não, é de um para o dobro a diferença.

Quando faz a análise benefício-custo e considera como benefício os pagamentos que eles fazem, os tais quase 30 milhões de euros por ano vezes os oito anos, e do outro lado da equação põe os benefícios, que é o pagamento que isto vai ter, a parte de o pagamento não considerar corretamente a inflação é a diferença de um para o dobro. Não se pode negligenciar isto. Se negligenciarmos, vamos obter um valor diferente. Esta é a primeira coisa que gostaria de lhe explicar.

Depois, também gostaria de lhe explicar que — e os dados que utilizei para a inflação estão aí nessa tabela que depois será distribuída e estes são os VAL que dão com os parâmetros —, para mim, um VAL acima de 50 € é sempre positivo. Em relação aos parâmetros que davam a eliminação dos certificados verdes, pus aqui a possibilidade de o sistema vender garantias de origem pós-2021, uma vez que eles, estando neste regime, têm garantias de origem e valorizei-os a 3 €/MWh. As receitas com as garantias de origem, como eles estão nisto, não são deles. São do sistema, são do CUR (comercializador de último recurso).

Se eu os obrigar a ir vender isso, fico com esta receita. Se eu os mandasse para o regime antigo, os certificados verdes não ficavam com esta receita, assim ficam.

O valor do CO<sub>2</sub> não é este que está aqui, está errado. É 25. Peço desculpa. Não alterei a legenda do ficheiro *Excel* e são as últimas projeções que tenho visto no debate público. O resto dos valores são iguais aos do Eng.º Pimenta.

Aquilo que vê no eixo do  $x$  são os preços que se projetam para 2021, mas nós estávamos em 2012 e, nessa data, esses preços dão origem a um

gráfico que vos mostrei há pouco, que, em vez de ter preços definidos para 2021, estão a preços constantes de 2012. E, em relação a esses preços constantes de 2012, as alterações incrementais do decreto-lei com estas características dão um VAL positivo a partir do preço de mercado e a preços de 2012 de aproximadamente 42 €/MWh. Se formos para preços de 2021, já exige que seja a partir dos 50 €.

O que é que eu acho? Acho que ninguém sabe qual vai ser o preço de mercado. Acho que, com as variáveis que temos, o efeito incremental do decreto-lei é positivo. Acho que, se o preço de mercado baixar muito face às expectativas que tínhamos em 2012, o efeito do decreto-lei pode ser negativo. Mas é só se baixar muito. E atenção: se baixar muito, é porque os consumidores estão com um alívio muito grande na tarifa. Isto funciona efetivamente como um seguro nessa perspetiva.

Penso conseguir demonstrar — e deixo o *Excel* para os Srs. Deputados — que o VAL, com os pressupostos corretos, é positivo. Isto não quer dizer que aquilo que os consumidores, se compararem o que os produtores eólicos vão receber com o que eles recebem, não tenham um VAL negativo, porque têm, podem vir a ter. Se compararem o efeito incremental do decreto-lei com aquilo que eles pagam, aí o VAL já é positivo. Mas também não tenho a arrogância de dizer que, com outros parâmetros e outros dados, não se faria outro decreto-lei. Isso não digo. Com os dados da altura, considero que foi um decreto-lei adequado, equilibrado e até hoje não estou convencido de que não venha a ter um VAL positivo, como estas coisas que tenho aqui. É preciso fazer a análise do VAL de forma correta.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Nós acabamos sempre por sair desta conversa sobre a extensão das *feed-in* um pouco com o mesmo sabor na boca. Ou seja, o que se fez foi a EDP ter comprado certeza e segurança — quer dizer, os produtores compraram certeza e segurança — e toda a incerteza

passou para os consumidores, aliás, *vide* as contas da ERSE, que oscilam em 1000 milhões de euros sobre o impacto que isto pode ter em termos de sobrecusto no futuro. Isso diz-nos algo sobre as poucas certezas que os consumidores ganharam ao vender por 150 milhões de euros esta tarifa.

Sr. Presidente, para terminar, dentro desta negociação do acordo com a APREN estava, também, a questão do sobre-equipamento que, depois, veio a ficar definido na casa dos 60 €/MWh, ainda no seu Governo.

Pergunto-lhe como é que essa tarifa foi fixada. Que estudos houve para a fixação dessa tarifa, com que base foi definida?

Em segundo lugar, como é que o Decreto-Lei n.º 35/2013 se aplica a esta nova potência do sobre-equipamento, ou seja, a energia produzida por estas centrais que tarifa vai ter? Que tarifa vai ter a potência resultante deste sobre-equipamento? Será a tarifa dos 35, ou seja, os 74 €, ou será a tarifa de 60 €, do sobre-equipamento?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Obrigado, Sr. Deputado.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que esta questão do risco para o consumidor, quanto ao comentário que fez antes da pergunta, não é bem assim. O que interessa ao consumidor é o que paga pela fatura como um todo. Só tem um efeito negativo, neste decreto-lei, na parte do sobrecusto da PRE, se o preço da energia descer.

Portanto, só tem um efeito negativo numa parcela se o efeito na outra for positivo e, assim, como consumidor, está protegido do risco que tem sempre duas variáveis a evoluir em sentido contrário. Não é claro que isto não seja, também, uma mitigação do risco por parte dos consumidores, porque estes o que pagam é energia mais CIEG mais rede. Quando o preço desce, sobem os CIEG, mas o somatório pode não ser negativo. Efetivamente, o consumidor, por muito que falemos nesta comissão em

CIEG, preocupa-se com o valor global da fatura. É preciso ter isso em conta. Este mecanismo não ignora esse aspeto.

Sobre o tema do sobre-equipamento, não foi um tema negociado com a APREN neste contexto. O tema do sobre-equipamento aparece depois, já num contexto diferente, não foi fechado, não houve um acordo, pelo menos, não tenho essa memória. O tema do sobre-equipamento aparece na necessidade de alterar a legislação sobre o sobre-equipamento e de tentar valorizar, se quisermos, a possibilidade de produzir energia renovável minimizando a necessidade de investimentos novos, de licenciamentos novos.

Segundo o que me lembro do decreto-lei do sobre-equipamento, o preço de 60 € ficou definido como um preço onde não era expectável, com os dados que tínhamos na altura — penso que esse decreto-lei já é de 2014, estamos a falar de dois anos após a negociação — haver sobrecustos com 60 €/MWh. Previa-se que esse mecanismo do sobre-equipamento pudesse facilitar, liberalizar, se quiser, o investimento em energia eólica, menorizando os custos e facilitando as metas da energia renovável.

Considerou-se que o tema dos 60 € não trazia sobrecustos adicionais de forma expectável e razoável para o sistema elétrico nacional. Se bem me recordo, naquilo que diz respeito ao sobre-equipamento, penso que será possível aos parques que aderiram a determinados regimes — seja os dos 60 € *tout court*, seja os dos *caps and floors* — migrarem com a potência de sobre-equipamento para esses regimes, mediante o pagamento de todos os valores de todos os últimos anos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Pagamento dos...?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Portanto, o regime tem o pagamento de 5000 € para cinco anos, 5800 € para sete anos, durante oito anos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Ah, fazem as contribuições para trás!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Pagam tudo para trás e beneficiam durante cinco ou sete anos, ou seja, consegue contar-se a energia de forma integrada no parque sem destrinçar equipamento de sobre-equipamento. Penso que foi isso que ficou considerado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Portanto, pagam as quotas em atraso e podem entrar no clube?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sim. Penso que foi isso, Sr. Deputado. Confesso que não fui revistar o decreto-lei do sobre-equipamento antes de vir para aqui, mas penso que é isso.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, passamos agora ao CDS.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Helder Amaral, que dispõe de oito minutos.

O Sr. **Helder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Presidente, vou tentar não ultrapassar o tempo. Digo sempre isto, mas depois faço-o sempre.

Queria cumprimentar o Dr. Artur Trindade e dizer-lhe que é um prazer revê-lo.

Já temos muita informação, mas gostaria de dizer que o senhor foi Secretário de Estado, porque o seu antecessor assim o permitiu, dizendo que havia rendas excessivas. Temos nota de que quando tomou posse — pelo menos, é essa a informação que consta — foi chamado à residência oficial do Primeiro-Ministro, dando-lhe instruções para acabar com as rendas excessivas.



Queria saber se essa reunião existiu e se a levou tão a sério a ponto de não querer ouvir o termo «rendas excessivas», ficando em negação. E porquê? Porque disse aqui que não gostava do termo e que preferia falar em «excesso de custos» e até perpassou, na sua apresentação, que tudo isto é normal e que estamos apenas a fazer uma gestão do sistema energético nacional, que tem de ser resiliente, equilibrada, com decisões tomadas de forma datada. Mas, depois, foi deixando cair, sem reconhecer nas rendas excessivas que há, pelo menos, um problema — a titularização dos CMEC. Disse que isso deveria ter sido diferente e que tinha trazido custos para o consumidor. Pergunto-lhe se este é um dos fatores e um dos elementos onde muitos especialistas disseram que estariam escondidas as rendas excessivas. Gostava que nos clarificasse se estão ou não.

Como percebeu, estávamos aqui a tentar descobrir uma renda excessiva fosse onde fosse. Ainda vamos descobrir que num ano de muita chuva nos esquecemos de prever isso e que isso também originou uma renda excessiva. Porque o Dr. Henrique Gomes, não conseguindo identificar nem na remuneração dos terrenos, nem na tal titularização dos CMEC, que, agora, pelos vistos, parece que pode ter aí um problema qualquer, nem nas diferentes taxas de juro... Não conseguimos especificar nenhuma renda excessiva.

Gostava de sair desta comissão de inquérito e descobrir uma, por isso se puder ajudar... Há estas duas de que falou, a outra é a questão dos certificados verdes, que quase diabolizou: «Cuidado! Eu não acredito nos certificados verdes, podem gerar rendas excessivas», mas, depois, não elaborou muito sobre esta matéria. Queria saber se posso considerar, pelo menos estas duas rendas excessivas ou se considera que estas também não existem e que o que isto é aquilo a que chamou «excesso de custos». Gostava que me dissesse algo sobre isto.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, de facto, falou-me de uma reunião com o Primeiro-Ministro, na altura da saída do Eng.º Henrique Gomes. De facto, houve essa reunião onde fui imediatamente confrontado com a necessidade de tomar medidas e de respeitar o quadro do contexto que referi aqui no início. Ou seja, há compromissos assumidos do ponto de vista internacional que são para respeitar, equilíbrios que são para manter, mas vamos tentar conseguir reduções de nível relevante para ter um equilíbrio do sistema elétrico nacional nas diferentes vertentes e ir sempre tentado.

Foi isto que procurei fazer ao longo do tempo; não procurei, se quiser, fazer os cortes todos de uma vez só, porque sabia e porque era evidente que quanto mais próximos estivéssemos do momento da privatização, mais difícil seria mexer no quadro que deu origem à mesma. Por isso, isto parece-me evidente e quase de liminar bom senso. Continuei sempre, procurando reduzir custos, ao longo dos anos, com diferentes medidas, em diferentes perspetivas e achando que, com isso, defendia os consumidores, mas que defendia, também, o sistema.

Disse também, muitas vezes, aos operadores do sistema que um sistema que tivesse uma subida dramática de tarifas ou uma subida dramática de dívida tarifária, era um sistema insustentável e que eles próprios não iriam conseguir sobreviver nesse sistema.

De «rendas excessivas» nunca falei, porque tenho dificuldade em perceber o que é uma renda excessiva. Uma renda excessiva, do ponto de vista teórico, digamos, é o que está na origem de um pagamento feito acima do que seria um pagamento correto para aquelas circunstâncias. Por exemplo, quando olho para as remunerações dos CAE — quando digo os CAE digo todos, incluindo os que foram transformados em CMEC —, vejo remunerações que andam entre os 10 e os 12 ou 13%. É o que lá está! Vêm dizer-me que, do ponto de vista da determinação de uma remuneração, por um sistema destes, hoje em dia, estaria correto esse nível de rentabilidade.

Eu diria que hoje, não! Então, mas nos anos 90? Aí já vejo que, provavelmente — o relatório de Cambridge até diz isso — essas remunerações estariam corretas, nem sequer estávamos no euro, até tínhamos o risco de câmbio.

As rendas excessivas têm em conta os compromissos que foram feitos na altura e se foram mais ou menos equilibrados. Independentemente de essa discussão ser teoricamente muito difícil e de eu não conseguir posicionar-me, preferi não perder tempo e dizer: «Se há excesso de custos, vamos reduzir custos». Foi o que me pareceu mais lógico e mais adequado.

Quanto ao tema da titularização dos CMEC, é uma questão quase linear. Se olharmos para uma taxa WACC e uma taxa de titularização de uma empresa com um perfil de risco bastante baixo, — valha a verdade, os CMEC produzem um sistema de *cashflows* que traduz certeza regulatória e isso faz com que seja possível serem titularizados — parece-me que a opção pela titularização seria sempre, digamos, mais vantajosa para o consumidor.

Penso que, na altura, não havia essa perceção no setor e o parecer da ERSE de 2004 traduz um pouco isso, porque as pessoas olhavam para a titularização como um custo. Já aqui ouvi dizer que a dívida tarifária é muito má, porque pagamos muitos juros, sem se referirem à taxa de juro, referindo-se ao facto de pagarmos juros. Quer dizer, para um economista isto não faz sentido nenhum! Os juros são aquilo que pagamos por diferir pagamentos no tempo ou o que poupamos quando antecipamos pagamentos. Se a taxa de juro for correta e financeiramente neutra, isso é totalmente irrelevante do ponto de vista económico e financeiro. O que interessa é que a taxa seja correta. Se pagamos mais ou menos juros em valor absoluto não interessa para nada, nem tem racionalidade económica nenhuma.

Penso que havia, no setor, alguma tendência para confundir essa situação e achar que pagar juros é dar dinheiro à banca. Não! Pagar juros é pagar, como dizem os economistas, aquilo que é correto pela transferência

de pagamentos ou de recebimentos no tempo. Se a taxa de juro corresponder ao custo de oportunidade desse capital para um igual padrão de riscos, é aquilo que está correto pagar e é financeiramente neutro.

Sobre as rendas excessivas dos certificados verdes, atenção, o que disse foi que as experiências que existiram nas décadas passadas foram desastrosas em termos de pagamento de subsídios aos produtores, pois geraram os maiores subsídios e as maiores ineficiências. O regime de certificados verdes que existia por aí era mau, mas, atenção, não sou desfavorável às garantias de origem. Isso é outra coisa e pode ser uma virtude e uma vantagem para os consumidores.

Tal como foi aqui explicado, como funciona o regime de certificados verdes? Bem, obriga-se os comercializadores a ter um rótulo de energia em que  $X$  por cento é verde e, para comprar a certificação desse rótulo, cria-se um sistema de escassez, que é um sistema que vai, depois, ser pago aos produtores de energia renovável. Esse sistema de escassez tem gerado sempre preços e subsídios muito superiores aos que têm havido com as *feed-in tariffs* por todo esse mundo, ou seja, sempre que houve certificados verdes ou *feed-in tariffs*, o subsídio foi sempre muito maior para os certificados verdes. O que é facto é que, no decreto-lei que foi alterado no meu tempo e que vinha de 2005, estava lá esse regime, por isso disse que não iria cumprir esse regime, quando as *feed-in tariffs* acabassem e, portanto, cairíamos na extensão das *feed-in tariffs* portuguesas.

Também é muito importante dizer que o que fiz não foi uma extensão das *feed-in tariffs*. Já no outro dia falei com um jornalista, que até está aqui presente, e disse-lhe que não, que nada disso foi feito. Essa proposta não foi aquilo que foi feito. Eu não aceitei isso, porque estender as *feed-in tariffs* seria dar *feed-in tariffs* de 100 €/MWh, que era o seu preço médio.

O que eu criei foi um sistema de *caps and floors* com um pagamento adicional e com a eliminação dos cinco anos de tarifa ou dos cinco anos de

certificados verdes que tinham. Bom ou mau, posso ou não ser criticado, mas não é a extensão das tarifas. De facto, o outro documento que aparecia aí dizia que havia uma extensão das tarifas por três anos. Isso é completamente diferente! Não há coincidência nenhuma entre os dois regimes e eu nunca quis estender as tarifas nessa base, o que quis foi criar um regime de *caps and floors* que, obviamente, tem um problema. Se não adequarmos bem os parâmetros, podemos acabar com um sistema muito bom ou muito mau no futuro.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Só faltou a titularização dos CMEC, mas acrescento, agora, uma outra questão.

Pareceu-nos, acreditando na boa-fé, que o Eng.º Henrique Gomes tinha a convicção de que haveria rendas excessivas. Aliás, ele afirmou aqui na Comissão de Inquérito que havia rendas excessivas. Isso escudava-se, também, no relatório de Cambridge, que já citou.

Lendo os anexos, não consigo ver nenhuma evidência de rendas excessivas no relatório de Cambridge. A determinada altura, eles até dizem que não são razoáveis as taxas de juro nelas previstas.

A pergunta é, conhecendo este relatório — já disse que sim —, que credibilidade lhe dá? E como é que podemos ler, como disse também na sua intervenção inicial, estas reduções de custos, que eu próprio citei, de várias portarias — que tinham que ver com a cogeração, com a mini-hídrica —, que também aqui já citou, que foram sancionadas pela troica?

Isso pode passar a ideia de que, afinal, havia mesmo rendas excessivas, estamos é a chamar-lhes outra coisa.

Gostava que pudesse explicar um pouco melhor o que já disse: tínhamos um memorando, a circunstância histórico-económica do País era aquela, portanto, foi preciso negociar com o setor e nisso há um deve e haver.

Mas queria que me dissesse se o relatório de Cambridge, que é, no fundo, o primeiro a dar esta ideia, confirma essas rendas excessivas — e onde?

O Sr. Doutor foi diretor da ERSE, onde esteve desde o ano 2000, e já criticou aqui o parecer de 2004.

Mas estamos aqui por causa de um relatório da ERSE, que enumera um conjunto de rendas excessivas e tem um valor final: 125 milhões nas taxas de juro, nos *cashflows* com diferentes perfis de risco e de cálculo da unidade, portanto, de risco, coisa que não era previsível, porque sempre nos disseram que a passagem de CAE para CMEC era neutra e, portanto, não haveria aí nenhum risco.

Quanto aos testes à disponibilidade, a própria ERSE queixou-se de que foi afastada — e presumo que o Sr. Doutor esteve presente ainda na elaboração do Decreto-Lei n.º 240/2004 —, e o próprio regulador diz que foram afastados, lhes tiraram poder, nessa deliberação do diploma. O Decreto-Lei n.º 240/2004 foi feito um pouco para não permitir à ERSE a sua fiscalização. E no teste à disponibilidade parece haver um problema. O Secretário de Estado pediu um parecer e também está quantificada, aqui, uma renda excessiva de 285 milhões.

Já o coeficiente do Valorágua foi quantificado em 90. A própria reguladora, a Autoridade da Concorrência, disse: «vejam o meu parecer, onde chamo a atenção para o risco do Valorágua». E depois as licenças de CO<sub>2</sub>, que também aparecem nos 10 milhões.

A minha pergunta é: elaborou, trabalhou nesse parecer da ERSE? Conhece esse parecer da ERSE? E que credibilidade é que podemos dar a esse parecer da ERSE? Estes valores podem ser considerados corretos ou não?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, eu estava na ERSE, de facto, desde o ano 2000 e conheço o relatório de 2004. Este último relatório,

já depois de eu vir do Governo, não o conheço, a não ser alguns aspetos que vi aqui discutidos, na Comissão de Inquérito, e que vi na comunicação social. Mas não li esse relatório nem participei na sua elaboração.

Aquilo que lhe poderia dizer é que o parecer de 2004 da ERSE é um parecer que tem muitas coisas relevantes e com as quais concordo, uma vez estando lá.

O que disse é que considero que foi pouco feliz, por parte do parecer da ERSE, de 2004, todas as menções que a ERSE fez à titularização. Acho que estão erradas. Pura e simplesmente estão erradas. É que, na altura, não era ainda comum esta questão da securitização de fluxos financeiros e, provavelmente, a ERSE não teve o seu momento mais feliz quando fez isso. Mas o trabalho é meritório e tem muita coisa que é relevante.

Na postura que tenho aqui na Comissão, procuraria não entrar muito na análise do trabalho feito pelos meus sucessores e pelos meus antecessores, exceto nos casos em que interfere diretamente com o meu.

Uma vez que estive no Governo e estive a analisar, digamos, a área dos CMEC, posso, de alguma forma, refletir sobre isso, uma vez que pensei nas críticas — e conhecia-as — que foram feitas ao Decreto-Lei n.º 240/2004, na altura.

Quando se diz que se quis afastar a ERSE, o que é que se está aqui a dizer? Qual é a principal crítica relevante que a ERSE faz, naquela altura?

A ERSE não queria um regime regulamentar dos CMEC e, por sua vez, dos CAE, tal como saiu no Decreto-Lei n.º 240/2004. O que a ERSE queria era que o regulador dissesse: a ERSE é que regula as centrais que têm este contrato. E, durante o seu equilíbrio económico-financeiro, aquilo que estava a responder aqui ao Sr. Deputado.

A ERSE, como regulador, regula a produção. No fundo, o que é que o Decreto-Lei 240 faz? Subtrai ao regulador decisões no âmbito da regulação

da produção e põe-nas todas no próprio decreto-lei, porque é muito detalhado. E, no fundo, plasma aquilo que já vinha dos CAE.

Ou seja, é como estar a prolongar o CAE. E o que a ERSE queria era regular os ativos dos CAE — é esta a interpretação que eu faço de ler o parecer da ERSE —, de acordo com um equilíbrio económico-financeiro razoável e não que isso fosse regulado, nem no decreto-lei, nem nas peças subjacentes ao Decreto-Lei.

Costumo dizer que quem quer dar poderes à ERSE, não manda a ERSE dar pareceres. Quando se quer dar poder à ERSE, diz-se à ERSE que determine. Isso é que é dar poderes, porque os pareceres são não-vinculativos! Cada um dá os pareceres que quer.

E até lhe digo, quando alguém está a fazer um parecer que é não-vinculativo, escreve, às vezes, coisas diferentes do que as que escreveria se tivesse de aplicar a medida. Portanto, dar poder à ERSE é dar-lhe, efetivamente, os poderes.

Havia a expectativa de que, com o fim dos CAE, a regulação económica do que sobrava da aquisição de energia pudesse ir para o regulador. E foi isso que não foi. Esse poder não foi para lá. Obviamente, o regulador não reage bem ao facto de não ter um poder que, se calhar, gostava de ter. Portanto, é preciso, também, interpretar.

Qual era o poder? Era o poder que vinha do fim dos CAE, transformando um mecanismo qualquer de equilíbrio económico-financeiro, em que o regulador pudesse, ele próprio, determinar o equilíbrio económico-financeiro. Na altura, a opção política não foi essa, eu nem sequer estava no Governo, a decisão foi outra e teve várias justificações que os responsáveis políticos da altura já aqui explicaram. Foi um mecanismo para não dar poderes à ERSE para intervir, põe a ERSE só a dar pareceres. Pergunto: para que é que serve um parecer?



Quando estava no Governo, pedia muitas vezes pareceres à ERSE, só para saber o que a ERSE pensava e, se concordava, punha o que eles diziam, se não concordava, agradecia na mesma o parecer e seguia em frente, porque a responsabilidade é do Governo.

O Governo governa, o regulador regula. E há um ponto em que se encontram, que é o de dar pareceres. E detesto essa mania de o poder do regulador ser o parecer. Não. Isso é uma área muito pequena da regulação. O poder do regulador é determinar, ele próprio, as medidas, determinar, ele próprio, os valores. Esse é que é o poder do regulador. O resto está no Governo, porque isto pareceres não-vinculativos, valem o que valem. E aí, percebo toda essa crítica, toda essa acrimónia para com o Decreto-Lei n.º 240, na altura.

Mas, segundo o que percebi, e segundo o que tive oportunidade de ver nesta Comissão, a opção política, na altura, foi exatamente uma opção de congelar os CAE. Congelar os CAE não é dizer: «deixas de ter um contrato, deixas de ser regulado por contrato, passas a ser regulado por agência», que é o regulador. É isso que acontece nas redes. A remuneração das redes, essa sim, é feita pela ERSE. A ERSE é que define qual é a tarifa. Analisa os custos, analisa os proveitos, analisa os juros, faz isso tudo. Não é dar pareceres.

Portanto, a ERSE, no 240, só anda ali a dar pareceres e a verificar que as contas batem todas certas. Ou seja, é um trabalho muito pouco relevante para a ERSE. E, obviamente, ninguém, no regulador, gosta de ser diminuído a essa situação de estar ali a dar pareceres e a verificar se as contas são bem feitas. Ninguém gosta disso. Penso que a reação da ERSE, nessa altura, é essa.

Quanto ao parecer posterior, não conheço. Fala dos testes de disponibilidade, fala de outras coisas, mas não conheço.

Como já falámos, no Governo do qual fiz parte tomou-se a decisão de incluir os testes de disponibilidade, portanto, fez-se uma portaria para os testes de disponibilidade. É evidente que o legislador, em 2004, e a sua implementação, em 2007, achou que não eram precisos testes de disponibilidade. Porquê? É que, como o regime de CMEC é um regime de receita e a receita passa, também para o produtor, ele tem incentivo a ir a mercado. E uma central que não está disponível também não vende...

É diferente dos CAE. Só ganha se for lá vender e, portanto, se não estiver disponível, também perde. Isso chegaria para o sensibilizar para estar disponível.

No entanto, percebo também aqueles que dizem que um teste de disponibilidade não é só estar disponível quando o mercado precisa de si. O teste de disponibilidade é um conceito para estar disponível com determinadas condições, mesmo que o mercado não precise, para aportar segurança de preços ao sistema. Portanto, percebo isso. E, nesse sentido, não fazer os testes de disponibilidade não é muito bom. Principalmente porque era um direito que o sistema tinha, via CAE.

Mas dizer que não fazer os testes de disponibilidade dá uma perda de  $x$  euros, isso eu não consigo. E voltando às metáforas — que também tenho ouvido aqui muitas —, imagine que um teste de disponibilidade é como aqueles radares que estão na estrada, em que, obviamente, vamos de carro e, se ultrapassarmos a velocidade, o radar dispara e dá-nos uma multa, que temos de pagar, somos penalizados. Com os testes de disponibilidade, se a central não estiver disponível, faz esse teste e dá-lhe uma multa.

Se eu estive  $x$  anos sem testes de disponibilidade, posso dizer que isso foi mau e é criticável. Mas pôr um valor económico nisso, assumindo que as pessoas, voltando ao exemplo do carro, iam passar sempre a uma determinada velocidade, em excesso de velocidade e, com isso, chegar a um valor, é que não sei como se chega lá. Mas, como lhe digo, não li esse estudo.

Mas acho muito difícil, porque é um teste que não foi feito para medir o grau de cumprimento ou incumprimento e, como eu não medi, não sei se foi cumprido ou incumprido. Como é que vou, agora, aplicar uma penalidade com base no incumprimento que não medi?

Não sei como é que isso foi feito. Mas, certamente, terá uma explicação, que eu não conheço. Na altura, e com aquilo que vi, não consegui quantificar esse valor, portanto, achei que mais valia começar a aplicar os testes de disponibilidade e mais nada. E foi isso que fizemos.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Aí estamos de acordo, também tenho alguma dúvida sobre como é que se consegue detetar um incumprimento de algo que não se conseguiu medir.

Ainda assim, convém darmos de barato que pode ter havido aqui, pelo menos da parte da tal negociação de que falo, de interesses contraditórios, algum — não lhe chamaria dolo — pouco cuidado, digamos.

Havia um argumento, uma vez que foi um dos responsáveis pelo alargar do prazo das tarifas *feed-in*, que era o de não ser tanto a capacidade licenciada, porque isso, mais uma vez, eram previsões de consumo e de mercado — e há quem diga que a partir dos 1800 MW entramos em modo de «monstro elétrico» —, mas a verdade é que há quem diga que não, que estamos perfeitamente alinhados com aquilo que era normal fazer-se.

No entanto, já dou alguma credibilidade ao facto de termos a conjugação entre CMEC, garantia de potência e, ao mesmo tempo, regime ordinário e *feed-in tariffs* e ao facto de essa conjugação poder gerar também sobrecusto, no limite as tais rendas excessivas, se gostar do termo.

Na decisão política, e aqui já só em termos de decisor político, esse fator devia ter sido ponderado e pesado.

Queria saber se o foi ou se, ainda assim, olhando para todo o licenciamento, a própria extensão — e já percebi os valores, também andei

durante muito tempo a pensar que o pedido para elevar o preço de referência do megawatt-hora tinha algum truque e, pelos vistos, também não o havia, porque houve, depois, compensações, e aqui é a mesma coisa —, acabou por mostrar bem que podemos estar ou não alinhados no preço. Mas é a conjugação da aposta nas *feed-in tariffs* — e o Governo que apoiámos, apostou nas *feed-in tariffs*, este Governo, pelos vistos, volta a apostar nas *feed-in tariffs*, na extensão...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Não são todas iguais!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Não são todas iguais, é um facto, mas todas elas, conjugadas com o que existe — e, na altura, ainda tínhamos CMEC —, podia gerar esse sobrecusto.

Houve aqui muita gente que lavrou nessa tese. Queria, se pudesse, que me dissesse se, pelo menos, ponderámos essa realidade e se tomámos alguma decisão sobre isso.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sim, foi feita essa ponderação. Ou seja, nenhum dos instrumentos, *per se*, é mau.

Isto é, um CAE, nos anos 90, para atrair investimento numa central em Portugal, não é uma coisa má, é uma coisa aceitável e fazia-se em vários países.

As *feed-in tariffs*, só por si, não são más. Ainda hoje, é considerada uma boa prática a existência de *feed-in tariffs* para as tecnologias que são imaturas, como a energia das ondas, e esse tipo de tecnologias. Aí é considerada uma boa prática.

As garantias de potência também têm uma justificação muito relevante e, com um futuro com muitas renováveis, onde não há *backup*, isso poderá ser um fator determinante da construção do *mix* de produção, no futuro.

Portanto, todas elas, vistas em cada um... A cogeração também. A cogeração é uma forma eficiente de aproveitamento da energia primária. Portanto, há energia térmica, há energia elétrica, uma é utilizada para o processo industrial, outra é colocada na rede...

Todos esses instrumentos têm méritos, quando considerados um por um. Aquilo que, eventualmente, aconteceu em Portugal, foi que, devido a problemas que também são legítimos, como é o caso da forma como são projetadas as questões para o sistema, num prazo de 10 anos, pode ter havido, digamos, uma mistura pouco feliz de muitos desses instrumentos, com muitos impactos negativos, numa mesma altura no tempo.

Por exemplo, era aceitável esperar o fim dos CMEC. Na prática, o fim dos CMEC, em termos energéticos, foi em 2017, portanto a partir de 2017 já não temos CMEC, ou seja, já não temos revisibilidade, estamos fora dos CMEC, há um pagamento fixo, já não há CMEC no seu conceito puro.

Os CAE acabam em 2022, 2024 e, portanto, se calhar, se tivéssemos desfasado alguns destes instrumentos no tempo, o sistema teria conseguido absorver melhor cada um destes discursos e cada um destes efeitos.

Por isso, quando digo que temos excesso de custos quero dizer que temos excesso de todos estes efeitos durante muito tempo. Ora, por exemplo, quando foi pensado o Decreto n.º 35/2013 considerou-se, efetivamente, isso. Considerou-se que já não há CAE na maior parte do período, já não há CMEC quando ele começa, já não há, praticamente, efeitos negativos da cogeração e o efeito em termos de sobrecusto comunitário, com as projeções que tínhamos do preço da energia, era muito pequeno. Portanto, iríamos pagar nada ou muito pouco de CIEG no período de 2021 a 2027 — para simplificar, apesar de não ser só isso, sabendo que todos os outros CIEG já tinham praticamente desaparecido, incluindo o da dívida tarifária.

aa

Portanto, há acomodação para esse risco. E se o risco fosse muito grande, ou seja, se o preço da energia afundasse para, sei lá, 30 €, então o consumidor estaria feliz porque uma parte da fatura estaria a 30 €. Depois iria pagar um sobrecusto que poderia ser de mais 3 € — ou 4 € de sobrecusto de PRE — porque aquilo é a dividir, é a **percolar** pela energia toda, são 50 T, a **percolar** pela energia que está em jogo, seriam mais 3 € ou 4 € de sobrecusto PRE. Portanto, o consumidor ficaria a pagar 35 €.

Claro, mas no cenário em que o decreto-lei é bom está o preço a 60 € ou 70 € e aí ele está a pagar 70 €, está pior. Ou seja, quanto pior for o decreto-lei melhor estará o consumidor. Essa é uma forma de pensar o futuro tendo em conta os riscos do setor da energia.

A coisa mais difícil que há é saber prever preços e condições económicas no setor da energia. Toda a gente que prevê, falha e, obviamente, algumas previsões que fizemos na altura podem falhar ou não.

Mas há uma coisa que sei, como pessoa do setor e como economista: não acredito que se consiga fazer uma transição ecológica energética para um setor energético limpo de CO<sub>2</sub>. Garantir a segurança de abastecimento e, ao mesmo tempo, conviver no planeta, dividido, cada vez mais, com mais gente que compete pelos nossos recursos, com a energia cada vez mais barata. Estar a dizer isso é estar a mentir às pessoas. Mesmo com a produção fotovoltaica, o espaço do planeta há de ser limitado e os instrumentos para produzir, os equipamentos, as barragens, são limitados, o espaço para pôr aerogeradores também é limitado. Portanto, a energia é um recurso que, tendo em conta o combate às alterações climáticas e a necessidade de mitigar por CO<sub>2</sub>, não é previsível que vá sendo cada vez mais barata. E já nem estou a falar do petróleo e do gás natural. Se temos 7000 milhões de pessoas no planeta, elas não estão a diminuir, o planeta é o mesmo e os recursos são

fixos, como é que vamos todos consumi-los, sendo mais gente, de forma mais barata? Isso viola a lei da escassez da economia.

Portanto, dizer às pessoas que vamos fazer isto tudo e que ainda vão pagar menos é criar falsas ilusões. Eu, como cenário, perspetivo sempre que a energia, incluindo o que tem a ver com os recursos humanos que temos, que são decrescentes no planeta, e com a pressão do combate às alterações climáticas, não tem uma tendência decrescente em termos de preço. Isto a nível global do planeta e independentemente de, em Portugal, haver ineficiências que nos levam a ter um preço de energia mais baixo daqui a cinco ou dez anos, porque vai esbater-se este efeito de acumulação de custos refreativos. Penso que isto é mais importante do que estar a definir o tema das rendas excessivas ou não, apesar de, como referiu na sua questão, isto estar lá na troica. Mas, Srs. Deputados, o raciocínio da troica... A troica é um conjunto de credores que nos vieram emprestar dinheiro. Eles queriam energia mais barata, principalmente para as empresas. E nós também, como é evidente. Porquê? Porque se as empresas tivessem energia mais barata produziriam mais, venderiam mais e nós teríamos mais rendimento para lhes pagar. Era isto que eles queriam, mas também não queriam abdicar de privatizar empresas e de tomar outras medidas que ali estão.

Toda a gente quer isso, mas também queremos descarbonizar, cumprir com os objetivos da transição energética, queremos isso tudo. Mas se acharmos que vamos fazer isso tudo rasgando contratos e outras coisas do género, acho que não é um caminho correto e não vai trazer bons resultados.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Outra matéria já menos discutida mas que em tempos o foi, eu próprio já utilizei essa expressão muitas vezes, «no dia em que a EDP foi governo», circula por aí, e tivemos aqui o Dr. Eduardo Catroga que acabou por reconhecer que enviou um conjunto de

cartas, mesmo sendo pessoais e em mão, em que fazia uma espécie de «avisos bondosos».

Queria perguntar-lhe se alguma vez teve acesso a essas cartas e que valor acabou por lhes dar, uma vez que percebo que, independentemente disso, as diferenças da sua atuação ou da alteração que fez no sistema não são muito diferentes do que Henrique Gomes preconizava. Desde logo, até manteve o gabinete, por isso, presumo que, no limite, no final, o acordo dos CMEC com a EDP foi um acordo que teve o seu fio condutor e acredito que não teve muito a ver com pressões como a prensa e a necessidade da EDP em ver resolvido o problema, seguramente que da parte do governo também havia essa pressão. Queria que me explicasse o processo para percebermos se também aí houve... O Dr. Catroga não teve medo de dizer o que fez e das influências que procurou exercer, fá-lo até em público. Portanto, queria perceber se a decisão do político foi uma decisão do governo, legítima, ou se teve influência de algum lado.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, de facto, não conheço essas cartas do Dr. Eduardo Catroga, nunca me enviou nenhuma, e outro dia até tive de desmentir uma notícia da *Lusa* sobre uma carta, porque, não percebo bem em que contexto, mas associaram aquilo a um despacho meu que nunca ocorreu, nunca fiz esse despacho. Tive de desmentir a *Lusa*. Infelizmente, desmenti muitos órgãos de comunicação social que depois já não foram ver a notícia original da *Lusa* onde aparece o desmentido, que está correta, e acabaram por propagar erradamente essa notícia. Ou seja, de facto, isso tinha a ver com uma discussão que existia no governo na altura, por causa dos CMEC e da CESE e o resultado foi que essa medida nunca foi tomada e essas alegadas pretensões que estarão nessa alegada carta que vinha na notícia, que nunca li, não tiveram vencimento, digamos assim.



Sobre o legado que estava no governo: desde logo herdei o mesmo ministro, que é quem define a política do ministério, porque todos os poderes do secretário de Estado são delegados e ele não pode tomar nenhuma medida em que o ministro não esteja de acordo, porque a alteração da delegação de competências é automática, o secretário de Estado não tem poderes próprios, a não ser para gerir o gabinete. Tudo o que faz é com autorização e anuência do ministro e o ministro era o mesmo, era o Prof. Álvaro Santos Pereira. De facto, como fui chamado para o governo e não esperava, nem sequer formei qualquer equipa, mantive todos os quadros que estavam na equipa do Eng.º Henrique Gomes e trabalhei com eles, que era o que tinha.

Obviamente que havia muita documentação deixada desse tempo, incluindo a necessidade de fazer uma negociação. O Sr. Ministro disse que queria fazer uma negociação, que íamos fazer a negociação e eu participei nessa negociação, que já foi aqui falada: tinha pessoas do meu gabinete, pessoas do gabinete do Sr. Ministro, tinha o apoio externo, digamos assim, de uma sociedade de advogados, que nos ajudaram, a PLMJ, personificada na pessoa do Dr. Nuno Morais Sarmiento, tinha um professor da Universidade Nova de Lisboa, que é um professor de negociação que conheci numa formação profissional e que achei que seria uma pessoa interessante para ajudar na negociação e, depois, da parte da EDP, a estrutura da EDP que foi à reunião, que era sempre a mesma.

O Sr. Ministro esteve na primeira e na última reuniões e eu e estas pessoas que lhe referi — os meus adjuntos, os adjuntos dele, o apoio externo que referi — estivemos em todas as negociações. E foi discutido tudo o que conseguimos na altura: propor para controlar custos em várias vertentes e fomos até onde pudemos ir. Eu ia transmitindo os resultados da negociação ao Sr. Ministro e chegou-se a uma altura em que tive autorização para fechar a negociação e fechei-a. Mas sempre com orientações superiores que, presumo, ele próprio validou a nível superior. Foram validadas, eu estava a

representar o governo e ele depois chancelou toda essa negociação. Foi assim que foram feitas essas negociações e foi assim que se chegou ao tal acordo. Não sei o que é isso de a EDP ser governo, porque ali a EDP estava de um lado da mesa e o governo estava do outro. E algumas medidas tinham uma complexidade adicional. Por exemplo, o caso da dívida tarifária e dos CMEC só afetava a EDP, mas o caso da garantia de potência afetava a Endesa e a Iberdrola, portanto, eu tive de, em paralelo, ir convocando reuniões com a Endesa e a Iberdrola e discutir as alterações à portaria. No caso dos CAE e da Central de Sines eram os responsáveis das empresas que têm os CAE que também tinham de vir às negociações.

Penso que se conseguiu um conjunto de cortes que depois foi sendo aumentado e, nestas coisas, o Estado não deve perder o enfoque do tempo. Uma das vantagens que os agentes económicos têm sobre o Estado é que pensam mais a longo prazo do que o Estado. O Estado pensa num anúncio, numa notícia e eles pensam num conjunto de matérias de médio e longo prazo. Portanto, neste aspeto, o que eu achava e defendia era que quantas mais coisas formos fazendo ao longo do tempo mais nós nos equiparamos em termos de vantagem comparativa com os privados. Portanto, trabalhar sempre, em permanência, mas sem ser de forma acintosa nem contra ninguém — não estávamos contra ninguém, nem contra a EDP nem contra os outros produtores.

Não sei se respondi a tudo, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sim, sim!

O Sr. **Presidente**: — Vamos agora ao PCP.

Cabe ao Sr. Deputado Duarte Alves usar da palavra. Dispõe de 8 minutos, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Artur Trindade, a minha primeira questão já foi aqui colocada. O senhor disse que não gosta muito da expressão «rendas excessivas», prefere outra expressão, «custos excessivos», não sei se apanhei exatamente... Mas o facto é que quer a troica, quer ministros que o tutelaram utilizaram essa mesma expressão, de «rendas excessivas».

A primeira pergunta, e muito precisa, que queria fazer-lhe é qual é a sua avaliação do valor das rendas excessivas e quais os segmentos do sistema elétrico nacional que estavam na sua origem.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Como tentei explicar há pouco, não entrei pela lógica de «renda excessiva *versus* renda não excessiva». Porquê? No fundo, e no exemplo dos CAE e dos CMEC, as taxas de remunerações de 10%, 12%, comparando com uma taxa de remuneração que se dava a um investimento daquela natureza em 2012, é excessivo. Comparando com a remuneração que se daria a um investimento nos anos 90, em que estávamos fora do euro, pode não ser excessivo.

A mesma questão em relação às renováveis, em que até tínhamos alguns indicadores que nos diziam que o pagamento que fazíamos por unidade às renováveis nem sequer era um dos mais caros da Europa, pelas diferentes tecnologias, principalmente em relação às principais.

Portanto, eu queria reduzir custos e se me acantonasse na expressão «rendas excessivas» poderia não conseguir reduzir nenhum custo porque teria de demonstrar que eles eram excessivos. E se eu dissesse que há excesso de custos eu iria pelo argumento de os custos serem suportáveis pelo sistema e pelos consumidores e dizia aos produtores: não quero saber se o seu custo é excessivo ou não, não vou perder tempo a discutir isto, o que eu quero é que ele desça!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Em relação a essa questão de procurar reduzir o «excesso de custos», utilizando essa terminologia: estive a ver uma entrevista do Ministro Moreira da Silva ao *Expresso*, de 21 de junho de 2014, em que o título era «Já não há rendas excessivas na energia» — se já não há é porque tinha havido —, e em que o Sr. Ministro diz que «no total, estamos a falar de cortes de 4,4 mil milhões até 2020». Diz também que «Álvaro Santos Pereira tinha aplicado cortes de 2,2 mil milhões e assim que entrei em funções apliquei um primeiro corte de 1,4 mil milhões», ou seja, segundo Moreira da Silva, neste conjunto destes dois cortes, já ia em 3,6 mil milhões de euros.

Portanto, havia que cortar 4,4 mil milhões de euros até 2020 e, com estes dois cortes já ia em 3,6 mil milhões de euros.

O mesmo Ministro Moreira da Silva, numa entrevista ao *Público*, a 7 de setembro de 2015, diz que «o governo cortou 3,4 mil milhões nas rendas da energia». Portanto, 3,4 em vez de 3,6, aqui nunca se assumiu sequer o valor de 4000 milhões de euros de corte nas rendas excessivas, que muitas vezes o PSD tem usado nesta Comissão de Inquérito.

Mas afinal, então,...

11 – paulo

Nunca se assumiu, sequer, o valor de 4000 milhões, de corte, nas rendas excessivas que, muitas vezes, o PSD tem usado nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Mas, afinal, então quanto é que cortaram nas rendas excessivas? Foi 4,4? Foi 3,6? Foi 3,4? Se já tinham cortado, como é que, passado um ano, é menor o valor referido nas entrevistas que deu o Ministro que o tutelou na altura?

O Sr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, quando andávamos a implementar este tipo de medida, a fazer avaliações, a fazer aquelas coisas que os Governo fazem, que são aqueles documentos de ponto de situação, do que é que foi feito durante o Governo, digamos, todo esse tipo de análises, havia várias métricas que se podiam utilizar. Por isso é que lhe falei em cerca de 3000 a 3400, relevantes para a redução de custos do setor. Porquê? Alguns destes valores dependem até de indexação externas a alguns outros valores, como no caso, por exemplo, do equilíbrio contratual do mercado grossista. Quer dizer, se não estivermos a cortar nada é porque não há excesso de impostos do outro lado, e, portanto, se não houver excesso de impostos, também o preço baixa, mas já não conta como um corte.

Muitas vezes utilizavam-se valores só para redução de custos — nunca gostei da expressão «rendas excessivas», nem sequer «rendas»: eu quero é reduzir custos que achava que estavam em excesso para aquilo que o sistema conseguia suportar e pagar. Quando consideramos só o setor elétrico, temos isso. Mas o Sr. Ministro, muitas vezes, na altura, utilizava também nisto, um conjunto de medidas que ele aplicou no setor do gás natural e no setor dos combustíveis — por isso falava em energias — e, então, fazia um somatório desse conjunto de medidas, de ações que foram tomadas e eu, aqui, estava a focar-me mais no setor elétrico, uma vez que esta Comissão de Inquérito entra só no setor elétrico e não entra nos combustíveis, nem no gás natural. Portanto, é um bocadinho isso.

Eu diria, com segurança, que o efeito positivo nas medidas tomadas naquilo que são os custos do sistema elétrico, nos vários anos, e sem lhe pôr um limite de anos, poderá ter um efeito equivalente, no mínimo, a 3000 milhões de euros, no setor elétrico.

Agora, repare numa coisa: mesmo aqueles que não têm a mesma perspetiva, dizem... Ouvi uma pessoa na Comissão a dizer «não foram feitos

cortes», mas alguma coisa foi feita porque, isto, de facto, está a diminuir. É evidente! Os efeitos estão ali e é evidente que estão a ser repercutidos.

Quando ponho aqui os diplomas é porque nós conseguimos ir a cada diploma e quantificar os seus efeitos, quantificar os seus benefícios. Alguns são mais, digamos, variáveis, como é o caso do Decreto-Lei n.º 35, mas outros são relativamente fáceis. Por exemplo, a garantia de potência é muito fácil e eu sei que vem a esta Comissão o Eng.º Pedro Cabral, que esteve comigo na DGEG (Direcção-Geral de Energia e Geologia) e no gabinete, e que sabe explicar muito bem, por exemplo, ao detalhe, número por número, esses cortes na garantia de potência, onde ele participou — eu podia fazê-lo aqui, mas para não consumir tudo numa audição, ele poderá explicar como é que são feitos estes cálculos que tenho aqui —, e com alguma certeza, eu diria até com bastante certeza.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, nos seus cálculos estamos a falar de 3000 milhões e nunca dos 4000 milhões que têm sido muitas vezes referidos nesta Comissão, nomeadamente pelo PSD.

Mas se é esse o valor que assume, gostaria que nos dissesse onde e como se processaram esses cortes e se podemos ter uma informação mais rigorosa possível sobre os cortes que efetivamente se fizeram, mesmo que seja numa documentação que depois nos possa fazer chegar. Seria importante saber exatamente onde é que foi feito esse corte de 3000 milhões de euros.

O Sr. **Artur Trindade**: — Tentei pôr no papel que está aí, ou seja, quando tenho aquele capítulo da redução, cada um tem lá um valor associado e esse valor é a estimativa que tenho. Devo dizer que são quase todas estimativas da altura, uma vez que fui buscar isso a uma apresentação que tinha sido feita, penso que no Parlamento ou numa conferência qualquer, na

altura, e consegui apanhar isso — tenho muito poucos documentos, não trouxe quase nada — e aproveitei para pôr aqui *copy-paste* neste documento. Por isso é que estimo que, somando isso tudo, que tem aí, vamos parar à volta desses valores.

No fundo, só para situar aquilo que acabei de transmitir, se for ver aqui o «gráfico da baleia», como lhe chamávamos, ele tem as medidas dos diferentes pacotes com incidência no setor — não se vê uma das cores claras, mas penso que os Srs. Deputados tem acesso a este documento — e, depois, se olhar para os *bullets* que veem no texto a seguir, não neste, mas no capítulo seguinte, cada *bullet* tem um valor, que é a estimativa.

É a estimativa feita com o modelo que tínhamos do efeito dos cortes. Na altura, o modelo até já estava no Ministério quando lá cheguei. O modelo que foi trabalhado e feito na altura do Eng.º Henrique Gomes.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sendo uma estimativa, naturalmente que podemos perguntar se há alguma contabilização da parte da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) que avalize esses dados ou se há outra confirmação para além dessa estimativa feita na altura.

O Sr. **Artur Trindade**: — Na altura, lembro-me que houve uma audição do Presidente da ERSE, o Prof. Vitor Santos, em que se colocou essa questão. Os Srs. Deputados — julgo que foi aqui — perguntavam «mas então onde é que estão esses cortes? Não vemos nada, a fatura não desce!» E ele apresentou uma contabilização — que eu não tenho, mas que vi na altura, porque saiu nas notícias, já não me lembro em que ano é que isso foi —, sobre os cortes que já tinham ido à tarifa, ou seja, não são os cortes projetados na duração dos mesmos, do tempo de vida dos mesmos. Por exemplo, a redução dos CMEC (Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual) são os tais 14 milhões €/ano até 2027, dá os tais 205, mas ainda não se produziram

todos. Não de se produzir, se continuar essa tira que aí está. E ele falou em qualquer coisa como 800 milhões que já estavam contabilizados por ele lá, efeitos que já estavam contabilizados por ele. É evidente que isso foi feito, não sei se em 2014 ou 2015, mas foi feito nessa altura.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Já foi em 2016!

O Sr. **Artur Trindade**: — Já foi em 2016? Pronto.

Não sei qual foi o valor que ele referiu, mas lembro-me que foi a única vez que vi a ERSE pronunciar-se sobre isso. Agora, qualquer pessoa o pode fazer: vai comparar o regime de uma portaria que está agora em vigor com o regime que existiria se não estivesse em vigor, compara os ganhos e compara os custos. Para isso são precisos pressupostos, são precisas análises e, nalguns casos, estimativas de variáveis primárias que afetam o modelo, mas, quer dizer, qualquer pessoa o pode fazer! Não sei se é a ERSE que o vai fazer ou outras pessoas, porque há aqui matérias, é preciso dizê-lo, em que a ERSE nunca teve competências. A ERSE nunca teve competências nas tarifas das energias renováveis, foi sempre competência da DGEG. A ERSE nunca recebeu nenhuma competência nessa matéria, portanto, não sei se terão as *skills* todas para fazer isso.

*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*

O Sr. **Artur Trindade**: — Pronto, seja como for, os *experts* todos no setor... Temos a ERSE, a DGEGE, o LNEG, temos uma série de instituições e nem todas as competências estão centradas na ERSE, digo eu, mas qualquer uma o pode fazer, digamos assim. Aliás, o modelo ficou na DGEG.



O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Dr. Artur Trindade, como explica, então, que o Eng.º Henrique Gomes, que fez parte do Governo PSD/CDS, como o senhor, diga que não foram feitos cortes nenhuns, que aquilo que se fez não foi mais do que engenharia financeira, que se adiou os custos do sistema, falando mesmo em mistificações dos pacotes de corte do Governo PSD/CDS e dizendo que o incumbente ficou intocado?

Como comenta essas afirmações do seu antecessor?

O Sr. **Artur Trindade**: — Não gosto muito de estar a comentar afirmações do meu antecessor... Mas, como estou numa comissão de inquérito, tenho de obedecer às perguntas do Sr. Deputado.

Não concordo com o Eng.º Henrique Gomes quando ele diz isso, se ele disse isso. Eu não vi, mas se ele disse isso, não concordo, porque está a dizer coisas que, de facto, não correspondem à minha avaliação dos factos. Por exemplo, dizer que o Decreto-Lei n.º 35 é um negócio da China. Está errado! O VAL (Valor Atual Líquido) é positivo. E já lhe expliquei que se ele analisar só o efeito incremental do decreto-lei e não analisar a legislação de 2005, obtém uma conta. Se analisar o efeito incremental do decreto-lei obtém outra. Se for ler o decreto-lei e vir uma fórmula de atualização dos preços e considerar 66,82 vão chegar a uma conta, se considerarem 74, vão chegar a outra. Se consideraram o CO<sub>2</sub>, que tenho aqui errado no texto da apresentação, mas está correto no ficheiro *Excel*, de 25 €/tonelada, como se anda aí a dizer agora nas novas discussões sobre energia e clima, vão chegar a uma conta, se consideraram 16 €/tonelada, como fez o Eng.º Carlos Pimenta, vão chegar a outra conta. Se não considerarem nada vão ter outra conta.

Gosto de discutir pressupostos, não é coisas assim. As contas feitas com os pressupostos que aqui indico dão isto. Não sei que pressupostos é que ele utilizou! Não sei se leu a legislação, não faço ideia, porque ele

também disse, aqui, que tinha deixado de acompanhar a legislação, não é? Portanto, não sei.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Gostaria de voltar à entrevista ao *Expresso* de 21 de junho de 2014, do Ministro Moreira da Silva, em que este gaba-se, também, de que outro resultado foi a eliminação da dívida tarifária, que hoje está em 4,4 mil milhões. «Atingiu o pico, este ano, de cerca 4,8 mil milhões. A partir do próximo ano deixamos de ter défice tarifário anual». Estávamos em 2014, portanto, referia-se a 2015. «Vamos passar a ter *superavit*. E a dívida tarifária vai começar a baixar em 2020 e será de 600 milhões de euros.»

No *Público* de 7 de setembro de 2015, o Ministro Moreira da Silva diz que final desse ano, 2015, «passaremos pela primeira vez, em muitos anos, para uma situação de *superavit* tarifário. Este Governo é o primeiro, nos últimos 15 anos, que não gerou um único sobrecusto no sistema».

O que pensa destes números e destas reflexões do Ministro Moreira da Silva? É capaz de nos explicar, por exemplo, qual foi o *superavit* em 2015? Não considera que houve aqui algum desnorte do Ministro Moreira da Silva? Ou será apenas propaganda pela proximidade das eleições legislativas?

O Sr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, infelizmente, estes temas da energia, com as eleições legislativas, não costumam entrar muito no debate, mas em relação a essas questões, penso que a questão está relacionada com o conceito de dívida e de défice.

É muito simples: o défice/*superavit* é alteração do *stock* de dívida e, obviamente, enquanto temos o défice a diminuir, temos a dívida a aumentar. Porque mesmo que tenhamos o défice de 1 euro a dívida aumenta 1 euro. Se temos *superavit*, vamos ter a dívida a diminuir. Portanto, aquele gráfico, quer aquele da curva, quer aquele com os *superavits*, com o défice a decrescer e

o *superavit* a crescer, era o que saía do modelo de planeamento do sistema elétrico produtor, quando nós lá púnhamos os valores. E, de facto, a dívida começou a diminuir quando se anunciaram as tarifas para 2016, que foram anunciadas, como sempre, no dia 15 de outubro de 2015 — também gostaria de falar, depois, sobre esse dia.

Portanto, o Sr. Ministro já sabia que esse era o plano, porque é o membro do Governo — e ainda bem, porque isso não é matéria para o regulador, pois o regulador não tem de andar a fazer arbitragem intertemporal — que decide, destes custos todos que temos no setor e que veem maioritariamente de decisões passadas, como é que distribui esses custos ao longo do tempo para as diferentes gerações de pagadores da tarifa de acesso.

O nosso modelo dizia-nos isto: vamos distribuir estes custos no tempo por forma a projetar um *superavit*, em crescendo, e este *superavit* em crescendo tem como consequência, óbvia, a eliminação de *stock* de dívida.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — No seu documento, não vejo, propriamente, que no final de 2015 houvesse um *superavit*, como foi na altura dito...

*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*

Não, mas o que foi dito pelo Ministro, na altura, foi que em 2015 haveria *superavit*.

O Sr. **Artur Trindade**: — Posso explicar, Sr. Deputado?

Isso é uma questão de jargão tarifário, digamos assim. Quem anuncia as tarifas para 2016 são pessoas que o fazem em 2015. Provavelmente, o que

se deveria ter dito aí, era «já em 2015 estaremos a anunciar um *superavit* nas tarifas de 2016». O anúncio é sempre feito no ano anterior, nunca é feito no próprio ano, porque é feito no dia 15 de outubro. Penso que é esta questão que explica a diferença, mas estamos a falar, penso eu, na mesma situação.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sobre o já aqui referido acordo secreto entre o Governo e a EDP, negociado a 28 de abril de 2012,...

12 – vera

Mas penso que estamos a falar da mesma situação.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sobre o já aqui referido acordo secreto entre o Governo e a EDP, negociado a 28 de abril de 2012, um mês depois da saída de Henrique Gomes do Governo, e já com o Sr. Dr. Artur Trindade como Secretário de Estado da Energia, com a realização desta Comissão de Inquérito, a Assembleia da República teve acesso a esse referido acordo, onde foram feitas grande concessões à EDP, quer nos CMEC, quer na garantia de potência, quer nas taxas de juro.

A primeira pergunta é se participou nessas negociações com a EDP e também como avalia o resultado final, como considera, em particular, no seu ponto 4, as alíneas *a)*, *b)* e *c)* e se não considera que o dito acordo foi a completa cedência às imposições da EDP, aliás, transmitidas diretamente e por diversas cartas por Eduardo Catroga.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, podia ler o que dizem as alíneas *a)*, *b)* e *c)*?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O ponto 4 diz respeito ao processo. Passo a ler: *a)* «A portaria de revogação da atual portaria da garantia de potência será, tal como a cogeração, assinada e publicada a curto prazo, definindo já os princípios gerais da nova portaria mais detalhada que será publicada dentro de 45 dias»; *b)* «O Secretário de Estado da Energia fará no próximo mês carta ao CAE da EDP SA, com autorização para divulgação do CGS com os princípios constantes dos pontos 2 e 3 que não sejam públicos»; *c)* «A EDP Produção apresentará proposta à Secretaria de Estado da Energia de cedência numa base anual dos seus créditos relativos ao CMEC à EDP a taxa comparável com o NPV referido em 1 – *a)* (...) a concretização desta cedência em cada ano terá de ficar condicionada à manutenção (...)». E depois continua, mas ao ler este documento, estou a gastar o meu tempo.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não quero prejudicar o Sr. Deputado. É que não tenho aqui esse documento, porque não o trouxe. Mas conheço-o bem. Portanto, já sei o que está a ler, não é preciso ler mais.

Quanto à pergunta que fez sobre se participei nessas negociações, sim, participei. Obviamente que participei com orientações políticas superiores, e cumpri. Quanto a cartas do Dr. Catroga, não sei o que têm a ver com isso.

Em segundo lugar, não há cedências nenhuma para ninguém em lado nenhum. Há um acordo e o acordo toca em quatro pontos, como já referi aqui. Nos quatro pontos, foram feitos avanços, que considero avanços, na posição do Estado e do sistema público. E em cada um desses quatro pontos podíamos ter avançado mais, ou menos. Por isso é que ficou estabelecido que se faziam as cartas e que se estabeleciam os acordos, para ninguém avançar mais, nem recuar. Mas os quatro pontos são quatro ganhos. Nenhum deles é uma concessão. Cada um deles tem um ponto onde se atingiu esse equilíbrio na negociação, que podia ter ido mais para a frente ou ficar mais para atrás. Todos eles têm avanços, na perspetiva do sistema. E o que se

estabilizou quando se acordou foi que as posições, quer do Governo, quer da EDP, iam ficar ali, nenhum deles ia querer avançar mais da posição onde estava, nem recuar.

Por isso é que, de boa fé, achámos que devia ficar registado. E porquê? Porque o processo legislativo, que estava implícito nessas atividades todas, tinha *timings* diferentes. A saber, quanto à medida dos CMEC, tinha de ser feito um decreto-lei e, depois, uma portaria; quanto à medida garantia de potência, tinha de ser feita uma portaria; quanto à medida das taxas de juro, era consoante saísse os diferimentos; e quanto à medida das centrais a carvão, ainda tínhamos de ir também envolver aspetos relevantes com os produtores com CAE.

Portanto, todos esses quatro pontos são quatro avanços e nenhum é uma cedência.

O que o Sr. Deputado pode dizer, e tem todo o direito, é que estes quatro pontos podiam ter ido mais além: cortar mais no CMEC; conseguir ainda melhores condições na garantia de potência; conseguir ainda melhores condições nos juros; e conseguir ainda melhores condições naquilo que foi estabelecido para as centrais de Sines e a carvão.

E também podiam ter sido todos piores: cortar ainda menos nos CMEC; ter uma garantia de potência não tão boa; ter aquilo que foi feito para os juros não tão bom... Mas o que está aí, nenhum deles é uma cedência, são todos pontos de equilíbrio que surgiram numa negociação.

Obviamente que o produtor quis ficar aqui e nós queríamos ir para ali, e o que está aí é o ponto a que chegámos por acordo, em todos estes pontos. E estamos aí numa perspetiva de querer cumprir o acordo.

Se fizéssemos tudo, decretos-lei e portarias, no mesmo dia e na mesma hora, não era preciso fazer cartas nenhuma, porque saía tudo. Mas não foi isso que foi feito porque o tempo não nos propiciava isso.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Os Deputados da Assembleia da República poderiam ter essa discussão, sobre se se poderia ter ido mais longe ou menos, mas o facto é que houve, na Assembleia, na Comissão de Economia, nesse período, um conjunto de audições sobre as ditas «rendas excessivas», em que participou, como o Ministro Álvaro Santos Pereira, mas nunca foi dada qualquer informação sobre este acordo. Portanto, sobre isso, queria perguntar porquê, por que é que não foi dada essa informação à Assembleia.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Já tentei explicar, há pouco, ao Sr. Deputado Jorge Costa essa teoria de darem mais importância às cartas e ao acordo do que aquilo que eles têm. É que, cada um desses pontos do acordo, exceto aquele que não foi cumprido, traduziu-se numa portaria ou num decreto-lei, está no *Diário da República*, é público.

Agora, o contexto das negociações, o que é que foi ou não definido, esse não foi tão publicitado, quer para o público em geral, quer para a Assembleia da República, quer para o regulador, porque não vale tanto como os documentos que são efetivamente reais, pois o que conta é o que está no *Diário da República*, isso é que conta.

E, na altura, foi dito que se tinha chegado a este pacote de medidas por acordo com os produtores e que não se esperava litigância. É evidente que, se alguém perguntasse «então, onde é que está o acordo?», se calhar, tínhamos de mostrar essas cartas. Mas também ninguém me perguntou isso. E, Sr. Deputado, vim cá, à Assembleia da República, muitas vezes e vim cá muitas vezes dizer que se chegou a este pacote com o acordo da troica e com o acordo dos produtores. E, mais, estava escrito no MoU que era por acordo. Então, por que é que ninguém me perguntou pelo acordo? Era simples, era passar para aqui o documento. Agora, nunca se pode é, a pretexto de isso ser um acordo, estar a dar-lhe uma relevância jurídica que ele não tem.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sob a sua tutela, foram publicadas, pelo menos, três portarias relativas à garantia de potência. Na Portaria n.º 139/2012, de 14 de Maio, refere que essa portaria tem como um dos princípios «Incentivo ao investimento a realizar em novos aproveitamentos hidroelétricos determinado de modo a garantir estabilidade aos investidores (...)».

Gostaria que nos explicasse se a garantia de potência era um instrumento para o bom funcionamento e estabilidade do Sistema Elétrico Nacional (SEN), ou se tinha por missão, como é dito aqui nesta Portaria, eliminar ou, pelo menos, reduzir substancialmente o risco do investimento de capitais privados.

Explique-nos qual é o sentido de dar incentivos, à custa do Sistema Elétrico Nacional, a barragens com projetos já contratualizados com o Estado português em todas as suas vertentes, algumas, aliás, já em fase de construção adiantada, como é o caso das Barragens do Baixo Sabor e de Foz Tua.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, essa Portaria que citou, de 14 de maio, foi assinada no dia 30 de abril. É aquela questão que estava no MoU, de que, se não fosse assinada no dia 30 de abril, perdíamos o *benchmarking* e perdíamos o dinheiro.

E também o felicito por citar uma portaria ou um despacho meu pela sua data de publicação e não pela data da assinatura. Já percebi que é prática habitual.

Em relação ao conteúdo da Portaria, o que ela faz é revogar toda a portaria dos centros electroprodutores que existia antes. E diz que, como estava previsto no ordenamento do Sistema Elétrico Nacional um conjunto de incentivos que eram, de acordo com a Portaria n.º 765/2010, incentivos



ao investimento e incentivos à disponibilidade, eles iriam manter-se dentro daquilo que são as expectativas dos investidores. Ou seja, como lhe expliquei no início, relativamente àqueles centros electroprodutores que já existiam antes da portaria que está aqui a ser revogada, íamos manter, não íamos alterar, porque eles concorreram, designadamente a esses do Plano Nacional de Barragens, com este quadro legal. Portanto, respeitámos isso, e isso até estava numa medida do MoU.

Portanto, nós não quisemos defraudar as expectativas dos investidores que concorreram e que estavam a fazer esses investimentos. E a parte que estava em vigor era exatamente um incentivo ao investimento que tinha os 20 000 € por MW de potência instalada durante 10 anos e, depois, remetia para uma fórmula que tinha aquela reserva de segurança do sistema, mas que transitoriamente enquanto a fórmula e os seus parâmetros não fossem publicados, aplicava-se os 20 000 € por MW. E depois tinha o regime da disponibilidade, que não estava parametrizado mas que já lá estava. E também foi criada no setor a expectativa de convergi-lo para o sistema de Espanha — e no sistema de Espanha, na altura, era também mais 20 000 € por MW para a disponibilidade.

Considerando tudo isso, o que dissemos foi o seguinte: esta portaria está revogada e vamos fazer uma nova com base nesta disposição transitória, que, no fundo, é um conjunto de intenções — é um conjunto de intenções, não faz nada. A portaria que efetivamente faz é a Portaria n.º 251/2012, de 20 de agosto, que essa, sim, cria um novo regime, que esteve em vigor até hoje.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, o Sr. Deputado António Topa.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Sr. Dr. Artur Trindade e agradecer-lhe as respostas já aqui dadas e as que aqui ainda vai dar.

Nesta minha primeira intervenção, gostaria de falar essencialmente dos aspetos da dívida tarifária. Os dois pacotes de cortes aprovados pelo Governo de que fez parte totalizaram cerca de 3400 milhões de euros. Se compararmos esses 3400 milhões de euros com aquela curva que está naquele gráfico, relativamente aos aspetos da dívida tarifária, naturalmente que isto deve ter dado algum resultado porque a dívida está a cair. E se nós alinhavarmos o valor relativamente, por exemplo, ao ano de 2018, ele não anda longe do valor da dívida tarifária. Ou seja, estes pacotes tiveram muita influência na redução da dívida tarifária. Não é verdade, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — É evidente que tiveram, Sr. Deputado. E continuarão a ter, até 2020, 2025, continuarão a produzir efeitos positivos aqueles que não forem alterados ou revogados. Portanto, essas medidas que continuarem em vigor vão continuar a produzir esses efeitos. E até pode haver mais medidas, digamos, em cima e a contribuir para isso.

Agora, aquilo que tínhamos de projeção da dívida tarifária ia ser, em 2021, que é o final de 2020, dia 31 de dezembro, digamos, uma dívida residual, entre 1000 a 600 milhões de euros de dívida tarifária, com estas medidas. E, como disse no início, com variações tarifárias de uma ordem de grandeza de 1,5% mais a inflação. Era isso que tinha sido negociado. Obviamente que, hoje em dia, ao ter variações tarifárias menores, a evolução do *stock* de dívida é diferente dessa que está aí projetada — como é evidente.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Portanto, claramente — e isto pode confirmar-se —, o Governo de que fez parte cortou nas rendas da energia 3300 milhões de euros, sem contar com a CESE (Contribuição

Extraordinária sobre o Sector Energético), que rondará os 150 milhões de euros, e até com o resultado dos contratos *take or pay*, que poderia ser de cerca de 400 milhões de euros. Ou seja, isto totaliza 4000 milhões de euros. Confirma este valor?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, da forma como está a dizer, confirmo. Ou seja, a CESE só foi contabilizada por um ano, porque havia o anúncio de que a CESE era extraordinária ou, no limite, podia durar só um ano, mas, depois, no âmbito do Governo, essa postura foi alterada.

Agora, aquilo que são — e não gosto da expressão «cortes», nem da expressão «rendas» — reduções de custos ou efeitos positivos nos custos do setor elétrico atingem esses cerca de 3000 milhões de euros.

Depois, se formos somar outros efeitos como os associados à CESE — que podem ser uma redução de receita para quem paga esse imposto, mas o dinheiro pode entrar ou não no sistema tarifário, e isso já é diferente, e, depois, não abarca só o sistema elétrico, mas também as medidas do gás que não são do sistema elétrico —, aí, sim, é que podemos falar de medidas globais que, no seu somatório, podem atingir esse valor que o Sr. Deputado mencionou.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Sr. Doutor, já agora, foi gerado algum custo nas energias, durante o tempo do vosso Governo?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, eu digo que não.

... algum custo nas energias durante o tempo do vosso Governo.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Digo que não, ou seja, todas as medidas têm um corte e é uma redução de custos face ao que existiria sem essa medida.

Remeto para a discussão do Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro, que é o único que pode ser considerado como uma medida que tem um sobrecusto adicional, no caso de certos cenários. Mas, nos cenários que aqui vos demonstrei, tem benefícios, ou seja, tem um vale positivo. Portanto, não considero que se tenha aumentado ou contribuído negativamente para esse efeito.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Sr. Dr. Artur Trindade, há aqui um corte nestes custos de energia que me deixa bastante curioso, um corte de 996 milhões de euros na cogeração.

Gostaria que me esclarecesse como é que se pode cortar 996 milhões de euros na cogeração. É um valor de quase 1000 milhões de euros e gostaria que me desse uma explicação sobre como é que esse corte aconteceu.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — O corte aconteceu porque a cogeração vinha do passado. Houve uma alteração legislativa, em 2010, em que já se previa um novo regime tarifário. Não estava em vigor, estava em vigor o regime antigo.

De facto, as pessoas não têm noção, mas houve anos em que no sobrecusto PRE (produção em regime especial), a cogeração chegou a dominar por larga medida face ao das renováveis. Era exatamente quando se perspectivavam valores associados aos custos da energia primária elevados, porque a cogeração estava indexada ao *brent*. Quando o *brent* estava alto aquilo dava *feed-in tariffs* muito elevadas. A cogeração tinha, de facto, um

conjunto de *feed-in tariffs* que estavam em vigor e que, se não fosse tomada a medida e não fosse feita a portaria, eram muito elevadas.

A portaria foi feita, reduz a remuneração, a alguns sistemas de apoio é-lhes imposto um fim e é desindexado do petróleo. Por isso é que dá essa poupança e por ser ao longo de um período também grande.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Mas, por que é que antes ninguém se lembrou de fazer uma coisa dessas, era a questão que lhe punha. Isto até parece fácil alterar estas coisas...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — A cogeração tinha tido, durante vários anos, uma perspetiva muito positiva por parte dos legisladores, uma vez que era vista, não só como uma medida energética, mas como uma medida de apoio à indústria. Em vez de ser paga com o dinheiro dos impostos, era paga com o dinheiro dos consumidores.

Aquilo que se fez foi mitigar um pouco essa lógica e transformar mais a cogeração numa medida de natureza energética, ou seja, valorizar efetivamente a energia elétrica por um preço mais correto e não por um preço que levasse à situação quase aberrante de ter algumas unidades fabris que não tinham produção do seu produto principal e que só estavam a produzir energia elétrica, como acontecia.

Havia aí de facto muita ineficiência. Mas conseguiu fazer-se sem ser de forma retroativa, aproveitando o quadro legal e a possibilidade que havia de fazer uma portaria.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Da mesma forma, Sr. Dr. Artur Trindade, pergunto-lhe, relativamente aos cortes nas eólicas, nas mini-hídricas, nos CMEC, nas garantias de potência, e muitos outros cortes que foram efetuados, se isto não gerou conflitualidade com os produtores, por

exemplo. Se isto se resolveu de uma forma natural, sem complicações ou se houve problemas ao gerar estes cortes.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, foram temas difíceis e assuntos que geraram muita discussão, muita polémica.

O da cogeração já vinha com trabalho técnico preparado do meu antecessor, que completei. Em relação aos outros, obviamente, houve reações negativas por parte das empresas que foram afetadas por isso em todos esses aspetos.

A questão é que o País também atravessava um momento muito peculiar, ou seja, o País estava com dificuldades, numa crise muito profunda e o setor elétrico tinha sido planeado e desenhado para um País sempre em crescimento.

Eles tiveram de se adaptar, houve discussões, houve conflitos — os das mini-hídricas ainda tentaram algo em tribunal, penso que não foram bem-sucedidos —, houve muita dificuldade, mas tentámos sempre fazer isto, respeitando ao máximo a certeza jurídica, o bom nome do Estado e os direitos adquiridos por parte das empresas que participavam nisso.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Sr. Dr. Artur Trindade, relativamente ao Decreto-Lei n.º 35/2013, tem havido, de facto, muitas dúvidas sobre o assunto, até mesmo aqui na Comissão.

Neste caso, e depois das explicações que acabou de nos dar, estamos perante uma questão matemática que não deixa espaço para dúvidas. Se a evolução do preço da eletricidade for superior a 50 €/MW, então, a medida é positiva, caso contrário, será negativa.

No entanto, ainda nos parece necessário esclarecer algumas dúvidas. Está de acordo com o facto de a existência em Portugal do mecanismo ou mercado dos certificados verdes ter um impacto profundo na análise do

impacto do Decreto-Lei n.º 35/2013 no sistema elétrico nacional, sobretudo no que se refere ao prazo real da extensão do período das tarifas físicas? Podia explicar-nos se considerou a hipótese de aderir ao mecanismo dos certificados verdes e quais os principais aspetos por detrás da sua análise?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

De facto, se fizermos uma análise incremental aos efeitos do decreto-lei, temos de comparar os direitos, deveres e obrigações que os produtores tinham com a legislação que estava em vigor, e os direitos, deveres e obrigações que ficaram com a legislação que foi revogada, e com a nova.

Nessa análise incremental temos, de facto, o fim desse assunto dos certificados verdes.

Aquilo a que eles diziam ter direito e a grande expectativa deles era «tenho estes 15 anos mais o regime de certificados verdes». Não! É o contrário, tinham este regime para sempre, tinham era cinco anos de uma *feed-in-tariff* que vigorasse na altura, no caso de o Governo dizer que não vai fazer certificados verdes.

Quando se fez uma negociação, se vamos negociar efeitos, tivemos de estimar efeitos para esse período, projetar os efeitos que decorrem deste regime e os efeitos que vão decorrer do regime alternativo que vamos aplicar aqui.

É evidente que tudo isso tem variáveis que não são exatas porque, ou são projetadas, ou ainda não existem.

De toda a avaliação e todos os conhecimentos que tinha dos certificados verdes, eram valores enormes.

No ficheiro *Excell* que disponibilizo à Comissão acabei por utilizar a mesma metodologia do Eng.º Carlos Pimenta, que utiliza as emissões evitadas de CO<sub>2</sub> de uma central de ciclo combinado, a mais eficiente,

multiplica essas toneladas de CO<sub>2</sub> por um valor de euros por tonelada de CO<sub>2</sub> e obtém um valor em euros por MWh, que é o que aí está.

Na altura, ninguém sabia qual ia ser o preço do CO<sub>2</sub>, mas estou aqui a postular um preço de CO<sub>2</sub> de 25 €/tonelada. Ele considerou menos, 18 € ou à volta disso.

O preço de energia em mercado também ninguém sabe qual é que vai ser.

Relativamente à inflação, que é muito importante para saber o valor que vai funcionar nos regimes que foram ali definidos, já sabemos muitos valores porque já passaram muitos anos desde esse ano.

O que lhe posso dizer é que hoje, com os dados que temos, e considerando esse efeito incremental, e corretamente considerada a inflação, e corretamente considerado o regime que vigorava antes deste decreto-lei, o valor líquido para o sistema, para os consumidores, é positivo, desde que, no referencial de 2021, não se vá para valores da energia elétrica abaixo desses 50 €/MWh.

Os valores que tínhamos na cabeça quando negociámos o decreto-lei era um valor de energia elétrica que vigoraria em mercado muito superior a esse e mais perto de valores em torno dos 65-70 €/MWh, mais por essa banda...

Tínhamos vários cenários, tínhamos simulações. Não sabíamos era o que é que ia acontecer.

Os meus pressupostos foram sempre: a energia primária tem tendência a aumentar — no modelo considerámos a energia primária, o petróleo e o gás —; o CO<sub>2</sub>, com as alterações climáticas, tem tendência a aumentar; e o efeito da conjugação entre a oferta de energia, baseada no *stock*, e a procura, que tem tendência a aumentar, principalmente com a descarbonização, que vai mais para o setor elétrico.



Portanto, a interação entre a oferta e a procura são três pressões positivas no preço.

Qual é a pressão no preço em sentido contrário? É a evolução tecnológica.

Considerando tudo isso, até penso que este regime e outros podem ser vistos também como a proteção dos consumidores face a preços voláteis excessivamente altos da matéria-prima e do custo da *comodity*. Por isso, considero que é uma medida positiva.

Nunca considerámos nos pacotes, porque sabíamos...

Há aqui o conceito de valor esperado, que é o valor que a medida vai render *vis a vis* os diferentes cenários possíveis e a probabilidade de cada um deles ocorrer, o conceito estatístico de valor esperado.

Nós nunca considerámos nestas medidas valores muito elevados. Andávamos sempre a considerar entre os 100 e os 200 milhões, apesar de pensar que o vale disto, com os dados de hoje, pode andar nos 500 milhões.

Porquê? Porque o vale é, de facto, incerto, é incerto o ganho. Mas, na minha estimativa e com estes pressupostos, é ganho.

O Sr. **António Topa** (PSD): — O Sr. Dr. Artur Trindade contraria uma simulação da ERSE, efetuada em dezembro de 2017, em que foi apresentado ou apontado um prejuízo para o SENV (sistema elétrico não vinculado) que poderá ser superior a 800 milhões de euros.

O Sr. Doutor refere que a medida terá um impacto positivo no SENV, desde que a evolução do preço da eletricidade seja superior a 50 €/MW.

Como explica esta diferença de pontos de vista?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não sei qual foi a medida que a ERSE fez, não sei quais foram os pressupostos que a ERSE utilizou. Isto depende dos pressupostos. A ERSE é tão dona da verdade como eu. A ERSE

conseguirá ou não... Isso depende muito dos pressupostos. Aqui neste ficheiro, se alterar os pressupostos, dá valores diferentes. Só sabendo os pressupostos, que não conheço, é que poderia opinar sobre essa matéria.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Sim, o estudo existe. Tenho-o aqui ao lado, existe, e aponta para os 800 milhões de euros.

Mas, Sr. Doutor, a tarifa, neste momento, já é superior a 50 €/MWh.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sim, no último trimestre...

Peço desculpa, Sr. Deputado.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Em declarações recentes, o atual Ministro do Ambiente e da Transição Energética referiu que os preços da energia tenderão a aumentar, assim como o valor das licenças de CO<sub>2</sub>.

Concorda com este cenário? Aliás, segundo já ouvi dizer há pouco, concorda.

Por que é que a ERSE não o considerou como o cenário central da sua análise?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, não conheço os pressupostos da ERSE. Portanto, não conhecendo os pressupostos, não posso comentar.

Isto aqui é uma questão de fazer contas. Como disse aqui, esta matéria nem é muito bem o *core business* da ERSE, mas é uma questão de fazer contas e de incluir os pressupostos.

Tenho sido transparente e tentei incluir os meus pressupostos na metodologia de cálculo do Eng.º Carlos Pimenta, já para facilitar o trabalho de análise, aqui, por parte da Comissão.

Admito que alguém possa não gostar dos meus pressupostos e colocar outros. Isso é sempre possível.

O que ninguém consegue dizer é qual é o preço da energia no futuro, porque isso, até hoje, ninguém consegue prever.

Mas, como lhe expliquei, concordo com as declarações do governante que citou, no sentido de ter muita dificuldade em vender às pessoas uma ilusão que é a de «vamos fazer as transições energéticas todas». Independentemente dos problemas que tenhamos do passado — isso é um ponto muito específico nosso —, em geral, e para um país em abstrato que não seja o nosso, é muito difícil criar nas pessoas a expectativa de que vamos fazer tudo isto e nada vai aumentar.

Ou seja, pelo menos, a luta contra as alterações climáticas não consegue ter sucesso se o CO<sub>2</sub> não aumentar e, se o CO<sub>2</sub> aumentar, os preços de energia vão ser afetados. Isso parece-me quase «de la Palice».

O Sr. **António Topa** (PSD): — Relativamente aos pressupostos da ERSE, posso referi-los rapidamente.

A ERSE realizou um conjunto de simulações com vista a estimar os impactos no sistema elétrico nacional das alterações do regime remuneratório da produção em regime especial introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2013, considerando um cenário em que o preço de mercado da energia foi fixado no valor de 45,1 €/MW. Este valor corresponde ao preço médio ponderado em mercado, em Portugal, entre 1 de novembro de 2015 e 23 de junho de 2017, de acordo com o solicitado pelo Secretário de Estado da Energia.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Só vendo o estudo, mas a ERSE está a utilizar os pressupostos que lhe foram avançados pela Secretaria de Estado.....

14 – helena F

... Secretário de Estado da Energia.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Só vendo o estudo, mas a ERSE está a utilizar os pressupostos que lhe foram, digamos assim, avançados pela Secretaria de Estado e, portanto, os resultados devem ser analisados no contexto destes pressupostos.

Como lhe estava a referir — quase que o interrompi —, também por dados da ERSE que vi há pouco na internet, o preço médio do mercado no segundo semestre de 2018 foi de 64,45 €/megawatt-hora. Isto o preço médio de 2018.

Não quer dizer que em 2019 seja mais alto ou mais baixo, não conseguimos prever isso! O mercado tem muitas dificuldades para prever preços. Agora, o que lhe posso dizer, com toda a certeza, é que se a ERSE ou qualquer outra pessoa que fizer o cálculo alterar o pressuposto vai ter um valor diferente. Os valores variam muito e os VAL (Valor Atual Líquido) variam muito consoante os pressupostos.

Estou confortável, defendo, acredito e estou disposto a debater os pressupostos que trouxe à Comissão. Com certeza que quem identificou estes pressupostos, tenha sido o Governo ou a ERSE, deve ter também margem para os defender.

Os meus pressupostos tenho objetividade para os defender, esses pressupostos que aí estão não sei como é que foram obtidos; não sei qual foi a lógica, nem sei qual foi o rigor para fazer esses pressupostos.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Em novembro de 2011, o Eng.º Henrique Gomes deu uma entrevista ao Jornal Diário Económico onde referiu, e passo a citar, que se deve «promover a progressiva eliminação de apoios excessivos ou injustificados à produção».

Questionado nesta Comissão sobre se terá sido essa a primeira vez, pelo menos publicamente, em que aludiu à existência de rendas excessivas no setor electroprodutor, o Eng.º Henrique Gomes foi categórico ao assumir o que chamou de «paternidade» do conceito ou da denúncia.

Questionado ainda sobre qual teria sido o suporte técnico que, à data, sustentava esta afirmação, respondeu que era apenas uma perceção pessoal.

De seguida, na carta de intenções do Governo português à troica, de 9 de dezembro de 2011, o Governo mencionou a existência de rendas excessivas no setor da energia e, assim, a partir desse momento passou a assumir-se oficialmente a existência de rendas excessivas, embora fundamentada apenas na convicção pessoal do então Secretário de Estado Henrique Gomes, ao que parece.

Só no fim de janeiro de 2012 foi publicado o estudo *Rents in the Electricity Generation Sector*, preparado pela Secretaria de Estado da Energia e entregue à troica, com as medidas que se pretendiam aplicar para cumprimento do Memorando de Entendimento.

Na sua opinião, por que motivo não existiu uma intervenção relevante da troica nos setores elétricos grego e irlandês, por exemplo, apesar de os níveis dos preços da eletricidade naqueles países serem consideravelmente mais altos do que em Portugal?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, de facto, conheci toda essa documentação quando cheguei ao Governo. Com alguma já tinha tido contacto esporádico, mas quando cheguei ao Governo fui confrontado com toda essa documentação, com esse estudo de que falou, em inglês... aliás,

fui chamado para vir ao Parlamento no mesmo dia em que o Eng.º Henrique Gomes. Ou seja, o Eng.º Henrique Gomes veio ao Parlamento numa tarde e eu vim a seguir... ou ele veio de manhã e eu vim à tarde... foi quase como uma coisa que surgiu com a minha entrada no Governo.

Tive de vir aqui explicar o estudo que apareceu na comunicação social, mas que não era oficial, e depois era oficial... e lembro-me de passar várias horas aqui a discutir isso. Portanto, conheci todo esse estudo, debati esse estudo e debati todas essas conclusões que, depois, estiveram na origem daquilo que queríamos fazer.

O que é, de facto, estranho é como é que estes conceitos foram parar à troica e algumas perceções, quase a nível de paradoxo, que a troica tinha.

Vamos lá a ver, na troica tínhamos a União Europeia e a União Europeia não abdica de implementar diretivas, monitorizar os planos e as metas que cada país tem. Está nisso em tudo o que pode e usou a sua posição na troica, como eu já disse aqui, para ter mais poder na transposição de diretivas do que teria num contexto normal em que há a transposição de uma diretiva: o Governo transpõe um decreto-lei e depois a Comissão Europeia, se não gosta, manda umas cartas a reclamar.

Eles, ali, não! Tiveram o poder de influenciar o articulado do decreto-lei e, como estava no MoU (Memorandum of Understanding), tinham de dar o seu *ok*.

O FMI (Fundo Monetário Internacional) não queria saber disso para nada, mas a União Europeia dedicava-se de forma escrupulosa a aproveitar o facto de ter o MoU para impor as suas políticas.

Ora, a política mais europeia que há, a mais importante de Bruxelas — uma das mais importantes — é esta política da descarbonização, do mercado interno de energia, do combate às alterações climáticas... eles impunham isso tudo, mas ao mesmo tempo queriam cortar a remuneração das rendas que alguém lhes foi dizer que eram excessivas.

Cheguei a dizer: «Mas o que é que vocês querem? Querem que eu faça um corte retroativo, por portaria ou por decreto-lei, e estes vão todos para tribunal, como foram em Espanha? Aí satisfaço essa medida, mas depois esqueçam o investimento nas renováveis, no futuro! Querem isso? Isso é que é cumprir o Memorando?»

Resposta: Não, não, você tem de fazer, mas depois não tem de ser retroativo e não podem vir para tribunal.

Quer dizer, estavam num paradoxo permanente e havia o problema de que apareceram no Memorando coisas que não apareceram em mais lado nenhum. Essa questão da garantia de potência... lembro-me que na Irlanda a garantia de potência era de 90 000€/MW! Aqui era de 20 000, mais a disponibilidade que não estava regulamentada, e mesmo assim baixámos. Os irlandeses tinham 90 000 e no MoU da Irlanda não apareceu lá garantia de potência nenhuma! Porque é que aqui aparecia como renda excessiva e não sei quê!?

Depois, não sabiam distinguir entre aquilo que era um regime de garantia de potência correto, aquilo que era uma renda excessiva, aquilo que era a implementação dos conceitos do funcionamento dos mercados de eletricidade... ou seja, havia alguma confusão. Acho que para haver uma coerência total, se a troica identificava que havia rendas excessivas, então, pelo menos, deveriam ter alterado a prioridade dos fatores e dito: «vocês não privatizam nada enquanto não acabarmos com as rendas».

Não foi isso que fizeram! «Privatizem, tragam para cá o dinheiro que nós precisamos dele», disseram.

Isto é completamente contraditório. Vi a troica com muitas contradições nessa matéria e com alguma... não sei como é que hei de dizer, mas, em alguns casos, o conhecimento técnico que tinham do setor da energia não era muito sólido. Isso levava a que se abriam os ouvidos a meia dúzia de pessoas que existem no nosso setor, que contam histórias — como

vocês já ouviram nesta Comissão de Inquérito —, para que pudessem ser influenciados em determinado sentido. Portanto, o que herdámos, ou pelo menos o que eu herdei, foi um bocadinho disso.

Não era, de facto, fácil... às vezes tivemos de explicar... e, já agora, neste pacote que fez para a energia e clima, a Comissão Europeia pôs uma medida nas renováveis a proibir os cortes retroativos! Sejam rendas excessivas ou não, pôs lá a proibição dos cortes retroativos. Está neste pacote!

Portanto, andava alguém a falar em rendas excessivas e em cortes na Comissão Europeia, que assinava o MoU, e os outros queriam cumprir com a política da Comissão Europeia; depois, aquilo gerava alguma confusão dentro dos próprios serviços da Comissão Europeia e na posição final que a troica tinha sobre estas matérias.

O Sr. **António Topa** (PSD): — O meu tempo, nesta primeira ronda, está a acabar, mas, em jeito de conclusão relativamente à minha intervenção inicial, gostaria de perguntar o seguinte: se se cortaram cerca de 4000 milhões de euros nos custos da energia, isto quer dizer que havia rendas excessivas?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não! Sr. Deputado, essa é uma leitura que não faço, mas também não posso dizer que não se possa fazer.

Ou seja, havia um excesso de custos que o sistema não conseguia absorver e que tiveram de ser reduzidos. Sejam 3000 milhões ou 4000 milhões, eles tiveram de ser reduzidos!

Alguns puderam ser reduzidos dentro da possibilidade de ação de política que existia e eram remunerações que não estavam totalmente contratualizadas. Portanto, nesse sentido, também poderiam não ser uma



renda excessiva no sentido clássico, que é o de um contrato já com uma remuneração, com direitos fixos e tudo isso.

Penso que havia uma expectativa de custos excessivos, que o sistema não conseguia, não podia e não deveria pagar.

O Sr. **Presidente**: — Prosseguimos para a última intervenção desta primeira ronda, finda a qual faremos um intervalo para reabastecer energias.

Até lá, dou a palavra ao Sr. Deputado Fernando Anastácio, do PS, também por 8 minutos.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Começo por cumprimentá-lo, Sr. Doutor.

Antes de entrar propriamente na linha daquilo que pretendo abordar, a última intervenção suscita-me duas questões que, para não passar muito tempo, poderemos esclarecer desde já.

Houve uma afirmação, valorada repetidamente, de um corte e de uma poupança, digamos assim, de 4000 milhões de euros.

Já agora, pedia-lhe um esclarecimento — até dando de bom... não estou agora aqui a questionar se esses números são verdadeiros ou se não são verdadeiros — sobre qual é o horizonte temporal. É que, da primeira leitura, ficamos com a impressão de que esse corte, essa poupança, já teria acontecido, efetivamente. Gostava que me perspetivasse como é que é essa lógica da sua execução.

Também já se falou da existência, ou não, de sobrecustos, e queria perguntar-lhe se duas medidas em concreto se tratam de sobrecustos, ou não.

Por exemplo, no caso dos CMEC, relativamente a 240 milhões de euros, penso — se não estou enganado! — que a partir de 2017 está afixada uma taxa de 5%.

E, por exemplo, no sobre-equipamento, o valor de referência de 60€/megawatt-hora, quando a ERSE considera que o valor de 47,5€ é neutro.

Pergunto se isto não são, concretamente, sobrecustos?

Destas duas questões passaria, depois, a outro tipo de abordagem.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, a parte do CMEC não percebi. Os 240 milhões de euros é o quê?

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Trata-se da percentagem de taxa de juro dos 5% que estão fixados, a partir de 2017.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Essa parte não conheço. Não estou a ver... isso deve ser dos relatórios recentes que a ERSE produz... não conheço. Não li, não conheço!

Quem tem de comentar isso são outras pessoas, não sou eu, porque não estou em funções com essa matéria e, portanto, não sei a que se refere.

O que lhe posso dizer é que a taxa que saiu, esta dos 4,72% para a parcela fixa, me parece ser uma taxa que dificilmente poderá ser considerada muito desadequada. Parece-me que está razoavelmente adaptada, numa lógica de equilíbrio económico-financeiro.

É sempre possível descer mais, mas acho que está já num nível muito razoável e aceitável.

O sobre-equipamento é uma medida que, como lhe disse, não esteve incluída nos pacotes de redução de custos e não foi aqui contabilizada.

Os 60€/megawatt-hora, não atualizáveis, eram o valor pensado para desbloquear e para dinamizar o sobre-equipamento; para permitir que, de uma forma rápida, se pudesse ter mais investimento em energias renováveis, porque iríamos precisar deles; e para permitir avançar com esses equipamentos em locais que já tinham ligação à rede, estudo de impacto

ambiental... Portanto, era fácil, era rápido e tínhamos uma forma de cumprir com os nossos objetivos e com as novas metas de energias renováveis.

Mesmo com tudo o que temos de energias renováveis, temos projeções que nos dão os objetivos para 2020 muito no limite, e algumas ligeiramente abaixo. Portanto, é também objetivo do Governo... o Governo não é só corte de custos. O Governo nunca descurou a promoção das energias renováveis e a transição energética, que é também um objetivo muito importante e é dentro dele que se encontra o sobre-equipamento.

Se o preço de mercado estiver abaixo dos 60€, obviamente que isso gera um sobrecusto. É evidente! Digamos, é matemático.

Se estiver acima, como este de 2018, que esteve nos 64,5€, não gera um sobrecusto, gera um sobrebenefício para os clientes. Ou seja, os clientes estiveram a pagar esse sobre-equipamento a 60€ quando o mercado esteve a 64€, ainda ganharam 4€.

Agora, o preço de mercado pode ir para 50€ e aí ficam a pagar 10€!

Eu não contabilizei essa medida no corte de custos. Essa medida é diferente, é uma medida de promoção da energia renovável no âmbito do sobre-equipamento, pelos objetivos clássicos de uma medida para promover o investimento nas renováveis.

Diz-me que estão a falar em 45€ e eu também vi essa notícia nos jornais. Nada mais legítimo do que um Governo que está em funções alterar um número que está num decreto-lei que foi feito em 2014!

Ainda não há assim tantos, já feitos, sobre equipamentos, se considerarem...

... está em funções alterar um número que está num decreto-lei que foi feito em 2014! Ainda não há assim tantos sobre-equipamentos já feitos. Se considerarem que 60 é mau, alteram o decreto-lei e põem 45! Quem sou eu para criticar isso?! Se calhar, se tivesse chegado ao Governo e tivesse lá 80, tinha posto 60, para aqueles que ainda não estão feitos, não é?! Agora, no decreto-lei de 2014 é que eles começaram a fazer, devem ter os 60 até ao fim, porque fizeram na expectativa de 60. Se quisermos, em 2015 ou em 2016 ou em 2017, alterar os 60 para 45, alteramos e aplicamos daí para a frente. O que acho mal é aplicar daí para trás. Acho normal que se olhe para a evolução tecnológica.

Sr. Deputado, não tinha, na altura em que fiz essa legislação, os dados que existem hoje sobre o custo da produção solar. Estávamos em evolução, mas ainda não tínhamos chegado lá. Obviamente, isso dá matéria para influenciar os parâmetros dos instrumentos legislativos.

Não estou já nessa tarefa, mas se há elementos, se a ERSE tem elementos, se o Governo tem elementos, se quem está nas políticas públicas tem elementos, muito bem, alteram. E acho correto. Quem sou para criticar?! O que critico é que se alterem retroativamente. Isso é que, na minha opinião, não se deve fazer.

O Sr. **Presidente**: — Falta a questão da temporalidade.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em relação à questão da temporalidade, de facto, não estão comprimidos no tempo estes cortes, ou seja, alguns vão até 2027, outros até mais. Não tenho aqui os detalhes todos, mas era o que saía do modelo, era o fim das medidas. Penso que o mais longe era 2027.

É evidente que estar a contabilizar cortes até 2027 também pode ser criticado, porque até 2027... Mas lá que existem, existem, se não mudarem

as condições. Por isso é que lhe referi uma participação do Prof. Vítor Santos, que tinha contabilizado já os que estavam em vigor, que davam 700 ou 800 ou 900 milhões, já não me lembro, os efeitos que ele tinha. Nem sequer concordo com essa conta porque nem sequer a vi. Lembro-me que é muito diferente contabilizar os efeitos que já entraram em tarifa, que já entraram nos CIEG, e aqueles que irão entrar até ao fim. Obviamente, se as medidas vão produzindo efeitos, até ao fim ainda há de haver alguns efeitos que ainda não foram absorvidos mas que serão.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sr. Doutor, não posso deixar de tocar na questão do Decreto-Lei n.º 35/2013, que é uma questão central, pelo menos na fase da sua ação governativa. É evidente que já falou amplamente sobre esta matéria, sobre os pressupostos que estiveram subjacentes aos cálculos que fizeram, mas só os pressupostos dos quais partiu. Há, contudo, um conjunto de apreciações de mais variada natureza e dos mais diferentes atores, inclusive alguns que passaram por esta Comissão, que fazem uma leitura profundamente diferente da sua.

Por exemplo, de memória, cito, talvez, o ex-Ministro Mira Amaral, que foi uma das pessoas que referiu que estas soluções, resultantes da solução legislativa equacionada do Decreto-Lei n.º 35/2013, poderiam ter um impacto de cerca de 950 milhões de euros de custos acrescidos.

Temos a previsão da evolução do preço da eletricidade, com certeza podemos fazer diferentes projeções, podemos ter pontos de partida, mas a realidade de hoje é que ainda não chegámos à data limite para comprovarmos isso. Porém, a realidade de hoje já nos coloca nalguns pressupostos, particularmente dos valores médios até da comercialização, que nos permitem ter alguma reserva sobre a previsibilidade de que — já mais afastados, até, de 2013, quando foram tomados — não haverá um sobrecusto relativamente a... Ou seja, os pressupostos utilizados talvez não fossem

aqueles que vieram a concretizar-se. Pedia-lhe um comentário sobre esta questão.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, de facto, tenho visto análises muito críticas como essa do Eng.º Mira Amaral e ele fez uma conta que é uma regra de três simples: agarrou no valor de 74 € — que não é 74 € —, multiplicou pela potência mais ou menos em jogo, considerou umas horas de utilização, potência vezes horas de utilização dá energia, multiplicou isso pelos megawatt-hora, comparou com o preço de mercado de 40 e tal euros e chegou a esse valor. E «chutou para canto».

Mas as contas que temos aqui são: primeiro, nem todos aderiram aos 74, uns aderiram aos 60; segundo, nem todos aderiram aos sete anos, uns aderiram aos cinco; terceiro, os 74 não são 74, como já expliquei, são provavelmente 66 ou coisa que o valha; quarto, mistura o regime todo que se afeta aos parques eólicos com o regime que saiu do decreto-lei, comparando com zero, e não com o regime que existia antes do decreto-lei.

Ora, é evidente que isso vai dar valores que não são corretos, mas tenho de discordar desses pressupostos.

Quanto às pessoas que falaram sobre isso, Sr. Deputado, há uma vantagem que tenho nesta Comissão de Inquérito. É que os Srs. Deputados que estoicamente estão aqui a ouvir as pessoas, primeiro, ficam a admirar o posto de Secretário de Estado da Energia, **porque ficam a pensar** «não deve ser nada fácil aturar este grupo de pessoas do setor».

*Risos.*

Depois, ficam a perceber que lá dentro deve ser difícil. Essa parte gosto, porque veem que, de facto, não é um cargo nada fácil e, no meu caso, com a troica e outras coisas, ainda foi mais difícil.

Por outro lado, também se começam a aperceber, parece-me a mim evidente, que há um conjunto de pessoas que está sempre de um lado da mesa a dizer sempre a mesma coisa e há outros que dizem sempre outra coisa e é um debate, às vezes, que vem sei lá de quando, dos anos 80, 90, quando andaram a discutir as centrais nucleares, e não saem disso. Só vejo paralelo nas discussões do futebol, em que defendem sempre o mesmo clube, quer tenham razão ou não.

Aqui há pessoas que estão, de facto, num contexto e tudo o que não seja muito mau para as renováveis, estão contra, e arranjam sempre uma maneira de estar contra! A ação política tem, obviamente, de ser democrática, temos de ouvir toda a gente, mas não se pode tentar agradar a todos, principalmente aos pontos mais tramados desta equação. Procurei ser sempre equilibrado, no sentido de que defendo as renováveis, acho que são um desígnio para o País, mas sempre procurando o caminho da minimização de custos e esperando atingir esse caminho. Às vezes falhamos, às vezes não somos eficazes, mas sempre com esse objetivo e nunca o de regredir em termos de descarbonização, porque acho que isso não serve o futuro, não serve o País.

Quando falamos de défices tarifários e de problemas do nosso setor, nunca deixei de dizer uma coisa: herdámos um défice tarifário vindo da década passada e somos nós, e mais três ou quatro gerações anuais de consumidores, que vamos ter de o pagar. Esse é um ónus que temos em cima de nós. Mas também herdámos um sistema com mais renováveis, livres em emissões de CO<sub>2</sub> e com benefícios que, no futuro, serão muito relevantes para as gerações futuras, que não terão de arcar com as externalidades negativas daquela que é uma energia mais poluente.

Mesmo esta questão do equilíbrio intergeracional não deve ser tomada de forma tão simples, porque pergunto: se o esforço das renováveis for um esforço nacional, originou um conjunto enorme de custos, então, esses custos

deviam ser todos pagos pela geração que consumiu energia entre 2005 e 2020 ou deviam ser espalhados ao longo de mais de uma geração, uma vez que esta transição é geracional e não tem retorno?

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Há bocadinho, a minha pergunta induziu em erro. A questão a que me estava a referir em concreto era sobre o Decreto-Lei n.º 32/2014 e os custos diferidos do tarifário, aqueles que não foram imediatamente imputados, que foram reajustados e diferidos para os anos seguintes e que tiveram uma taxa de juro significativa.

Era concretamente sobre esta matéria que o questionava e sobre este valor, que é o valor em causa, reporta-se a isso. Isto não seria também um custo acrescido?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Essa questão já é diferente, ou seja, se no sobre-equipamento poderá eventualmente existir um custo, no caso de o preço de mercado estar abaixo dos 60, aí não há custo nenhum. O que há é uma redistribuição dos pagamentos no tempo, isto é, dentro daquela curva do défice tarifário que está no gráfico, se não atuarmos com diferimentos, não temos aquela curva com aquele desenho. Porquê? Porque saem da legislação custos a pagar neste ano, no ano  $x$  — seja 12, seja 14, seja 16 —, e se não os diferirmos temos de os pagar todos nesse ano, portanto, a tarifa aumenta muito nesse ano. Isso é um diferimento. Nem é um custo a mais nem um custo a menos, é um escalonamento de um custo no tempo e tem associada, obviamente, uma taxa de juro. Sempre que há diferimentos ou antecipações, há ou taxas de juro ou taxas de desconto, e elas existem sempre. **Serão financeiramente** se a taxa de juro for correta e adequada ao diferimento que aí está. Se for incorreta, há um ónus, digamos assim, que cai sobre o setor.



Diferir esses pagamentos para o futuro e escaloná-los no tempo é apenas a gestão da dívida tarifária e esse saldo desses 240 milhões que são contabilizados como dívida e aparecem no *stock* de dívida. Quando digo que 240 milhões saem deste ano onde inicialmente seriam pagos e serão pagos lá à frente, o *stock* de dívida aumenta 240 milhões, e quando mostro a dívida tarifária, mostro lá 240 milhões a mais. Isto está incluído naquela curva. É apenas transferência de custos no tempo e gestão da dívida.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Não posso deixar de fazer referência à seguinte questão: como sabe, o seu antecessor, quando se demitiu — até já foi aqui aludido—, teceu alguns considerandos posteriormente e até disse que perdeu «aquela batalha com a EDP». Valorizou o peso da EDP no contexto do mercado energético nacional e sentiu que aquilo que pretendia não foi conseguido e que as soluções que vieram a ser adotadas depois se aproximavam muito daquelas que a EDP inicialmente propunha. Foi, pelo menos, a ideia que passou.

Há uma notícia em relação à qual perguntava como é que reage. Foi público, uma crítica que lhe foi feita, não a si diretamente mas pelo menos à EDP, ou ao facto de a EDP se ter protegido, por exemplo, da CESE (contribuição extraordinária para o setor energético), sendo esta uma afirmação de Manuel Champalimaud, se não estou enganado, e as palavras são dele, não são minhas, que a EDP teve a capacidade de contratar o seu pai como consultor.

Pedia-lhe que comentasse se, de facto, a EDP se protegeu ou não, se a EDP tinha tanto poder e se as afirmações do seu antecessor são minimamente credíveis ou justificáveis face ao enquadramento que existia.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, são questões diferentes.

Em relação a essa questão do meu pai, que já faleceu há mais de dois anos e não está aqui para se defender, reagi com um comunicado a essa matéria e com desagrado face a essas críticas dessa pessoa. Fiz um comunicado de imprensa, reagi na altura e nada mais tenho a acrescentar em relação a isso. Obviamente, não concordo com esse tipo de ataques.

Em relação às declarações do Eng.º Henrique Gomes e da «batalha» que ele perdeu, o que lhe posso dizer é que a «batalha» que tive, o esforço que tive, nunca foi contra ninguém, nunca foi contra nem a EDP, nem a GALP, nem as outras empresas do setor. Era uma batalha para conseguir em cada um dos instrumentos reduzir custos.

Uma das questões que tive como relevante para projetar, digamos, as diferentes medidas que tínhamos era que em todos os segmentos da produção onde existissem CIEG deveria haver alguma redução, para não haver aquela ideia de que uns ficaram de fora e outros não. Fosse CMEC, fosse cogeração, fosse renováveis, fosse garantias de potência, fosse terrenos hídricos, em todos devia haver alguma redução e também os sensibilizei para isso. Quando falava com eles, dizia «se não houver reduções neste segmento, vai haver o risco de entrarmos em litigância, uma vez que não se aceita que havendo reduções nos outros não haja nestes». Também era um argumento que utilizava.

Mas nunca fiz nenhuma guerra contra ninguém e aquilo que me norteou foi o conjunto de objetivos que aqui referi: reduzir custos, reduzir o peso desses custos na tarifa, garantir a sustentabilidade, com todos os contextos que tínhamos, da troica, da privatização e da descarbonização, que não podia ser abortada.

... e da descarbonização, que não podia ser abortada.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Henrique Gomes assumia, em declarações, que o objetivo definido pela troica era o de eliminar o défice tarifário até 2020 e tomar medidas que impedissem o crescimento da fatura da eletricidade para os consumidores acima de 1% ao ano.

Depois, concluiu-se que o documento que efetivamente foi entregue pelo Governo tinha metas muito mais modestas: a manutenção do défice ficou em 600 milhões até 2020 e os aumentos da eletricidade extrainflação ficaram entre 1,5% e 2%.

Isto não é falhar os objetivos que tinha?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Em primeiro lugar, respondendo à sua pergunta: não. Porquê? O modelo, ou seja, estes gráficos e estas análises que aqui estão têm todos, como eu disse, 1,5% mais inflação. É a mesma coisa que dizia o Eng.º Henrique Gomes e é a mesma meta que foi herdada do Eng.º Henrique Gomes. Portanto, isso não foi alterado.

Depois, quando ele falava em zero, era quase zero, era o tal valor residual de 600 a 1000 milhões de euros, que estava sempre no fim daquele gráfico. Os gráficos que estão nesses documentos do Eng.º Henrique Gomes também têm lá aquela coisinha no final, ou seja, não cruzam o eixo do  $X$  a zero, em 2020, mas têm sempre aquela parte do segmento da dívida tarifária por absorver.

Portanto, não foi por aí que se deixou de cumprir, porque as projeções e as metas foram exatamente as mesmas. Se há alterações nas medidas que ele queria fazer — também não sei quais eram —, isso não sei. Agora, nesses dois parâmetros, défice ou dívida residual e 1,5%, isso manteve-se exatamente tudo sempre na mesma.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Queria fazer-lhe uma pergunta sobre o caso do relatório que tinha de ser entregue à troica, do qual houve uma versão que não teria sido viabilizada ou, pelo menos, aprovada pelo Governo e foi entregue uma outra versão, já posteriormente — penso que a 9 de fevereiro —, na qual as soluções eram substancialmente diferentes.

Pergunto-lhe qual foi a sua intervenção nisto, se teve alguma parte de colaboração na mudança de orientações entre uma versão e outra.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não, aliás, esse episódio foi-me recordado, no outro dia, quando se estava a fazer uma peça jornalística sobre isso.

Já nem me recordava, mas conheci isso quando cheguei ao Governo. Ou seja, havia um relatório de janeiro, que, depois, foi alterado em fevereiro, mas eu só cheguei em março, a 12 ou 13 de março. Portanto, quando cheguei, essa alteração já tinha sido efetuada.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Nesta linha de raciocínio, como já teve oportunidade de referir, no fundo, a própria Portaria n.º 85-A/2013 refere a proposta da EDP e o Sr. Doutor também já explicou amplamente porque é que, do seu ponto de vista, não tinha de dizer o resto.

Mas não acha que seria legítimo que todos soubéssemos — e é uma questão que os portugueses nos colocam — o que é que esteve na génese de todos os pressupostos da decisão do Governo, neste caso, para que aquele valor fosse obtido? Ou seja, não será legítimo que saibamos o que é que esteve na base da fundamentação do Governo para se chegar àqueles valores e para a Comissão de Inquérito só agora nos ter permitido termos conhecimento das razões que motivaram a decisão governativa, na altura?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado, acho que, no caso de ser assim tão relevante, isso devia ter sido mais discutido na altura.

Quem me dera a mim ter discutido mais isso na altura, mas vim várias vezes ao Parlamento, o Ministro Álvaro Santos Pereira, quando foi anunciado o pacote, pediu para fazer uma intervenção no Plenário e vim acompanhá-lo, depois vínhamos à Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas, depois participava em debates, em questões várias, depois tínhamos os *reviews* da troica, tivemos um *review* da OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico)...

Quer dizer, acho que a única coisa que não tinha nada que ser divulgada, dando-lhe um carácter que não tinha para efeitos de processo legislativo, era a parte do acordo, dos pressupostos e não sei quê, mas tudo o resto podia ser debatido publicamente.

Porque é que não perguntaram melhor quais eram os detalhes do acordo, porque é que foi este valor e não outro...? Até teria preferido, porque é muito mais fácil responder a isso com a Direção-Geral de Energia, que dá apoio ao membro do Governo, com os membros que tinha no meu gabinete, com o *staff* técnico, que eram sete pessoas, do que estar aqui, sozinho — ainda por cima com outras coisas que tenho para fazer, hoje em dia —, a dar a mesma resposta, que nunca consegue ser tão eficaz como na altura.

Ainda por cima, havia a vantagem de a altura ser tão próxima do momento da tomada de decisões que ainda se podia alterar, caso o Parlamento ou a opinião pública achassem... Eu fartava-me de falar sobre isso, mas não sei porque é que não quiseram saber mais.

Há um bocado, um Colega seu perguntou-me: «Então, porque é que não os entregou ao Parlamento?» Olhem, se tivessem pedido as cartas ou os acordos, o Governo tê-los-ia disponibilizado ao Parlamento.

Agora, se várias vezes foi referido que foi feito um acordo, então, porque é que não o pediram? Já que é assim tão importante!... Secreto ele

não é, é o que é, vale o que vale. É criticável, uns podiam ter mais, outros menos, não sei quê... Mas, quer dizer, não vejo...

Só tenho pena de, enquanto estava em funções e tinha essa capacidade toda de reagir e de me preparar com documentação... Não sou jurista, mas tinha juristas que me ajudavam nas matérias jurídicas, que não são o meu forte, e, hoje em dia, não tenho nada.

Portanto, teria preferido, teria sido muito melhor e teríamos ficado todos muito melhor se, na altura, tivéssemos debatido mais isso. Não sei porque é que não debatemos, mas sempre estive disponível.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Então, no fundo, a sua conclusão é a de que houve um deficiente escrutínio relativamente à ação do Governo, tanto na componente parlamentar como na componente social. É isso que está a querer dizer?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não. Não estou a dizer que houve um deficiente escrutínio, estou a dizer que, se alguém considera como premissa que esses temas não foram amplamente divulgados...

Eu não considero isso, porque, do meu ponto de vista, estava sempre a falar neles. Eu só falava sobre energia, sempre que dava uma entrevista, falava sobre energia. Portanto, explicar o acordo, explicar a redução nos CMEC... Várias vezes expliquei isso, quer na comunicação social quer aqui.

Agora, há uma curiosidade e uma vontade de conhecer alguns detalhes que talvez, na altura, não existissem. Não lhe sei explicar porquê, nem sei se é bom ou se é mau. É o que é! Eu estou sempre disponível para falar sobre isso.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Tenho mais uma pergunta sobre esta questão em concreto, para terminar, e deixarei outros pontos para um segundo momento.

As explicações que deu aqui, valorizando os diferentes pontos — e, até, o facto de, na sua perspectiva, serem todos positivos — da componente das contrapartidas, se é que se podem chamar assim, dadas particularmente à EDP, nessa matéria, não colhem ou, pelo menos, não colheram, do ponto de vista da perceção.

Ou seja, a ideia que, neste momento, concretamente, está enraizada nas pessoas é a de que, de facto, aquela decisão respondeu à medida da pretensão da EDP, até pelas vicissitudes de que falamos. E é muito difícil, pelo menos, sair desse selo...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Mas porquê, Sr. Deputado? Porque é que hão de ter essa perceção, se não foi nada disso?

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Basta perceber o País onde estamos e ler os jornais para saber o que é que as pessoas pensam.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Pois, eu costumo dizer: mais vale ler o *Diário da República*, porque estão lá todas as portarias...

*Risos.*

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Temos de tornar o *Diário da República* mais atrativo!...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Eu estou a falar de documentos que estão no *Diário da República*, quer dizer... É evidente que alguns podem ser difíceis de perceber, mas isso foi tudo publicado, foi tudo dito...

Agora, se me disserem que houve uma cedência na garantia de potência... Mas qual cedência?! Aquela portaria refere um corte de 400 e tal milhões e a cedência foi não ir mais longe! Pronto, se puserem isso assim, eu admito.

Se me disserem que houve uma cedência no juro... Não! O juro é o juro da dívida da EDP, calculado com rigor. Querem mais? Porquê? É menor do que o risco de lhe dar uma taxa de juro que não fosse correta.

A central de Sines também foi boa! Eu admitia que me criticassem por outra coisa, por ter conseguido negociar uma redução nessa questão da central de Sines e não a ter implementado.

Agora, criticarem-me por ter conseguido isso no acordo é que eu não percebo, de todo. Não consigo perceber, Sr. Deputado! Só porque se criou... Quer dizer, as pessoas funcionam com sinais e, como se criou a ideia de que o acordo era secreto e não sei quê, as pessoas ficam com a ideia de que aquilo era uma coisa muito má. Não, era boa!

Admito que tenha de explicar porque é que não implementei aquilo que lá estava em relação ao carvão. Agora, virem-me dizer que o que foi negociado foi mau, só porque houve um acordo, e considerarem que a garantia de potência, os juros e Sines são uma cedência à redução no CMEC... Não são! Mesmo sem a redução dos CMEC, eu assinaria os outros três por baixo! Mesmo que não tivesse nada no CMEC, são os três bons!

Agora, podiam ser piores ou para o sistema, para nós, para o Governo, ou para a EDP, qualquer um deles, mas todos os que lá estão são bons. Isso é o que está no acordo, além de, em cada um destes elementos, parar com cortes adicionais. Foi isso que foi feito!



Portanto, não percebo essa crítica ao acordo e às medidas que lá estão, sem haver justificação. Acho que cada medida do acordo vale por si e algumas podem ser criticadas por si, por serem mais ou menos ambiciosas. Agora, só por estarem no acordo já são más?! Isso é que não percebo, Sr. Deputado, e não concordo com essa crítica, acho que não faz sentido. As cartas estão aí e os documentos estão no *Diário da República*, é só lê-los. Não vejo isso a acontecer em lado nenhum!

Por isso é que discordo do Sr. Deputado. Contrariamente ao Decreto-Lei n.º 35/2013, aqui não há grandes matérias de variáveis por definir nem riscos futuros, é bastante objetivo. Tenho dificuldades em perceber e surpreendeu-me, a determinada altura, esse discurso de o acordo ser mau ou ser secreto ou não aparecer... Sempre foi uma coisa que assumi como óbvia, se quer que lhe diga.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, terminada a primeira ronda, faremos 15 minutos de intervalo.

*Eram 21 horas e 19 minutos.*

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

*Eram 21 horas e 47 minutos.*

Vamos entrar na segunda ronda. Recordo que cada grupo parlamentar dispõe de 5 minutos e que o Dr. Artur Trindade terá, indicativamente, o mesmo tempo para responder, o que já sabemos que nunca é cumprido, porque as respostas demoram sempre mais tempo do que as perguntas.

De qualquer forma, pedia ao Dr. Artur Trindade que seguisse o critério de ir respondendo Deputado a Deputado, independentemente de haver

perguntas repetidas, para poder recuperar mais à frente e responder a todas as perguntas dos Srs. Deputados. Eu próprio irei tomando algumas notas das diferentes questões para, caso falhe alguma, recordar o Sr. Doutor, como tenho feito habitualmente.

Assim sendo, penso que estamos em condições de começar.

Em nome do Bloco de Esquerda, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Costa, uma vez que é o único que está presente, dispondo de 5 minutos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, sobre o acordo celebrado com a APREN em relação ao sobre-equipamento, nós temos o documento de memorando sobre as negociações que ocorreram e, nesse documento, constam tanto as condições do Decreto-Lei n.º 35/2013 como a questão da nova legislação para o sobre-equipamento.

O que lhe pergunto é se, em relação à extensão da potência em sobre-equipamento ao regime do Decreto-Lei n.º 35/2013, portanto, à aplicação da tarifa de 74 €/MWh como referência àquela nova potência, isso foi negociado naquele âmbito. Ou seja, quando negociou o sobre-equipamento também negociou que aquela nova potência poderia ter acesso ao regime do Decreto-Lei n.º 35/2013? E, durante o seu tempo, já houve algumas adesões ao regime do Decreto-Lei n.º 35/2013 por parte de produtores? Enfim, já houve inscrição dessa potência no regime do Decreto-Lei n.º 35/2013?

Em segundo lugar, entre 2014 e 2018, os consumidores pagaram 800 milhões de euros de juros da dívida tarifária. Portanto, o diferimento gera um custo e cada decisão de diferimento vem a gerar um custo para o futuro.

Pergunto-lhe, pois, qual foi o custo da decisão que tomou de diferir, de 2014 para 2017 e 2018, o valor de 250 milhões do CMEC daquele ano. Pergunto-lhe ainda qual foi a razão para manter a taxa de 5%, quando o parecer da ERSE sobre essa taxa era negativo e sugeria que ela fosse revista.

Em relação aos cortes dos custos, trago precisamente o gráfico que o Prof. Vítor Santos nos apresentou naquela audição...

17 – ana M

... aos cortes dos custos, trago aqui, precisamente, o gráfico que o Prof. Vítor Santos nos apresentou naquela audição a que já aludiu e esse gráfico apresenta o efeito combinado das medidas de redução de custos e das contribuições que foram introduzidas naquela altura.

No somatório dos quatro anos, 2013, 2014, 2015 e 2016, estamos a falar de 1150 milhões de euros, sendo certo que estes valores incluem a contribuição dos produtores eólicos que, enfim, é bastante discutível se essa compra pode ser interpretada como uma contribuição e incluem também a CESE, que o Governo de que fez parte pretendia ter terminado antes do prazo e, portanto, não deve ser considerado, em termos de receita, atribuível ao Governo de que fez parte.

Se lhe retirarmos esses dois elementos fica à volta de 1000 milhões de euros no efeito conjugado destas medidas nestes quatro anos. Se tomarmos como horizonte o ano de 2020, dado que apenas uma das medidas é que tem um efeito para além dessa data, e fizermos um exercício simples desta média de 300 milhões de euros anuais de efeito conjugado para o período seguinte, até 2020 teríamos qualquer coisa como 2000 milhões de euros de efeito destas medidas, o que fica um pouco longe ainda dos 3400 milhões de euros. Pergunto-lhe se contesta os valores da ERSE, que situa bastante abaixo dos cálculos do Governo, em 2013, o efeito daquelas medidas.

Queria perguntar-lhe, ainda, sobre Sines. O acordo de 2012 abria a possibilidade da extensão por oito anos do regime de remuneração garantida para Sines em troca de uma compensação ao sistema. Em janeiro de 2013, a

EDP voltou insistir por carta nessa extensão. Pergunto-lhes como foi essa negociação. Já aqui falou dela em referência mas não a descreveu. Queria que a descrevesse: como é que a EDP queira comprar esse tempo; quais eram os valores que estavam em causa e porque é que essa medida, que chegou a ser inscrita no documento de memorando da negociação, não veio a avançar.

Em 2017, a Assembleia da República aprovou a proposta do Bloco de passar para a ERSE o cálculo do ajustamento final dos CMEC, essa passagem acabou por se traduzir numa redução de 60% do valor que estava inicialmente previsto, pergunto-lhe se enquanto Diretor Geral da ERSE participou na fixação do valor do ajustamento final dos CMEC, que acabou por ser de 150 em vez de 250 milhões.

O Sr. **Presidente**: — Segue-se, agora, o CDS...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Deixe-me só acrescentar uma questão muito breve, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Não vai haver terceira ronda, por parte do Bloco de Esquerda?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — É que está neste âmbito. Vai ser uma pergunta muito breve.

O Sr. **Presidente**: — Faz favor.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sobre os serviços de sistema, o Sr. Doutor falou das medidas que tomou. Pergunto quais os impactos daquilo que foi feito?

O Sr. **Presidente**: — Agora, sim, tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Amaral, também por 5 minutos.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sim, nem tanto.

Queria precisar a questão de Sines, porque na última audição voltámos a ter um valor, que foi difundido pela imprensa, tivemos também a ERSE a dizer que em oito anos poderia haver um lucro de 950 milhões para a EDP; a EDP regista imparidades de 105 milhões, ou seja, estamos aqui com valores completamente díspares e difusos sobre a central de Sines, sobre a vida útil da central de Sines, sobre as reuniões da central de Sines, mas acontece um pormenor e o Eng.º Henrique Gomes deixou um valor, que depois foi realmente divulgado pela imprensa e ficamos todos com a ideia que estávamos perante mais um custo excessivo, uma renda excessiva para a EDP.

A verdade é que no gabinete do Eng.º Henrique Gomes, e logo no seu gabinete, estava o mesmo chefe de gabinete que denunciou irregularidades à concessão da EDP, a licença para a exploração da central térmica de Sines. Nós aqui, na Comissão, temos andado à volta da legalidade ou não da extensão da central de Sines, do Decreto-Lei n.º 183/95, que atribuía à licença não vinculada, logo, sem prazo de duração ou a licença com duração e, portanto, eu não sei se na altura teve conhecimento desta diferente visão do chefe de gabinete, do Eng.º Henrique Gomes, mas que ficou no mesmo gabinete.

Pergunto-lhe, também, se olhou para este *dossier*, se também considera que não há prazo para a licença da central de Sines estar atribuída *ab initio*, desde 1995, e que era um direito da EDP, ou se era possível ter renegociado esta extensão com os valores que lhe foram agora perguntados.

É mais uma das zonas cinzentas em que estamos aqui na Comissão de Inquérito e eu acho que poderíamos avançar se pudéssemos perceber se à

data da renegociação ou à data da sua passagem pela Secretaria de Estado olhou ou não para este número e porque é que os valores são tão contraditórios, quer os da ERSE, quer os da EDP, quer aquilo que já ouvimos aqui...

É evidente que há ali algo que não percebo, à partida. Ela hoje não é uma central tão poluidora como já foi no passado, fruto de fortes investimentos em tecnologia. E se é verdade que a extensão estava *ab initio* atribuída à EDP, pergunto porque é que o erário público ou porque é que, mais uma vez, o consumidor foi chamado, apesar de ser o beneficiário, afinal, da redução da poluição da central. É preciso saber porque é que não houve aqui uma partilha mais equilibrada, mais equitativa.

Mas eu estou mais do lado, olhando para os instrumentos legislativos, daqueles que consideram que aqui não há nenhuma extensão nem havia nada a dar porque a lei — pelo menos lendo o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 183/95 — parece ser claro que, de facto, não dava aqui lugar a uma negociação da extensão, mas, enfim, gostava de que me pudesse esclarecer sobre essa matéria.

O Sr. **Presidente**: — Segue-se, agora, o Partido Comunista. Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pretendo continuar no ponto com que acabei a primeira ronda, ainda sobre as portarias da garantia de potência, que é da sua autoria.

Na Portaria n.º 172/2013, de 3 de maio, com o objeto de estabelecer o regime de verificação da disponibilidade dos centros eletroprodutores, o que pretendo saber é qual era e como se fazia a verificação da disponibilidade dos centros eletroprodutores antes dessa Portaria. Os centros com garantia

de potência ou com incentivos à disponibilidade até 2013 tinham verificação de disponibilidade? E os centros com CAE e CMEC?

Ainda uma outra questão sobre os deferimentos dos sobrecustos dos CAE e dos CMEC pelo Decreto-Lei n.º 256/2012, de 29 de novembro, e pela Portaria n.º 145/2013, de 9 de abril. No artigo 2.º desta Portaria, o Governo fixou as taxas anuais de remuneração do deferimento dos sobrecustos com os CMEC e os CAE respetivamente em 5% e em 4%. É capaz de explicar como foram fixadas aquelas taxas, qual foi a ideia por trás dessas taxas, porquê aqueles valores, quais as alternativas possíveis previstas no Decreto-Lei n.º 256/2012, se foi utilizada e porquê, e como é que estes valores foram negociados na altura.

Um Decreto-Lei que já tem sido aqui bastante abordado na nossa audição de hoje, o Decreto-Lei n.º 35/2013, em que temos andado muito à volta da questão dos 74 €/MWh, mas queria também colocar a questão sobre a taxa de desconto que foi utilizada, que, pelo que me pareceu ver aqui na sua apresentação inicial, era de 7%. O que eu queria saber era o seguinte: se fosse adotada uma taxa de desconto social, com base na taxa da dívida pública, se isso não seria mais positivo para os consumidores, tendo em conta que essa taxa, na altura das obrigações do tesouro a 10 anos andava à volta dos 6%, 7%, mas, entretanto, desde 2014, baixou significativamente e portanto, em vez de ser neutral com uma taxa de desconto associada às obrigações do tesouro, poderia haver proveitos mais elevados até 2020 e também pergunto qual foi o racional que esteve por detrás dessa taxa de desconto.

Ainda sobre o licenciamento do sobre-equipamento de centros de energia renováveis eólicas e que tem que ver com o Decreto-Lei n.º 94/2014 e com a Portaria n.º 102/2015, em resposta a uma pergunta do PCP sobre pedidos de sobre-equipamento ao abrigo da referida legislação, foi-nos informado já pelo atual Governo que da análise da DGEG e segundo um

estudo da ERSE sobre esses pedidos para sete parques eólicos e para qualquer cenário o sobre-equipamento representa um acréscimo de custos para o sistema elétrico nacional a ser suportados pelos consumidores para os sete parques, que seria superior aos 15 milhões de euros. Isto foi o que o Governo, nessa resposta, referiu, 15 milhões de euros, que era uma informação que vinha da ERSE.

Como é que nos explica o Sr. Engenheiro, que, por um lado, andasse a anunciar cortes para reduzir a tarifa e, por outro lado, a autorizar centrais cuja produção iria aumentar a tarifa.

O Sr. **Presidente**: — Segue-se, agora, o PSD. Sr. Deputado António Topa, tem a palavra.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Sr. Doutor, no decorrer da audição ao Ministro Vieira da Silva, ex-Ministro da Economia, foi por ele referido que entendia que o Estado não devia ter saído do capital da REN, mas que a situação financeira do País obrigou-o a inscrever o compromisso de privatizar a totalidade da EDP e da REN no PEC 4 e, posteriormente, no Memorando de Entendimento com a troica.

As minhas questões são as seguintes: quando chegou ao Governo em 2012 como classificaria a situação financeira do Estado? Existia no Governo um entendimento de que a concretização das privatizações da EDP e da REN permitiria ao Estado um encaixe significativo e, como tal, deveriam as privatizações serem encaradas como uma prioridade absoluta? Estava de acordo com esse procedimento?

Relativamente aos cortes na taxa dos CMEC, este corte, no tempo em que o senhor era Secretário de Estado, foi alcançado numa negociação que envolveu outras medidas. A negociação ficou documentada por carta. O processo ficou integralmente depositado no arquivo da Secretaria de Estado.



Aliás, todo o processo foi publicado em *Diário da República*. Outros acordos terão sido estabelecidos entre os governos e as empresas do setor elétrico. A existência de tais acordos foi, de certa forma, confirmada pelo ex-Secretário de Estado Carlos Zorrinho e pelo ex-Ministro Vieira da Silva e explicitamente confirmada pelo Prof. Eduardo Catroga. No entanto, não há nenhuma documentação sobre a existência dos referidos acordos. Faz algum sentido referir o acordo para a redução da taxa dos CMEC que levaram a efeito como sendo um acordo secreto?

Poderá explicar, apesar de tudo, como é que o acordo permanece válido? Há algum ângulo de análise que possa originar um entendimento de benefício à EDP nos termos do referido acordo ou mesmo que tenha gerado algum tipo de sobrecusto para os consumidores?

Tenho mais uma questão final relativamente à desorçamentação. Tem sido cada vez mais evidente que o Estado tem promovido consistentemente, sobretudo durante os governos do PS, uma política de desorçamentação à custa da fatura da eletricidade. Todas estas operações de desorçamentação somadas podem totalizar, de certeza, milhões de euros, e certamente dariam para reduzir a dívida tarifária e o défice tarifário, certamente.

Sr. Doutor, pergunto se está de acordo com o entendimento de que o principal fator de penalização são os custos com as medidas que ou financiam ou desoneram o Orçamento do Estado?

Concorda que a inclusão de tantos fatores de financiamento do Orçamento do Estado viessem os resultados obtidos de qualquer indicador, desqualificando assim a utilização dos mesmos quando os comparamos com outros países?

Tem ideia de como comparam os custos de produção de eletricidade, digamos, à saída do produtor, com os custos da energia nos demais países europeus?

Durante o mandato do Governo a que pertenceu foi efetuada alguma operação desta natureza? Isto é, acrescentar custos às tarifas de eletricidade no sentido de financiarem diretamente o Orçamento do Estado?

O Sr. **Presidente**: — Para finalizar esta segunda ronda, pelo Partido Socialista, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Anastácio.

O Sr. **Fernando Anastácio**: — Dr. Artur Trindade, como sabe, penso que se recorda, a GENERG, ao abrigo de um concurso público, possuía uma licença de produção de energia eólica, isto ainda ao abrigo jurídico da Lei n.º 312/2001, que foi esse concurso público que ocorreu.

O senhor, enquanto Secretário de Estado, teve colaboração da Portaria n.º 123/2015 e depois, mais tarde, no dia 2 de outubro de 2015, se não estou enganado na data, fez um despacho em que...

18 – isabel c

... teve colaboração na Portaria n.º 102/2015 e, depois, mais tarde, no dia 2 de outubro de 2015, se não estou enganado, fez um despacho em que permitia, por via desse despacho, a alteração da fonte primária de energia.

Esse despacho permitia não só à GENERG, mas também a outras empresas – e a título de referência só posso dizer que a GENERG era detida por Carlos Pimenta, integrava o *think tanks* Plataforma para o Crescimento Sustentável, organismo este que era presidido, à altura, por Jorge Moreira da Silva, à data Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia.

Este seu despacho foi posto em causa por quem lhe sucedeu e foi pedido um parecer à Procuradoria-Geral da República que, obviamente – obviamente, no meu entendimento, claro! –, o arrasou, podemos dizer assim.

Aliás, as notícias, na altura, publicadas não são muito abonatórias a respeito de uma decisão deste género que, a ser assumida, teria logo um impacto direto para o Estado, segundo as contas do atual Governo, na ordem dos 42 milhões de euros.

Mas se todos os outros requerimentos que foram feitos de outras empresas sustentados neste despacho, que estão aqui elencadas e que são conhecidas, nomeadamente a Soares da Costa, a GENERG, de que já falei, a Hydrotua, a Hidro Lourizela, se tudo isso tivesse ido para a frente, os sobrecustos para o Estado estavam, na altura, estimados em 350 milhões de euros.

Pergunto-lhe: sente-se confortável com esta opção – e deve ter uma razão, com certeza, para ter feito este despacho – e, particularmente, se sentia legitimidade para o fazer no dia 2 de outubro de 2015, ou seja, a três dias, se não estou enganado, das eleições legislativas que iam ter lugar?

Uma outra questão tem a ver com um outro despacho seu, neste caso o Despacho n.º 11 566-A/2015, de 3 de outubro, este um dia antes das legislativas, em que, precisamente, por força deste despacho, os encargos da tarifa social e da CESE eram repercutidos nos consumidores. Aliás, para terminar, recordo a lancinante carta do Dr. Eduardo Catroga a Passos Coelho a pedir para publicar o despacho polémico, mesmo após as eleições para que não deixasse uma medida tão boa praticada por si para o Governo seguinte.

Pedia-lhe também um comentário a estas atitudes, a estes despachos, a estes atos legislativos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, pergunto se podemos antecipar a existência de uma terceira ronda, ou se os diferentes grupos parlamentares querem esperar pelas respostas que irão ser dadas agora.

É que se for só um ou dois grupos parlamentares, como, por vezes, acontece, fazem-se, desde já, as perguntas, mas, se houver reserva de decisão

em função das respostas do Dr. Artur Trindade, eu retiro a questão e passo a palavra ao Sr. Engenheiro.

Bom, parece-me que será melhor irmos às respostas e, depois, logo se verá.

Tem, então, a palavra para responder, o Sr. Dr. Artur Trindade.

O Sr. **Artur Trindade**: — Começando por responder ao Sr. Deputado Jorge Costa sobre o acordo com a APREN e o sobre-equipamento, gostaria de dizer que a minha visão desse acordo com a APREN não é bem um acordo em que há aqui um conjunto de medidas que se têm de implementar nesses termos; é, sim, um acordo de adesão às medidas do Decreto-Lei n.º 35/2013.

Ou seja, a determinada altura, eu disse que só promulgava, só fazia o decreto-lei se eles me garantissem que tinha uma adesão muito forte e, então, eles foram angariar associados da APREN, fizeram uma pré-adesão, se quiser, e chegou-se à conclusão que mais de 90% queriam aderir, que apoiavam o decreto-lei e que não iam litigar, etc.

Havia, de facto, a perspectiva de fazer sobre-equipamento, mas não me lembro de haver detalhes dessa natureza. O processo foi feito com outro ministro, com outras orientações legislativas e já não foi no mesmo contexto. Portanto, não é exatamente...

Eu defendo a medida do sobre-equipamento *de per se*, não preciso de a ancorar na questão da APREN. Portanto, tem críticas mas está fora da questão da APREN.

Sobre o Decreto-Lei n.º 35/2013 – e já nem me recordava que isso tinha sido falado na altura, pensei que teria sido depois – e sobre a aplicação das medidas do Decreto-Lei n.º 35/2013 no sobre-equipamento, daquilo que recordo dessa medida, e tratei o sobre-equipamento sempre como um tema um bocado marginal neste tema dos custos e foi mais na perspectiva de potenciar nova energia renovável com um esforço menor por parte de todos,

haveria a possibilidade de eles entrarem, se bem me lembro, no regime do Decreto-Lei n.º 35/2013, desde que pagassem pela potência que iam lá colocar o mesmo que pagaria quem lá estivesse desde o início.

Portanto, esta é a ideia que tenho e do que me lembro.

Sobre se muitos aderiram ao regime do Decreto-Lei n.º 35/2013, não tenho nota disso, ou seja, não sei, nunca verifiquei e esse tipo de coisas eu não controlava...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Era a DGEG!

O Sr. Dr. **Artur Trindade** — ... deixava isso com a DGEG, estabelecia a norma, seguia em frente e se pudessem aderir, aderiam e eu nem precisava de saber, a não ser que houvesse algum problema com o decreto-lei e eu tivesse de refazer o decreto-lei, ou alterar alguma medida, ou fazer um ponto de situação no final do ano ou no final do semestre quando fazíamos pontos de situação. Mas não tenho noção de alguém ter aderido.

Também é verdade que o decreto-lei é de 2014 e eu sai em 2015, portanto é natural que não tenha visto.

Sobre o diferimento da dívida tarifária, neste caso parcelas associadas aos CMEC e ao sobrecusto CAE, de 2014 para 2017 e 2018, importa referir o seguinte: mesmo antes de eu entrar para o Governo já tinha havido um diferimento no ano anterior ao da minha entrada para 2013 e 2014.

Portanto, a gestão da dívida faz com que se tenha de deslocar isto para um sítio, pelo menos, que não seja o mesmo onde estão os outros. Não é? Portanto, da análise do mapa que era feito de coisas que iam cair, de encargos da dívida que iam cair, os anos 2017 e 2018 pareciam acomodar isto, sem pôr em causa a existência de *superavit* ou de qualquer outra coisa. A dívida estava contabilizada e aquela parcela era uma amortização da dívida que se tinha de fazer naquele dia.

Portanto, nestes mapas todos está lá esta dívida e os 250 milhões desta amortização, sendo que os juros, na altura, foram considerados os que respeitavam aquela lógica que referi, ou seja, tendo em conta o custo de oportunidade de endividamento destas empresas para aquelas maturidades e a diferença entre os juros eu penso que tem a ver com maturidades.

Não me recordo agora – teria de ir ver o decreto-lei e se quiserem dão-me o diploma e eu vejo isso –, mas acho que tem a ver com maturidades, porque um era mais alto que outro, porque um tinha uma maturidade maior que o outro. Esta é a ideia que tenho. E a diferença faz sentido nesse enquadramento.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Qual é o valor do juro adicional?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — É fácil: é multiplicar o valor em dívida pela taxa de juro. Se for 5% – e já não me lembro de quanto era, mas vou tomar a sua palavra – é 5% vezes 250 e depois vai amortizando e soma juros. É o cálculo normal de um juro em que o capital em dívida vai diminuindo e a taxa aplica-se sobre o capital em dívida. Portanto, é o que isso dá! E todos os juros no défice tarifário são calculados assim da mesma maneira, e isto, essa computação do juro foi igual se tivesse sido feito pela PRE.

O Sr. **Presidente**: — E isso tem a ver com os 800 milhões?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não, não! Isso é o tema dos cortes da apresentação do Prof. Vítor Santos.

Sr. Deputado, nós podemos computar a apresentação do Prof. Vítor Santos feita na altura e considerar que isso é o valor multiplicar pelo número de anos e chegar a esses valores.

A análise que lhe estou a dar, primeiro não fica em 2020, há várias medidas que não ficam em 2020 vão até 2027, e há outras que ainda não estavam a produzir os mesmos efeitos quando o Professor Vítor Santos fez essa análise e acabaram por esta mais tarde.

Por outro lado, há também um conjunto de medidas, como a garantia de potência, em que o ganho, que é calculado, não surge todo nos mesmos anos, porque, como estamos a reduzir pagamentos a centrais, ele acaba por aparecer associado aos anos em que as centrais entrariam em exploração no planeamento do sistema eletroprodutor e, em alguns casos, pode ser mais tarde.

Mas, por exemplo, isso, perdoem-me a sugestão, o Eng.º Pedro Cabral quando cá vier pode explicar com mais detalhe... Digamos o faseamento e o mapeamento de cada central em cada ano; estamos a falar de pagamentos que eram feitos durante 10 anos a centrais a partir do momento em que elas começavam a produzir. A garantia de potência tem esse desfasamento que pode até ser maior e, portanto, não é assim tão linear nesse sentido.

Por outro lado, penso que o Prof. Vítor Santos aí, claramente, não considerou a medida que faz parte da sua pergunta mais à frente, que é a dos serviços de sistema e os seus impactos, porque essa não é uma medida que entre nos CIEG, porque os serviços de sistema não entram nos CIEG e ele só contabilizou os que entram diretamente nos CIEG.

Os serviços de sistema no mercado funcionavam de forma tranquila até uma determinada altura em que começaram a aparecer preços disparatados e houve um capeamento desses preços por via administrativa com este meu despacho. Acabou! Não pode haver preços maiores do que em Espanha! E, depois, a parte dos CMEC. A parte principal é este capeamento de preço, a segunda parte é a parte dos CMEC e a terceira parte é o que quer que virá do relatório do Brattle, que, esse, também não contabilizei porque não o tinha na altura.

É isso que eu avalio...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E essa primeira componente está quantificada?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Essa primeira componente é que eu avalio, nesse ficheiro que deixei aos Srs. Deputados, na ordem dos 300 milhões de euros, porque o corte, eu lembro-me, foi superior a 60 ou 70 milhões de euros por ano. Portanto, considerando um conjunto alargado de anos, vamos parar aos 300 milhões de euros por ano.

Esse corte, para mim, é verdadeiro, é importante, é efetivo, mas não aparece na contabilidade tarifária dos CIEG, porque os serviços de sistema são pagos e são embebidos no preço da energia, ou seja, nós quando temos o valor em euros/megawatt-hora do custo da *commodity* vamos lá incluir o custo de comprar mesmo essa energia no mercado grossista, mais o custo com serviços de sistema, mais o custo com restrições da REN, mais isto, mais aquilo e aparece um custo aditivado com esses valores.

Portanto, não é muito em termos daquilo que é o setor elétrico, mas, no fundo, acho que aquilo aumentou cerca de 100 milhões de euros num ano e houve que reduzir isso, mas não tenho aqui os dados da altura.

Sobre o ajustamento final e a minha participação na ERSE, lembro-me de ter estado na ERSE quando esse trabalho se estava a iniciar, lembro-me de participar em algumas reuniões onde se discutiu a metodologia e o trabalho que iria ser feito, mas não consegui participar na análise dos dados e no trabalhar dos dados. Ou seja, houve ali um problema, houve um atraso na receção dos dados e eu acabei por não ter tido contacto com eles, não tive contacto com a informação e, portanto, não participei na análise dessa informação, sobre o que foi feito, com o modelo Valorágua a ir para a ERSE, todo esse tipo de situações, mas isso já foi depois da minha presença lá.



Sines é uma medida que deu bastante trabalho a negociar, porque o que estava aqui em causa era uma situação, que já foi muito discutida aqui nesta comissão de inquérito – e eu não estou a discutir se a licença de Sines é legal ou ilegal, não tenho conhecimentos para isso, tudo o que é burocracia, coisas jurídicas não tenho conhecimentos para isso –, mas o que eu vejo é o que qualquer pessoa vê: existia uma expectativa inicial de que a central de Sines no final do CAE, ou vinha para o Estado, ou o Estado podia leiloá-la e o Estado pagava os custos de desmantelamento, e que, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 240/2004, isso não foi assim que foi feito.

Isto é óbvio, está no parecer da ERSE, o tal de 2004, que eu critiquei na parte dos juros, mas que não crítico nessa parte. Portanto, Sines era um problema que tínhamos para tentar resolver e para tentar impor uma redução de custos.

Como tínhamos de chegar a um acordo chegámos a um acordo, que é esse que está aí e que é: seria de estudar a hipótese de a EDP na utilização da central de Sines fazê-la...

19 – elsa

...fazê-la no mercado, vendendo a energia e pagando o carvão e uma parte desse ganho vir para o sistema elétrico nacional através de um pagamento, eventualmente, limitando os ganhos associados a esse patamar.

Essa medida seria sempre, na minha opinião, um ganho para o sistema.

A EDP colocou uma questão muito veementemente no sentido de que o sistema teria de ser aplicado às outras centrais com CAE. Tudo o que fosse criado tinha de ser replicado às duas centrais com CAE.

A questão que dificultou muito isto foi que as outras centrais com CAE não aceitaram esta negociação. Mas, mesmo assim, se tivesse continuado no

Governo tinha continuado... Ah, e depois, a CESE também não veio ajudar, porque ao incidir sobre estas centrais, quando não estavam inicialmente previstas negociações, não criou um bom ambiente para continuar a prosseguir esta medida.

O que lhe posso dizer é que se estivesse no Governo teria continuado a tentar implementar esta medida que foi negociada e que considero que iria ser benéfica para o sistema. Simplesmente, teria essencialmente um efeito a partir de 2017 que é quando acabava o CAE.

Mas tinha essa medida pensada e tive pena de não a ter implementado. Acho que seria uma boa medida para o sistema.

O Sr. **Presidente**: — Pelas minhas contas falta só a questão dos 5% da taxa dos CMEC.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Já respondi.

O Sr. **Presidente**: — Já? Peço desculpa, então.

Estamos em condições para passar a responder ao Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — O Sr. Deputado Hélder Amaral faz, no fundo, esta questão de Sines, ou seja...

O Sr. **Presidente**: — 950 para uns e não são para outros...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Quer dizer, sobre esses valores, se são esses valores todos ou não...

O contra-argumento da EDP nessa matéria referia que, depois de 2017, com os efeitos do CO<sub>2</sub>, da descarbonização, e tendo em conta os custos de

desmantelamento que podem ser significativos e que a empresa assumiu e que o Estado deixou de estar onerado com eles, as coisas estavam relativamente paritárias. Portanto, achava que esta medida não fazia sentido, achavam que não tinha nenhuma renda excessiva, mas foi preciso um esforço grande para negociar essa medida.

Na altura, tinha valorizado isto. Aliás, acho que tenho aqui a valorização que isto tinha. Mas acho que eram, entre as centrais da EDP e a dos outros, 150 milhões de euros, ou coisa que o valha, se não estou em erro, que se perspetivava poder ir buscar com esta medida em termos líquidos para o sistema.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Anuais?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não, não, globais. Não era anuais.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Por Sines e pelo Pego?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Por Sines e pelo Pego.

Mas pelo menos era o que perspetivávamos. Porquê? Não se pode pôr um custo muito elevado e pô-los numa posição em que prefiram fechar. Tinha de se encontrar um equilíbrio associado um pouco à partilha de ganhos.

Mas isto tinha a ver com pressupostos que existiam do carvão, do preço de mercado, que nos davam um modelo. Admito que hoje os pressupostos que haja na central do carvão e a evolução que existiu entre o gás, sendo que o carvão ficou a fazer as pontas e o fecho nos últimos anos que antes só o gás é que fazia, possam ter alterado a volumetria da medida. Mas, na altura, era à volta disto. Acho que eram 70 ou 80 milhões para Sines.

Era aquilo que estava perspectivado, mas a EDP nunca negociou números, negociou os princípios e são esses que aí estão.

Penso que esses princípios continuam a ser relevantes para a aplicação de uma boa medida no futuro. Era isso.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Queria pedir que o Sr. Dr. Artur Andrade nos deixasse esse documento de valorização de Sines para os trabalhos da Comissão. É de valor, é, se bem percebi, da época em que desempenhava funções de Secretário de Estado.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não tenho o documento, o que tinha neste elencar das medidas era um número à frente de cada uma. Isso não tenho.

Talvez o Eng.º Pedro Cabral tenha alguma coisa.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas no documento que temos esse número não está.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Ah, não apareceu... Se calhar tirei-o. Mas tinha-o numa apresentação feita e acho que era 150... Como foi uma medida que não foi para a frente não pus o valor.

O Sr. **Presidente**: — Está como «medida não implementada» no documento. Vamos prosseguir.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Acabei por não o pôr para não haver confusões e para não haver somatórios errados. Quando fiz a medida, lembro-me de que andava entre os 150 e os 200. A expectativa seria essa.

Nunca foi implementada e tenho pena disso. De facto traduz o problema associado à central de Sines. Não traduz nenhuma ilegalidade.

Não sei de onde vem essa questão da ilegalidade, porque os documentos que pedi e as análises que foram feitas não indicaram no sentido de haver ilegalidade.

Uma questão diferente é ter sido cedida, digamos, essa licença sem prazo, sem uma contrapartida que fosse adequada na altura. Mas isso foi feito no âmbito do que é os CMEC e por isso é que a EDP aceitou essa negociação. Como a EDP também me dizia que o Pego estava na mesma situação, só aceitava se fosse igual para todos. E foi assim que foi feito.

Depois houve um conjunto de cartas e de questões, que são as que os senhores têm na Comissão, que, no fundo, retratam isso. As cartas da EDP também são uma tentativa de implementar e cumprir o tal acordo e estava acordado que iam ser mandadas. Eles não as queriam mandar, mas eu exigi que as mandassem para depois não poderem ir para tribunal a dizer que não queriam.

Portanto, na minha perspetiva, o Estado devia aproveitar essa carta para dizer, «meus amigos, comprometeram-se com uma medida deste género, vamos lá negociar e implementar», e não como um pedido que fizeram para obter não sei o quê. Não interpreto isso assim e acho que não deve ser interpretado assim.

Sobre o PCP, sobre a garantia de potência, os diferentes incentivos à disponibilidade, porque é que os testes à disponibilidade são feitos nessa portaria...

Os testes à disponibilidade existiam e estavam previstos nos CAE. Depois, o regime à disponibilidade que existia na portaria de 2010 estava vazio, estava formatado, digamos, mas não estava a ser aplicado.

Como expliquei na medida da garantia de potência, no meu tempo, foi dito: incentivo ao investimento... Isto é só para as hídricas e não para as

térmicas, porque estar a dar incentivo à disponibilidade a uma hídrica é assim uma coisa um bocado tonta.

Uma pessoa tem uma barragem, está lá uma máquina, então agora vai estar disponível ou não?! Só se a máquina avariar! Não vai fugir com a barragem para lado nenhum... Ou então não há água!

Já uma central a gás é diferente. Tem de fazer contratos para comprar o gás, tem de queimar um bocadinho de gás antes de entrar, tem de fazer aquecimentos, tem de ter lá *staff* para operar aquilo, para ter um OPEX maior, portanto, tem de estar disponível. Mas pode querer hibernar ou pôr a semi-hibernar a central a gás e ela não estar disponível para acudir aos picos do sistema.

Portanto, na minha ótica, o incentivo à disponibilidade só deveria existir para as térmicas.

O incentivo ao investimento é diferente: tu vens investir no meu País, acho que é muito importante para a suficiência de abastecimento, dou-te um  $x$  durante 10 anos para que esse investimento ocorra. Discutível. Fechámos isso, mas cumprimos o que estava previamente comprometido pelos investidores que já o tinham.

O Sr. **Presidente**: — Daí para a frente acabou?!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Daí para a frente já não houve mais. O incentivo ao investimento acabou! Se agora fizerem uma barragem nova já não vai haver incentivo ao investimento. Se fizer uma central térmica, a gás, poderá candidatar-se ao incentivo à disponibilidade, ano a ano, com a disponibilidade a ser medida e a ser calibrada.

Porquê? Porque acho que a disponibilidade é uma parte nobre do conceito de garantia de potência. Deve ser testada, deve ser medida e, neste contexto, de energias renováveis com muita variabilidade e com recurso

difícil, vai acontecer nos *mix* energéticos, à medida que incorporamos mais e mais renováveis, termos as centrais a gás, as centrais térmicas, prontas para produzir um número muito pequeno de horas. Pode ser 10%, 15% das horas e, obviamente, isso não vai pagar o investimento e, nalguns casos, pode nem pagar o contrato de gás, muito menos se for um contrato *take or pay*.

Portanto, faz todo o sentido que estejam disponíveis e obrigá-las a estar disponíveis. Aliás, os testes de disponibilidade foram mesmo para as obrigar a queimar um bocadinho de gás. Porquê? Se queimassem um bocadinho de gás utilizavam o terminal de Sines, a rede de transporte de gás natural e pagavam o termo de potência das tarifas de redes e contribuía para baixar os custos tarifários do sistema de gás natural.

Isto porque os centros eletroprodutores a gás são responsáveis por 50% do consumo nacional de gás natural. Se desaparecerem de repente, as infraestruturas de gás natural ficam só os outros clientes domésticos e industriais, sozinhos, que são 50%, a pagar tudo! Portanto, nestas matérias, é, pelo menos, o termo de capacidade que continuam a pagar e que sejam obrigados a fazer testes para pagarem, pelo menos, a capacidade da tarifa de gás natural.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — A minha pergunta era: até 2013, como é que era feita a verificação da disponibilidade? Se se fazia o teste...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não existia! Porque não existia garantia de potência no conceito «incentivo à disponibilidade», estava toda no incentivo ao investimento.

Como disse, «incentivo ao investimento para térmicas, não, só incentivo à disponibilidade», pus o máximo de 6000 horas por ano. Aliás, o Secretário de Estado que me sucedeu fez uma medida que foi a de alterar a

garantia de potência e pô-la através de leilões, medida esta com a qual concordo totalmente.

Ou seja, foi uma evolução da minha medida que tinha um incentivo à disponibilidade. Só não a fiz, porque, se calhar não tive tempo no meio daquela pressão da troica. Isto porque é o mesmo conceito de disponibilidade, mas ainda adiciona outro: em vez de dar de forma administrativa a toda a gente, cria um mecanismo concursal sobre diferentes alternativas de promover o sistema. Considero isso uma evolução positiva e correta do mecanismo que tinha na altura visto.

Depois, aproveitou-se o facto de se fazer testes à disponibilidade para regulamentar também o problema dos CMEC que ficaram sem esses testes. Na altura, tentou matar-se esse problema, porque não havia medição da tal infração que se podia estar a cometer ou não e, então, fez-se essa medição porque se considerava que era mais correto os CMEC terem esse teste.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sobre a remuneração...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Ah, o Sr. Deputado falou em decretos-leis de diferimentos de parcelas de CAE e CMEC e em portarias de diferimentos de custos da PRE e das respetivas taxas de juros de cada uma dessas portarias.

O que lhe posso dizer é que todos os diferimentos têm associado uma taxa. Se antecipar uma coisa, também tenho uma taxa ao contrário que descontar.

Agora, nesses diferimentos, a lógica era sempre a que procurei colocar de forma matemática na portaria da PRE e nas outras, mesmo que não tivessem essa fórmula, buscava-se, tentava-se buscar o mesmo racional. Considero que ficou mais correto a partir do momento em que fizemos essa



portaria da PRE com aquelas fórmulas que acabam por ser as fórmulas que ainda hoje vigoram.

No fundo, o conceito é muito simples: numa empresa desta natureza, seja REN, seja EDP, para um diferimento desta natureza e maturidade, qual é o custo correto para ser o mais parecido possível com as suas condições de financiamento? Isto para que a empresa financie isto com capitais alheios e não tenha ganhos, nem tenha perdas. Portanto, esse é o objetivo.

Se as taxas cumpriram com esse objetivo estão corretas, se não cumpriram estão incorretas. Obviamente, é preciso ter algum cuidado nisto: importa fazer e calcular as taxas que estão em vigor no semestre ou no ano antes da geração da dívida. Não posso dizer que a empresa se vai aprovisionar de fundos no dia 1 de janeiro, quando começa a pagar a dívida. Ela já teve de os ir contratar.

É uma diferença irrelevante se o juro estiver constante, mas muito relevante se o juro estiver a cair, como chegou a estar em alguns períodos, o que causa este *miss match*, esta dificuldade de apreensão: não é correto porque o juro já está mais barato!! Não, estamos a considerar aquele semestre e, normalmente, é sempre o semestre antes de o período de geração da dívida.

Não posso ter uma empresa a financiar 1000 milhões de euros para se ir financiar na véspera, no dia 31 de janeiro. Tem de fazer o *sourcing* desse financiamento um semestre antes.

Se o juro estiver a subir, o efeito é mais fácil de explicar porque é sempre benéfico para os consumidores.

Mas esse foi sempre o racional. Hoje a portaria que temos, o meu sucessor também a alterou, mas manteve intacto o meu racional e as minhas contas e não mudou, sequer, o juro... Aliás, quando publicou o juro ele é praticamente igual até subiu um bocadinho do que seria quando comparado com a minha portaria.

Em relação à taxa de desconto dos 7%, Sr. Deputado, a taxa que temos considerado tem sido uma taxa de desconto de 7% e penso que isso vem destes relatórios de Cambridge e das rendas excessivas e os 7% como custo de oportunidade de capital e de tudo isso.

Quando foram as principais negociações com o setor até utilizávamos os 7,55%, porque é um valor que surgiu dos relatórios e dessas discussões todas. Mas tenho de dizer que o Sr. Deputado tem toda a razão, se estivermos a considerar taxas de desconto mais baixas, neste caso onde o perfil de *cashflows* favoráveis está mais no presente, é evidente que isso favorece a medida e se for ao contrário desfavorece.

Portanto, é medida a medida. Aquelas que têm mais benefícios no presente e mais custos no futuro são desfavorecidas; as outras são favorecidas. Depende, é medida a medida, mas é um custo de oportunidade do *cashflow*, que, normalmente, o produtor não aceita bem, porque ele não tem acesso ao dinheiro a esse custo, como não tem acesso ao dinheiro ao WACC, que é o custo médio ponderado do capital.

Sr. Deputado, sobre a questão dos 15 milhões dos parques do sobre-equipamento, quero dizer-lhe que não conheço essa análise, admito que o sobre-equipamento possa ter um sobrecusto se o preço de mercado estiver muito baixo.

Admito perfeitamente, como já disse aqui ao Sr. Deputado do Partido Socialista Fernando Anastácio, que se revejam esses parâmetros que estão no decreto-lei, se o valor que estiver a sair for alto... Agora, que não se reveja para trás e isso já poderia ter sido feito em 2015, 2016, 2017, 2018 e pode ser feito agora, no caso estar desadequado. Com os dados que eu tinha na altura, não via com facilidade a possibilidade de ir buscar mais energia renovável e tê-la a produzir até 2020, de forma mais eficiente do que isso. Por outro lado, achava que o preço da energia iria estar por cima.

Sr. Deputado Duarte Alves, não sei se respondi a tudo.

O Sr. **Presidente**: — Pelos meus apontamentos não!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não faltou nada!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Vou passar agora a responder às perguntas do Sr. Deputado António Topa...

O Sr. **Presidente**: — A questão da privatização prevista já no PEC IV e depois no MoU; as dificuldades financeiras do Estado na altura sobre as quais o então Ministro Vieira da Silva esteve aqui a queixar-se e a pergunta do Deputado António Topa era no sentido de saber como é que o Estado português estava, nessa altura, em 2012, e se o Doutor concorda ou não com a questão das privatizações.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Obrigado, Sr. Presidente, não estava a encontrar a folha.

Sr. Deputado António Topa questionou-me sobre o MoU, o PEC IV e as declarações de ministros de governos anteriores.

De facto, o que lhe posso dizer é que a situação económica do País que nós enfrentávamos no Governo era muito difícil e que o PEC IV que deu origem ao MoU e às medidas que lá estavam davam uma força muito grande de implementação a essas medidas, estando elas certas ou erradas, porque eles tinham, de facto, o dinheiro e a capacidade de financiamento.

Ora, isso foi um fator determinante na implementação de todas as medidas e, portanto, o País estava muito dependente da troica e tinha uma obrigação muito forte de dar cumprimento às exigências da troica para com isso ter bons resultados, digamos assim, no âmbito do MoU e do seu financiamento.

Daquilo que me era transmitido do ponto de vista superior, o País não estava em condições de falhar nessa matéria e era fundamental para o interesse nacional, independentemente de certos aspetos que uma tutela da energia tem sempre na cabeça e certas visões que tem, mas o interesse nacional e as orientações superiores não podem ser colocadas em causa nessa matéria e houve muitas coisas e medidas que eu achava que não deviam ser feitas assim, mas tinha orientações no sentido de me dizerem: se está no MoU é para cumprir e tem de ser feito!

Assim, uma vez que foi invocado o interesse nacional por pessoas do ponto de vista hierárquico superiores a mim no Governo, eu aceitei e isto incluiu, obviamente, todas as questões relacionadas com as privatizações que até já tinham sido decididas ainda eu não estava no Governo.

Portanto, foram tidas como um dado que já tinha sido decidido pela equipa que lá estava antes de eu chegar, pelo que houve que ter em conta essa restrição, essa condicionante, essa situação.

Sobre as questões dos CMEC, sobre outros acordos, sobre o corte na taxa do CMEC, sobre se nuns casos não há documentação noutros não há documentação e se isto me parece válido.

Acho que quando as pessoas chegam a um acordo de boa-fé não há mal nenhum em pô-lo por escrito, porque, como são matérias tão técnicas – e os Srs. Deputados já viram que estas portarias, estes decretos-lei – as fórmulas, uma vírgula para a esquerda, um número para a direita, dá resultados completamente diferentes e, então, depois alguém pode dizer: «não, mas isto era assim, não era assado...» e depois temos um problema que vamos comprometer o esforço todo da negociação.

Portanto, na minha opinião, é de bom tom escrever, discutir, foi acordado está acordado; agora, é para cumprir. Eu prefiro isso e todas as portarias que foram feitas cumpriram aquilo que foi acordado e que foi detalhado e os decretos-lei também, e tentámos implementá-lo.

Pergunta: o acordo permanece válido? O acordo foi válido e aquelas portarias estão todas válidas e, portanto, eu acho que ele permanece válido. Também lhe disse que é um acordo feito de boa fé, portanto, se, no caso da EDP, lhe alterarem muito as condições...

O Sr. **Presidente**: — A pergunta era se a EDP foi beneficiada.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Ah, se foi beneficiada? Eu acho que não foi beneficiada, eu acho que seria beneficiada se não tivessem feito acordo nenhum e mantivesse tudo como estava e não tivesse havido corte nenhum.

Portanto, o facto de a EDP ter participado e ter entrado nestas medidas significou uma diminuição das remunerações da EDP nestes concelhos que aqui estão: Sines – garantia de potência e CMEC e na taxa de juro foi uma clarificação que deixou de permitir que as taxas fossem determinadas por bocas e por dedo no vento «como é que está o juro?» e passaram a ser determinadas com metodologias muito objetivas e completamente ligadas, digamos, a dados objetivos do balanço da EDP, dos empréstimos da EDP e dos juros que a EDP paga.

Nesse aspeto houve clarificação regulatória... Bom, talvez, tenha beneficiado por haver esta clarificação regulatória, mas a minha experiência diz-me que quando há clarificação regulatória ganham todos, porque o pior que há são zonas cinzentas e a incerteza regulatória que não favorece ninguém.

Quanto à desorçamentação penso que neste setor e em Portugal – já o disse e cheguei a dizê-lo quando era secretário de Estado – há, de facto, uma tentação enorme, desde há muitos anos, de o Orçamento do Estado, ou a utilização dos dinheiros públicos, se financiar à conta do sistema elétrico. Isso é feito, designadamente naquilo que foram as privatizações, portanto

incluindo todos estes regimes e cumprindo-os até ao fim, porque se as empresas fossem públicas, o Estado dentro do Estado desfazia os contratos e já está! Mas ao serem vendidas com os contratos, depois é muito difícil, tendo sido vendidas, alterar esses contratos, portanto tem de se respeitar essas condições, porque senão o Estado é visto por alguém que «vende gato por lebre» e se «vende gato por lebre» ninguém lhe quer vender mais nada, nem ninguém lhe quer emprestar dinheiro.

Portanto, nesta condição, é muito difícil; se as empresas forem todas públicas era muito mais fácil de fazer. O facto de as empresas terem sido privatizadas significa o quê? Que o Estado, no fundo, capturou para si o valor atualizado líquido destas medidas no preço de venda. Isso foi feito e é um resultado das privatizações.

Depois, há um conjunto de outras medidas que estão a ser pagas na fatura de energia que podiam não o ser e que podiam ser financiadas por outros instrumentos. Medidas como a promoção da integridade territorial, ao nível nacional; medidas associadas à própria promoção da indústria na cogeração e noutras coisas; no apoio às renováveis há uma parte que é um objetivo de eliminar a poluição, que poderia ser pago pelo Orçamento do Estado.

Portanto, há uma série de coisas que noutros países são pagas pelo Orçamento do Estado e que aqui são todas pagas pela tarifa e, em cima disso, há um conjunto de custos que estão na tarifa, porque o Orçamento do Estado lá foi buscar dinheiro, como, por exemplo, os leilões para as mini-hídricas, os leilões para o fotovoltaico, os leilões para o Plano Nacional de Barragens, uma série de coisas, foram lá buscar dinheiro e ficaram com ele e, ainda por cima, esse dinheiro foi consumido na maior parte desses Orçamentos do Estado passados.

Assim, hoje em dia, parte do problema que temos é isso e penso que essa prática deveria ser atenuada para futuro.

Eu, no meu Governo, não me lembro de haver alguma medida de desorçamentação; a única coisa que eu posso conceber é que no caso da CESE os montantes a transferir não foram totalmente transferidos como estava previsto na legislação. Aliás, até telefonei uma vez a um colega meu das Finanças a protestar, ao que ele me respondeu dizendo que o ano só acaba no dia 31 de dezembro e estávamos naquele Governo transitório de outubro/novembro... Mas as Finanças, para estas coisas, têm sempre respostas fantásticas e, portanto... Mas foi o que ele me disse...

O Sr. **Presidente**: — E o que se passa nos outros países?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Nos outros países eu acho que há menos desorçamentação. Um dos casos que eu vi...

O Sr. **Presidente**: — Tinha a ver com os custos de produção...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Ah, os custos de energia *versus* custos de produção.

Sobre o custo da energia elétrica em Portugal é preciso analisar de acordo com dados objetivos e, já agora, é preciso ter cuidado com os dados do Eurostat que andam sempre com um lapso temporal enorme.

Portanto, sobre os custos de energia elétrica, de acordo com os dados que eu tinha, tirando o IVA nós estávamos dentro da média da União Europeia. Repito, tirando o IVA, porque temos 23% de IVA e temos o IVA mais alto do que a União Europeia.

Por outro lado, se tirássemos a maior parte dos CIEG – e há CIEG que podem ser considerados como aceitáveis dentro do setor elétrico e outros que são claramente financiamento de políticas públicas pela tarifa da eletricidade – nós conseguiríamos ficar abaixo da média da União Europeia e ainda falta

a taxa de exploração da DGEG (Direcção-Geral de Energia e Geologia), ainda falta a taxa do audiovisual, portanto, tudo isso, no fundo, é que nos aponta para cima da média da União Europeia.

O nosso sistema electroprodutor, mesmo com estas distorções, penso que consegue produzir energia a um custo nivelado hoje parecido com a média da União Europeia com mais renováveis.

Sr. Deputado Fernando Anastácio, agradeço-lhe a questão que colocou e, de facto, fiquei muito surpreendido com essa notícia, porque é só erros. Portanto, tirando as datas, que são capazes de estar certas, 2 de outubro, deve andar lá perto, se não for 2...

O Sr. **Presidente**: — Que notícia?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Estou a falar da notícia da GENERG; a outra já lá vou, pois merece um tratamento diferente.

Foi criado um regime de mudança de tecnologia. Esse regime de mudança de tecnologia, primeiro, entrava, essencialmente, dentro da mesma fonte de energia primária, que era o solar, e permitiu-nos poupar bastante dinheiro em solares que tinham tarifas muito elevadas, estamos a falar de cerca de 300 €/MW/hora e que, obviamente, iriam fazer esses projetos e teríamos de pagar muito.

Portanto, puderam mudar para o solar fotovoltaico, ficaram com a tarifa muito mais baixa do que o fotovoltaico, se tinham 12 anos ficaram só com 12 anos e deram, ainda por cima, um desconto de 10% à tarifa.

Assim, foi uma medida considerada muito bem-sucedida, só que é pouca potência, pouco dinheiro, porque esses solares eram pequeninos e achámos que fazia sentido ampliar este conceito para diferentes fontes de tecnologia, ou seja, neste caso, aplicava-se e só não se podia aplicar à



biomassa – e posso explicar-lhe porquê –, ou seja, aplicava-se à eólica e às mini-hídricas essencialmente.

Se em vez de construírem um eólico quiserem construir um fotovoltaico e em vez de receberem 90 €, que está no eólico, receberem 80 € de fotovoltaico ou vice-versa e em vez de terem o prazo de 15 anos de uns e passarem para outros, porque eles recebiam sempre o mínimo dos dois mais 10% de desconto.

Portanto, o sobrecusto que essa medida, que penso que foi revogada, ia gerar era zero, só iria gerar era benefício e poupança, porque o parque eólico se for produzido gera muito mais custo do que esse. O valor que saiu não foi o valor do sobrecusto; foi o valor da receita total durante o tempo todo que aquilo estava a produzir, não é o valor do sobrecusto. O valor do sobrecusto é a diferença entre isso e o preço da energia e o sobrecusto da medida é a diferença entre *feed-in tariff* que esse parque recebia e o que receberia o outro se fosse feito com a tarifa antiga que era mais alta.

Fiz um comunicado até com o Eng.º Jorge Moreira da Silva e enviei-o para os jornais. Não consigo perceber como é que é possível apresentar esse tipo de contas que são completamente erradas.

Outra coisa é o parecer da Procuradoria, o qual o Sr. Deputado também mencionou e que é importante comentar. Esta medida não aumenta o custo, diminui. Ou seja, a situação *A* faz o parque eólico e a situação *B* muda para o solar. Resultado: eu, consumidor, vou pagar menos, porque o sobrecusto é menor, o peso da tarifa é menor. Senão, fazem um parque eólico e temos de o pagar com a tarifa que ele já tem atribuída. Isto é verdade para as mini-hídricas. Para as mini-hídricas, então, é mais gritante: deixamos de ter 25 anos e passamos a ter 12 ou 15, consoante o regime. Eles produzem o fotovoltaico e nós poupamos dinheiro, mas poupamos bastante, poupamos muito mais do que no eólico por causa dos prazos.

A instrução que eu tinha dado à DGEG e ao meu gabinete era: todos aqueles que aderirem, eu aprovo. Todos!

Portanto, essa minha autorização — não sei se é do dia 2 de outubro — vale zero, porque já tinha instruído várias vezes que aprovava todos aqueles que estivessem nas condições que estão referidas na portaria, e aprovava-os o mais depressa possível e quanto mais melhor. Se houvesse 10 parques da GENERG aprovava os 10. Se houvesse 50 mini-hídricas em vez de cinco, aprovava as 50. Quanto mais aprovasse, mais dinheiro poupava.

Quanto ao parecer do Conselho Consultivo da PGR, ele arrasa. Aliás, era a expressão que vinha no jornal. Devem ter lido o parecer.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Consideraram inconstitucional e de usurpação!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Era uma usurpação de funções.

Sabe o que é que eu resumo desse parecer? E, atenção, não sou jurista. Ao lê-lo, até me arrepio porque eles utilizam uma linguagem — parece-me que o Sr. Deputado é jurista — que é de ficar com os cabelos em pé. Usam expressões como «usurpação», «inconstitucionalidade», o que é uma coisa horrível. O que é que eu fiz de mal?! O que é que está aqui de mal feito nesta portaria?

É importante percebermos que as respostas que o Conselho Consultivo dá — e eles nisso são muito diligentes a explicar — estão condicionadas aos elementos que vêm na pergunta e àquilo que eles estão a responder. Eles não andam ali a fazer doutrina por doutrinar, nem andam a investigar.

Portanto, se lhe colocarem determinados elementos e condicionantes na pergunta, eles respondem e enquadram a resposta tendo por base isso.

Diria que a pergunta faz meia resposta e uma pergunta feita de outra maneira dá uma resposta diferente. Eles praticamente explicam isso, porque

eles são consultores. Se eu tiver um consultor, faço-lhe uma pergunta com estas condições e eles respondem-me assim. Se eu fizer com outras, eles respondem de outra maneira.

Mas aquilo resume-se a uma coisa: a medida não podia ser feita por portaria, tinha de ser feita por decreto-lei. Essas usurpações e inconstitucionalidades resumem-se ao facto de uma portaria não poder alterar um decreto-lei e, segundo eles, os regimes que aí estavam todos definidos nessas mini-hídricas, nessa eólicas e nesses concursos vinham de decretos-leis. E, portanto, uma portaria, segundo eles, não se podia sobrepor a um decreto-lei, senão está a usurpar as funções da portaria e está a violar a Constituição, que estabelece a hierarquia das normas e tudo isso.

Digo-lhe que estive no Governo algum tempo e a discussão mais básica que existe sobre qualquer medida é a de poder ser portaria ou decreto-lei. E eu, que não sou jurista, posso afirmar que há sempre quatro juristas mas sete ou oito opiniões sobre isso: «não, é portaria», «não, tem de ser decreto-lei», «não, pode ser portaria». A diferença é a de que o decreto-lei demora mais tempo — tem de ir a Conselho de Ministros, por isso demora umas semanas — e a portaria pode ser mais rápida e é mais ágil para mudar no caso de haver alguma coisa que não esteja bem. Tem mais agilidade. No fundo, resume-se a isso.

Devia ser feito um decreto-lei. Se recebesse esse parecer e estivesse no Governo, propunha, no dia a seguir, um decreto-lei com a mesma medida que está na portaria, mas chamava-lhe decreto-lei e resolvia o problema do parecer.

A pergunta que é colocada praticamente diz que esta medida vai dar *feed-in tariffs*, vai dar custos, vai dar sobrecustos e vai dar isto e vai dar aquilo.

Os senhores da PGR a analisar aquilo, quer dizer... Ainda por cima, houve um concurso. Isto é um problema.

Os meus juristas diziam-me que a defesa do interesse público de baixar custos sobrepõe-se a esses critérios que estão no concurso — ainda por cima, tendo em conta que o concurso já estava a decorrer há muito tempo — e, além disso, era de adesão voluntária. Só se aplicava a quem queria. Quem não queria, não mudava. Ficava lá onde estava. Por isso é que nunca medi esses ganhos, não sabia quantos é que iam aderir.

Estou a falar-vos de concursos, como o das mini-hídricas, que pagaram uma quantia avultada ao Estado, que está na condição de ter de lhes devolver esse dinheiro com lucros cessantes e danos emergentes. E é um problema para o Estado ter de pagar esse dinheiro.

Podia ter sido resolvido tendo na mesma energia renovável com um sobrecusto mais baixo e é uma pena que isso não tenha sido feito. Espero que um próximo Governo repristine essa medida, faça um decreto-lei e ponha isso a funcionar, que era assim que devia estar. Esta é a minha posição sobre essa portaria.

No fundo, ou vão ter de devolver o dinheiro ou fazem a tecnologia original, que é mais cara, tem uma *feed-in tariff* mais alta e o sobrecusto mais alto.

O que é que acho? Acho que é mau arrastar os processos por causa dos problemas de licenciamento. Por exemplo, nas mini-hídricas há um conflito enorme entre a APA, a DGEG e a parte ambiental, por isso as coisas não avançam, vêm para trás. Isso também é mau até para o próprio planeamento energético, para o PNAER. Temos de estabelecer as tecnologias, limpar o *pipeline* de processos que andam ali acumulados que não vão nem vêm.

É uma ameaça permanente pagar aqueles sobrecustos ou devolver-lhes o dinheiro que eles pagaram mais pagamentos adicionais quando se devia era limpar com isso tudo. Aquilo que foi feito foi: vão para a tecnologia mais barata, deem um desconto à tarifa, deem o prazo mais baixo de todos, baixem o sobrecusto, vamos acabar com isso tudo e vamos fazer um novo

planeamento energético, uma nova lógica e, ao mesmo tempo, estamos a defender o consumidor.

Sobre o despacho de 3 de outubro, Sr. Deputado, já percebi que esta questão das datas, na comunidade política, tem muita importância, ou seja, se é perto de eleições e se não é perto de eleições, como se as eleições girassem à volta dos despachos desta natureza.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Os despachos é que podem girar à volta das eleições!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Bem, uma coisa gira à volta da outra. Estão interrelacionadas.

O que lhes queria explicar é que esse despacho de 15 de outubro... Primeiro, a carta do Dr. Catroga não é sobre despacho e já fiz o desmentido à Lusa. Essa carta do Dr. Catroga é sobre um despacho dos CMEC, não é sobre isto. Não tem nada a ver. E o meu despacho não é sobre os CMEC. Não! O despacho do Dr. Catroga é sobre a CESE a incluir nos CMEC e o meu despacho não tem a nada a ver com CMEC, não tem a nada a ver com a carta dele, que só conheci agora.

Este despacho — se o quiser abrir e ver, tenho-o aqui — tem um conjunto de parâmetros, incluindo os parâmetros do Decreto-Lei n.º 74/2013, que é muitas vezes chamado de *clawback*.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — É parecido como um CMEC!

É O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — É exatamente o oposto dos CMEC. O *clawback* só se aplica a centrais que não tenham CMEC, não tenham CAE, nem tenham PRE — centrais que estão em mercado.

Esse meu despacho tem vários pontos — 18 ou 20, já não me lembro — e cada um deles tem um conjunto de normas, parâmetros, tabelas, dados e coisas desse género. Tem isso tudo, não é?

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Está aqui!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Porque é que foi feito esse despacho? Esse é o único despacho — e portaria — que em vez de ser citado pela data em que saiu, 15 de outubro, é citado pela data da assinatura. Acho piada!

Todos os outros despachos dizem... Há pouco, o Sr. Deputado referiu-se a um de 14 de maio e eu, por acaso, sei que foi assinado no dia 30 de abril por causa daquela coisa do memorando.

Todos os decretos-leis, despachos e portarias que tenha lido no mundo da energia são citados sempre pela data da publicação. No entanto, nesse despacho é referida a data da sua assinatura e não a data da sua publicação.

Depois é que percebi que querem ligar a isto a um problema eleitoral!...

Sr. Deputado, esse despacho só tem uma lógica na sua data. E já vou falar do conteúdo, que é mais importante que a data. A data, para mim, é um *fait divers* sem qualquer interesse. A data desse despacho tem a ver com a data das tarifas, que, obviamente, sai no dia 15 de outubro. Todos os anos, um membro do Governo, incluindo eu quando lá estive... Há um conjunto de medidas relacionadas com estas questões dos CIEG, da gestão da dívida tarifária, de uma série de problemas. E há uma série de decisões que têm de ser imanadas, que têm natureza mais técnica, que posso explicar, se quiser, até à data das tarifas.

É evidente que a ERSE recebeu esse despacho, incorporou-o no documento das tarifas, que tem 1000 páginas ou mais, fez uma explicação do parâmetro que aí está, enviou-o para o conselho tarifário, que está um mês

reunido à volta do documento, elaborou um parecer e depois publicou-o na *net* com aquelas 1000 páginas. É do conhecimento público e geral e está acessível a toda a gente.

É aí, nesse dia 15 de dezembro, quando essa documentação é conhecida e quando o parecer do conselho tarifário é conhecido, que se percebe os detalhes de todos esses parâmetros que estão aí nesse despacho.

Portanto, a data relevante de produção de efeitos desse despacho e visibilidade desse despacho é de 15 de dezembro, não é de 3 de outubro. E ele teve de ser publicado antes de as tarifas saírem, não podia ser publicado depois. E a ERSE pediu-me para ser publicado até à data das tarifas.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Três dias antes das eleições!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Mas temos um problema: se não houver eleições antecipadas, as eleições em Portugal realizam-se sempre, segundo me recordo, entre o dia 15 de setembro e o dia 15 de outubro. Está na lei eleitoral, que é uma lei de poder reforçado em Portugal.

Portanto, o Presidente da República marca sempre as eleições ou para o dia 4...

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Passos** (PS): — Agora é dia 6!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — É dia 6.

Pergunto-lhe: o Sr. Secretário de Estado da Energia, o que lá está agora, tem de fazer o despacho para as tarifas em que dia?

Isto acontece de quatro em quatro anos! Quer que se faça em setembro? Quer que se antecipe o trabalho? É que há uma série de parâmetros que estão nesse despacho, até nem são os que estão em causa na crítica que foi feita não por si mas pelo meu sucessor no despacho que fez a anular o

meu — e que quero comentar — que têm por detrás apenas as tarifas. Esses parâmetros são importantes para garantir, por exemplo, a variação tarifária, que, por nível de tensão, obedece a um determinado padrão. A gestão da dívida tarifária tem um conjunto de impactos.

Podia fazer-se mais cedo! Quem me dera poder ter feito isso, sei lá, no dia 15 de setembro, que já estava bem para os Srs. Deputados. Se calhar, criticavam à mesma, porque um dia, uma semana ou um mês antes das eleições é sempre antes das eleições. Não podia era fazê-lo em março! Isso era impossível, porque não tinha os elementos para as tarifas. Ainda por cima, há um problema: as tarifas só entram em vigor no dia 1 de janeiro e a proposta de tarifas para o Conselho Tarifário sai no dia 15 de outubro.

Há uma parte de valores, projeções e variáveis importantes para o ano seguinte, pelo que, quanto mais tarde se fizer a projeção, melhor. Mais perto estamos de não haver desvios tarifários, de não haver alterações tarifárias, de não haver mudanças tarifárias.

Portanto, o dia 15 de outubro é um dia-chave. É normal que um membro do Governo tente aproximar isso o máximo possível do dia 15 de outubro. Podia ter assinado isso no dia 14, mandava para o *Diário da República* e pagava a taxa de urgência. Mas não gostava de pagar isso e, portanto, assinava mais cedo...

Imaginem: se houvesse eleições, ainda era pior. Só não assinei isso depois das eleições por uma sorte enorme. Foi para não pagar essa taxa, porque senão tinha aguardado mais uns dias para ver se não havia mais nenhuma mudança nas previsões de algumas variáveis que estavam a influenciar as tarifas. O ideal, para não haver erros, é assinar o mais tarde possível.

Obviamente que o conteúdo desse despacho já era conhecido da ERSE há mais de 15 dias e tinha estabilizado até com a ERSE. Porquê? Não é possível a ERSE incorporar isso naqueles textos todos sem ter esses



elementos já de forma provisória no seu modelo de cálculo. Portanto, isso foi coordenado pela ERSE.

Sobre a medida em si, que diz que é com a CESE, foi classificado erradamente no despacho que revogou este meu despacho... Como disse, não gosto de estar a comentar governos que me sucederam e só irei abrir essa exceção na medida em que atos administrativos revoguem criticando atos meus e, como elogiei a garantia de potência, também critico esse, porque acho que foi uma medida errada. Primeiro, essa não era uma forma de repercutir a CESE e a tarifa social nas tarifas. Esse número que aí está junta-se a três ou a quatro outros números, como têm aí um — acho que é o número 13 ou 14, que diz 6,5 €/MWh — e outro que tem os lambdas, que estão a 0,75, se não estou em erro, ou a 0,7.

**O Sr. Fernando Anastácio (PS):** — Sim, a 0,75!

**O Sr. Dr. Artur Trindade:** — Exatamente!

Depois, há os eventos extramercado, que são a CESE e a tarifa social. Portanto, nisto está a forma de calcular o imposto a aplicar às centrais portuguesas, em que o imposto-base de Espanha é de 6,5 €/MWh, deduzido de 75% do valor a apurar com a CESE e com a tarifa social. Foi esta a metodologia definida, dando um valor líquido a aplicar às centrais. Pelas contas que tinha, na altura, os valores que existiam para a CESE e para a tarifa social davam cerca de 4,3 €/MWh, ou seja, 6,5 menos 75%.

Diz-me o Sr. Deputado «Isto tem que ver com eleições ou tem que ver com o quê?». É preciso perceber que esse valor que aí publico aumenta o valor a cobrar às empresas, face à sua não publicação. Quer dizer, se eu não fizesse nada, se eu não publicasse nada, se eu não quisesse saber do dia 2 de outubro e não estivesse preocupado com essas coisas, não publicava nada, deixava os montantes que estavam a ser cobrados às empresas, que ainda não

estavam dentro da portaria de junho, ou algo assim — que já estabelecia que tinha de ser o valor líquido e posso explicar-lhe porquê — e continuava a aplicar-se o valor bruto antigo, entre os 2 e os 3 €/MWh. Isso subiu para os 4,4 €, portanto, subiu consideravelmente!

O objetivo com que foi posto aí foi para que essa receita subisse e fosse considerada nas tarifas. Está a perceber?

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Estou, estou!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Isso foi vendido como uma medida para favorecer a não repercussão da CESE dos produtores e, com isso, prejudicar os consumidores aumentando as tarifas, quando o efeito que tem é exatamente o oposto. Se eu não tivesse escrito nada aí, porque havia eleições e não queria saber disso para nada, os valores que se aplicavam com a inexistência deste despacho eram todos mais baixos.

Assim, esse despacho vai, de propósito, aumentar a receita tarifária a cobrar aos produtores, a favor dos consumidores, beneficiando as tarifas e contribuindo para a perspetiva tarifária que, na altura, tinha sido, digamos, conversada com a ERSE. Portanto, é uma medida de aumento de receita tarifária a abater aos CIEG, se quiser pôr desta forma. Não é uma medida para repercutir qualquer CESE!

Por que razão pus os valores brutos mais o líquido a subtrair e não se continuou a usar a metodologia inicial, de pôr só um valor, que era mais baixo? Porque comecei a receber, por parte das empresas afetadas por este decreto-lei, comentários que considerei relevantes e perigosos. Se eu não considerasse, pelo menos, qualquer «coisinha» de impostos pagos em Portugal, em primeiro lugar não estava a cumprir o decreto-lei e, em segundo lugar, estaria a impor os impostos de Espanha a Portugal e a somar os impostos de Portugal. Isso fazia com que o decreto-lei caísse numa lógica de

dupla tributação. Ora, a dupla tributação é um princípio que tem problemas de constitucionalidade e de respeito pelas leis do espaço da União Europeia. Se não se criasse... Enfim, admito que o lambda pudesse passar dos 0,75 para os 0,5 e se pudesse alterar ligeiramente, mas não pôr nada e não fazer «isto» pelo líquido seria dar um argumento de inconstitucionalidade ao decreto-lei, seria acabar com ele e seria dar às empresas argumentos para não pagarem nada no decreto-lei.

Não se pode somar aos impostos pagos por uma empresa em Portugal os impostos que paga em Espanha. Só consigo isso se for pelo diferencial de impostos, porque aí posso, até na parte fiscal isso é feito. Se o senhor trabalhar em Espanha pode pagar lá os impostos, mas pode declarar tudo em Portugal, depois vão ver o rendimento que teve lá, os impostos que pagou, deduzem e cobram-lhe aqui o IRS pelo valor líquido, fazem o englobamento. Assim, estão a certificar-se de que não há dupla tributação, nem violação dos princípios da fiscalidade dentro do espaço da União Europeia.

Se não tivéssemos este cuidado, estaríamos a violar um conjunto de normas que tornava o decreto-lei inconstitucional. Daí a preocupação em pôr de lado essa tática que iria acabar na inconstitucionalidade e na inaplicabilidade do decreto-lei. Já para não falar, depois, de ter de os alterar do ponto de vista retroativo, que tem os problemas que tem.

Considero que essa medida, tal como estou a explicar, foi para baixar as tarifas e não para as subir, foi para beneficiar as tarifas, se assim quiser. Se eu não o tivesse feito, as tarifas tinham recebido menos dinheiro, de forma prospetiva, e os parâmetros nunca deviam ter sido alterados retroativamente.

Logo a seguir, publicou-se um valor total de 4,7, ou seja, 4,7 líquido e bruto, porque estão a descontar 0. Mais vale publicar um valor mais alto, em vez de 4,7 pôr 6 ou 7, e descontar alguma coisa dos impostos cá, com uma racionalidade que faça sentido para evitar esta crítica e o facto de poder cair na inconstitucionalidade.

Eu não sou jurista, mas quando fui aprovar o decreto-lei no Conselho de Ministros, como sabe, os vários gabinetes comentam o articulado — na Presidência do Conselho de Ministros, por maioria de razão, são quase todos juristas — explicaram-me e alertaram-me logo para este problema e para o facto de que se isso não fosse feito desta maneira o decreto-lei seria inconstitucional e não poderia ser aprovado. Por isso, tive de explicar que não iria ser implementado assim. Se houvesse impostos ou eventos extramercado da mesma natureza, que inclui o efeito da tarifa social, em Portugal, estes iriam obviamente ser considerados.

Portanto, não é repercutir, mas sim cobrar, cobrar pelo valor líquido. Diria até de outra forma: se não deduzisse esse valor da CESE e da tarifa social, no fundo, as empresas estariam a pagar duas vezes. O que se faz com esta medida é pôr as empresas a pagar a CESE e a tarifa social duas vezes, o que é mais um argumento para lhes dar capital de queixa e para poder até permitir-lhes que ganhassem, noutras arenas, ações contra o Estado. Acho que é um erro tático e material feito nesse despacho do dia 3 de outubro e publicado no dia 15. Se eu soubesse, se calhar, teria tentado publicá-lo pelo menos em setembro, nem que fosse por volta do dia 20, embora fosse dar ao mesmo.

Acima de tudo que fique muito claro que nada tem que ver com o conteúdo e com o valor que vi noticiado nessa carta do Dr. Catroga.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Artur Trindade, não me leve a mal, mas é mesmo deficiência minha. Estava a tentar acompanhar o seu raciocínio, cruzando-o com a pergunta que foi feita.

A pergunta foi feita no sentido de este despacho ter como consequência onerar a fatura que todos nós, consumidores, pagamos ao fim do mês. O Dr. Artur Trindade estava a tentar explicar o contrário e eu não consegui perceber.

Peço desculpa aos Srs. Deputados, mas não estou só a presidir a esta comissão, também quero compreender o que as pessoas vão dizendo. De facto, não consegui perceber bem o mecanismo que o senhor argumentou e que vai no sentido contrário, pelo que julgo perceber, da questão levantada. Também percebi, pela expressão das dúvidas do Sr. Deputado Fernando Anastácio, que também ele não estaria a perceber. Se pudesse esclarecer melhor como é que esta medida, supostamente, não tem efeitos de aumento da fatura do consumidor, mas o inverso, agradecia.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Eu percebi a explicação, não concordo é com ela!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Vou tentar explicar outra vez. O mecanismo do Decreto-Lei n.º 74/2013, por vezes também chamado de *clawback*, define um valor, em euros por megawatt-hora, a cobrar às empresas geradoras de eletricidade em Portugal. Portanto, é algo para eles pagarem!

O Sr. **Presidente**: — É uma espécie de taxa!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — É como uma taxa, é mesmo um imposto, só que, em vez de ser feito pela máquina fiscal, é feito no sistema tarifário. Esse Decreto-Lei foi definido, por mim e pelo Governo, quando estava no Governo. E por que razão foi feito? Porque começaram a aparecer muitos impostos sobre a geração em Espanha, de repente, em 2013, e esses impostos podiam permitir que os geradores, aqui, em Portugal, andassem a competir com os outros em desigualdade de circunstâncias que lhes eram favoráveis, quase diariamente. Então, vou pôr-lhes uma taxa a pagar para que eles fiquem em igualdade de circunstâncias com os outros e não possam

considerar que estão em concorrência desleal. Depois, agarro nesse dinheiro e ponho-o nas tarifas. Isso é uma taxa a cobrar!

Ora, este valor é muito fácil de descrever no decreto-lei, mas foi sempre muito difícil de calcular em termos concretos — pedi apoio à ERSE, e a ERSE também fazia relatórios, mas nunca havia uma concretização do valor a cobrar numa forma que me satisfizesse. Então, iniciou-se um regime transitório, que era entre os 2 € e os 3 €/MWh, se não estou em erro — 2 € no vazio e 3 € nas pontas e cheios, ou algo deste género. Este valor era aproximado, tirado de uma análise muito genérica do mercado, porque não havia ainda uma concretização deste valor.

Em 2014, surge a CESE e, em 2015, perspectiva-se a tarifa social. As empresas começam a dizer o seguinte: «Atenção! A metodologia inicial tem de ser revista e vocês têm de deduzir ao que eu estou a pagar aquilo que estou a pagar pela tarifa social e pela CESE, porque só assim é que estou em igualdade com os espanhóis. Se estou a pagar um incremento ao imposto espanhol, ao lançarem-me aqui impostos novos, incrementais também, isto tem de deduzir! Se não me fizer isso, só me está a cobrar efeitos em Espanha e não está a considerar os impostos que eu pago aqui, em Portugal, está a pôr-me em desigualdade em relação aos espanhóis, de uma forma que me é desfavorável. Está a causar-me um desequilíbrio, está a violar o decreto-lei, ou então está a fazer dupla tributação».

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Foi repercutido no tarifário!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Não, Sr. Deputado! É que não foi! Sr. Deputado, faça as contas: 2,5 €/MWh, entre 2 e 3, vamos pôr 2,5...

O Sr. **Presidente**: — Era a contribuição que eles pagavam?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Era o que eles pagavam. Eu ponho-os a pagar 6,5 nesse despacho que aí está e depois digo: «Podem deduzir 75% da CESE e 75% da tarifa social», que equivaliam aos tais 2 a 3 €/MWh. Ou seja, estou a pô-los a pagar 4 e tal, em vez dos 2,5! Estou a subir o que eles vão pagar, porque achava que havia espaço para isso. Se eu não tivesse posto esses números nesse despacho, continuava a cobrar-se os 2,5, continuava a cobrar-se menos! Esta foi uma forma de matar dois coelhos com um mesmo tiro!

O Sr. **Presidente**: — E de resolver o problema legal?

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Foi também uma forma de resolver o problema legal e de aumentar a cobrança, beneficiando as tarifas. Está a ver?

Esta matéria tem alguma complexidade técnica, explicar isto... Mas o que foi feito a seguir? Bem, acabou-se com a dedução — em vez de ser 75% passou a ser zero — e baixou-se o valor dos 6,5 para os 4,7. Deu-se por um lado e tirou-se pelo outro. Não fiz as contas para ver quanto dá, porque a realidade também já era diferente. Se estivesse lá agora, também já fazia outras contas, porque isso só foi alterado em 2017, em outubro ou novembro, já lá iam as tão faladas eleições há muito tempo. Só para ver a relação que isto tem com as eleições!

Em outubro de 2017, quem me sucedeu resolveu alterar isso e fazer as contas de outra maneira — anulou os 6,5, publicou os 4,7 e, depois, deixou de deduzir, isto é, passou a deduzir zero. O efeito líquido não sei qual é, mas não é todo dedução, há uma parte em que se reduz de 6,5 para 4,7. É cobrar menos! Mais: impedir a dedução da cobrança já ajuda a cobrar mais. Portanto, uma coisa foi reduzir, outra foi aumentar. Mas o saldo só é positivo por causa de uma coisa: anulou-se a dedução para trás e cobrou-se 6,5 para trás, retroativamente, o que, do ponto de vista jurídico, não vou comentar...

Por isso é que deu todo aquele dinheiro, foi só por causa disso! Porque para trás deixou de deduzir, mas manteve os 6,5 que eu publiquei nesse malfadado despacho de 2 de outubro e que os senhores criticam. Foi esse despacho que permitiu ir lá buscar todo esse dinheiro, porque é esse despacho que lá tem os 6,5! Só que para trás não pode deduzir-se e cobram-se os 6,5; para a frente é todo um mundo novo e passa a cobrar-se os 4,7, também sem deduzir.

Hoje em dia está a cobrar-se zero, foi decidido cobrar zero. Portanto, hoje em dia já não há problemas com a repercussão, porque quando se cobra zero, deduz-se zero, recebe-se zero, paga-se zero, que era o que iria acontecer, quando se começa a brincar com estas coisas. Quando se começa a mexer nestas coisas num tom meio desaustinado, do ponto de vista da busca fácil de receitas e de notícias, depois dá isto. Esta é a medida que eu mais critico em relação aos efeitos sobre as minhas medidas e aquela que mais me custou, se quer que lhe diga, de suportar e de engolir.

Há muito mais coisas técnicas, mas talvez não sejam para este debate.

O Sr. **Presidente**: — Assim termina a segunda ronda.

Pergunto aos grupos parlamentares se pretendem inscrever-se para a terceira ronda.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — É uma questão de tempo!

O Sr. **Presidente**: — A questão do tempo depende de cada grupo parlamentar. Ficamos todos gratos se não gastarem os três minutos previstos.

Tenho indicação de que pretendem fazer uso da palavra o Bloco de Esquerda, o PSD, o PCP e o PS. Só o CDS é que não vai usar da palavra na terceira ronda. Vamos, então, começar.

Acho importante que haja questões novas na terceira ronda e que esta não exista apenas para efeito de marcação, qualquer coisa como «se fala o



Manuel, também tem de falar o António...». Acho que para bem do decorrer dos trabalhos, essa não é a melhor receita.

Tem, assim, a palavra o Sr. Deputado Jorge Costa, por três minutos, no máximo. E agora serei muito rigoroso no controlo do tempo, porque acho que a audição já vai bastante longa.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Presidente, queria só pedir ao Sr. Dr. Artur Trindade que nos indicasse quais foram as análises feitas à legalidade da licença de Sines, que aqui mencionou.

Disse que tinha pedido documentos e análises, a respeito da natureza da extensão da produção em Sines. Queria saber que análises foram essas e a quem foram pedidas, até porque não as conhecemos e gostávamos de as conhecer, aqui na Comissão de Inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, obrigado pela economia de tempo. Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Artur Trindade, queria voltar à questão que foi aqui suscitada pela pergunta do PS, durante a segunda ronda, sobre a Portaria n.º 133/2015, de alteração de tecnologia.

Sinceramente, não fiquei a perceber muito bem como é que é dito, ao mesmo tempo, que esta alteração de tecnologia viria a beneficiar muito os consumidores, quando sabemos que estas empresas, nomeadamente a GENERG, aproveitaram a portaria. Portanto, ela era voluntária e a empresa decidiu aproveitar. Neste caso, foi contabilizado se havia algum benefício económico de ter as licenças no solar? E esse valor económico foi também considerado?

Perguntava também em relação às datas dos despachos. Houve um assinado a 2 de outubro, mas é verdade que houve também outro, assinado a

20 de novembro de 2015, no mesmo sentido, mas para outras empresas, como por exemplo, a Soares da Costa, já 6 dias antes da entrada em funções do Governo do PS. A pergunta é se não acha que há decisões que devem ser tomadas com prazos que não ferem a necessária abstinência em períodos eleitorais. Sei que já respondeu, de alguma forma, a isto, mas, de facto, a ideia de que estas medidas não giravam em torno de eleições, ou não tinham nada que ver com eleições, fica um pouco em causa quando, depois, o seu sucessor, já de um outro Governo, as revoga.

De facto, há um elemento político; não são assim tão politicamente asséticas estas decisões que tomou.

Ainda sobre o estudo, de julho do ano passado, da ERSE: *Instrumentos para a Participação da Oferta e da Procura na Gestão do Sistema Elétrico Nacional*. Nesse estudo, a ERSE sintetiza um conjunto de dados de grande importância para análise do sistema elétrico nacional e tem, em particular, um quadro onde aponta as taxas internas de rentabilidade para os 10 principais segmentos de produtores analisados, o que torna possível comparar as taxas internas de rentabilidade (TIR) de diversas tecnologias com as da Obrigação do Tesouro a 10 anos, no mesmo ano.

O estudo, na altura, foi muito criticado pela APREN. Queria saber qual é a sua opinião sobre esse estudo, em particular sobre esse quadro, que compara as TIR das diferentes tecnologias, e por que razão é que, no desenvolvimento da legislação que permitiu a mudança de tecnologia — essa portaria de que já falámos —, o Sr. Secretário de Estado e o Sr. Ministro Moreira da Silva não se lembraram de mandar fazer um cálculo das taxas internas de rentabilidade das diversas tecnologias, para ajustar a regulamentação de possíveis incentivos e apoios às energias renováveis, que tivessem em conta essas taxas de rentabilidade.

O Sr. **Presidente**: — Passamos, agora, ao Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, nesta ronda final gostaria de realçar duas matérias.

A primeira prende-se, desde logo, com o Decreto-Lei n.º 35/2013, ou seja, aquele relativo à prorrogação das licenças eólicas, que alguns dizem ter sido um péssimo negócio para o Estado e um grande bónus para os produtores. Sr. Dr. Artur Trindade, a avaliação deste diploma legal, parece-nos, tem levantado dois tipos de problemas, um problema de português e um problema de matemática.

Um problema de português, porque muitos — naturalmente não me estou a referir a ninguém dentro desta sala — daqueles que abordam esta matéria parece que não leram, de facto, este diploma, e outros não o souberam interpretar.

Depois, há, claramente, um problema de matemática. É que nós estamos aqui a falar de cálculos, de probabilidades e, portanto, é sempre uma discussão técnica e difícil de fazer.

Sem embargo disso mesmo, julgo que, no final desta audição, ficou, pelo menos para nós, claro, que se a evolução do preço da eletricidade for superior a 50 €/MWh, esta medida é positiva para os consumidores e se ela for inferior, ou seja, no caso contrário, ela será negativa. Qual é, atualmente, o valor do preço da eletricidade? É superior a 50 €/MWh. Qual é a expectativa futura? De acordo com declarações recentes do Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética, os preços de energia tenderão a subir.

Então, como é que se explica o parecer da ERSE, em 2017, sobre esta matéria, aquele que diz que poderá chegar a um custo de 830 milhões de euros para os consumidores? Está errado?

Julgo que não está errado, porque, se lermos este relatório — Sr. Doutor, é uma coisa muito simples —, é o próprio Secretário de Estado que diz o seguinte: «os senhores façam lá as contas. Partindo do pressuposto que o custo vai ser de 45,10 €/MWh, façam lá as contas com base neste valor e vejam lá no que é que isso dá.» Portanto, o resultado deu o que deu, deu 200 a 800, para ser rigoroso 213 a 830 milhões de euros.

A segunda matéria que abordo — e para fechar —, tem que ver com os cortes ou com as reduções de custos.

Sr. Dr. Artur Trindade, esta é a primeira audição em que, verdadeiramente, com detalhe e com profundidade, avaliamos a questão dos cortes. É a primeira vez. E temos, necessariamente, de concluir que este é o primeiro Governo que, efetivamente, procedeu a cortes. Se este é o primeiro Governo que fez esses cortes, tal significa que os anteriores não o fizeram.

A questão que se pode aqui colocar é outra: esses cortes valem 3000 milhões? Valem 3300 milhões? Valem 3500 milhões? Valem 4000 milhões? Bom, é a discussão que queremos ainda de apurar. Mas estamos todos de acordo que são na ordem dos 1000 milhões.

A última pergunta que gostaria de colocar é a seguinte: de todas as medidas de redução de custos que definiu e que desenvolveu, enquanto Secretário de Estado da Energia — já aqui nos referiu o caso concreto da reversão do mecanismo de *clawback* —, quais foram outras medidas, eventualmente abandonadas, iniciadas enquanto foi Secretário de Estado, e qual o impacto que estas tiveram?

O Sr. **Presidente**: — Para terminar, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Anastácio.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sr. Presidente, vou ser necessariamente breve, voltando ainda à temática que foi objeto da minha segunda intervenção.

Primeiro: no plano da atividade legislativa e da expectativa, é óbvio que um despacho no dia 2 e um outro no dia 3, sabendo que há um quadro pré-eleitoral, independentemente das explicações que já foram aqui adiantadas, que o permitem e justificam... De facto, não são os despachos que condicionam as eleições, mas são, muitas vezes, as oportunidades das decisões, que são tomadas em função de calendários que estão pré-definidos.

Mais do que isso, e sem prejuízo também da leitura que fez, otimista, e da excelência da medida, que tem que ver com a mudança da fonte que, no fundo, defendeu, de uma forma muito forte e muito entusiástica, como uma medida ótima, não é de estranhar também — e, já agora, já não é um problema eleitoral — que, no dia 20 de novembro, quando até o Governo já tinha perdido a sua moção de confiança e estávamos em vias de instalação do novo Governo, o Sr. Secretário de Estado tenha feito um despacho, no qual até vai ao ponto de dizer: «...para tal, deve o produtor apresentar pedido dirigido ao Membro do Governo responsável pela área da energia, demonstrando impossibilidade de instalar o respetivo centro produtor associado à fonte primária inicialmente prevista, por razões que lhe sejam imputáveis». Isto reza um despacho seu, precisamente, do dia 20 de novembro.

Então este aqui é que já não tinha nada que ver com eleições, já não tinha nada que ver com expectativas de continuar no Governo. Ou seja, já se sabia que não ia continuar no Governo e faz aquele despacho. Agora explique-me lá a oportunidade deste mesmo despacho. Faz algum sentido? A não ser que se baseie numa firme convicção, como já vi aqui, da defesa dessa ideia. Mas, legitimamente, num momento daqueles, seria normal

deixar ao seu sucessor a execução dessa medida ou não. Mas não foi isso que aconteceu, antecipou-se e quis, até, explicar como é que se devia fazer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Dr. Artur Trindade.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho de ir aqui um bocadinho...

O Sr. **Presidente**: — Era a questão dos cortes, a análise de Sines...

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Sr. Deputado Jorge Costa, de facto, o que perguntei era se, do ponto de vista jurídico, tínhamos alguma arma, alguma coisa que se pudesse usar, em termos negociais. Não obtive nenhum papel e pedi ao meu chefe de gabinete e aos adjuntos que falassem com a DGEG e que procurassem, na DGEG, elementos que nos pudessem dar alguma arma, que não tínhamos. A única arma era o conceito moral de não ter havido um pagamento conhecido nos CMEC, no processo do 240, sobre Sines e sobre os outros, a não ser os custos de desmantelamento. Não tive pareceres... E se os tivesse, mandava-os para os juristas, porque se eles fossem jurídicos, como imagino, não era eu que os iria andar a ler.

Sr. Deputado Duarte Alves, quanto a esta questão da alteração tecnológica, acho que ainda não me consegui explicar.

O Sr. **Presidente**: — Mas eu já percebi. Nesta eu já não tenho dúvidas.

*Risos.*

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Que me venha alguém, burocrata, dizer que não se consegue fazer por causa do decreto-lei *XPTO*, de uma legislação qualquer, que não permite, que é o concurso, isso é uma usurpação e, com burocracias desse género, a dizer que não, calo-me, porque não tenho capacidade para discutir isso.

Mas, do ponto de vista de custos e do ponto de vista de lógica económica para o sistema, isto é básico. Aquilo que criei foi uma regra a dizer o seguinte: «quem quiser diminuir a *feed-in* que tem, pode mudar de tecnologia». E estabeleci um conjunto de critérios: das tecnologias que estão — portanto ele vai da tecnologia *A* para a *B* —, aplica-se a tarifa que seja a menor das duas; aplica-se o prazo de vigência dessa tarifa que seja o menor dos dois; e aplica-se, ainda, um desconto sobre isso, no mínimo, de 10%, podendo a DGEG, no caso de encontrar razões para isso, propor um desconto maior.

Portanto, o que ele ganhava ou perdia na sua TIR, não era eu que fazia essas contas. Mas sabia que, se ele não tivesse condições para ficar melhor do que estava não se candidatava, porque isto era voluntário.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas podia ter-se feito a conta de TIR!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Mas para quê?! Não queria nada disso. Isso era só burocracia.

O que queria era estabelecer o mínimo. Podia era ter feito mais contas e dizer: «não é 10%, é 15%, não é esta tarifa, é a outra». Mas estar ali a fazer tarifas...

O Sr. **Presidente**: — Mas há licenças que não estavam construídas.

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Licenças que não estavam construídas.

Estar a fazer tarifas caso a caso, é um horror! É que o conjunto de custos, de pareceres, de impactos ambientais, para salvar peixes, gafanhotos, sapos, etc., na construção de uma mini-hídrica nunca mais acaba. E essa análise era ultra subjetiva e era um maralhal de burocracia que nunca mais saíamos dali.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — E perdia-se investimento!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — E depois perdia-se o investimento e tínhamos de devolver o dinheiro, e indemnizar... Portanto, era uma questão de tentar facilitar, com um raciocínio muito simples: o consumidor, que é o desgraçado que vai pagar essa *feed-in*, só aceita esta mudança para ele se ficar a pagar menos, se ficar a ganhar. E já estava, já estava garantido.

Quanto a esses meus despachos — e respondendo à pergunta do Dr. Fernando Anastácio —, estas situações aconteceram muito no final da... A portaria é de maio, acho eu, portanto, os projetos e os pedidos, entraram. E, no Estado, acontece uma coisa que eu não sabia, e acho que um dia deve deixar de ser assim: uma licença passa, no meu gabinete, três ou quatro vezes! Tenho de assinar que aceitei que ele se candidatou ao regime, depois tenho de aceitar que a tarifa está bem calculada com isto, depois tenho de aceitar que as medidas estão de acordo com aquilo; e, de cada vez que lá vai, assino. Mas esse despacho não tem decisão política subjacente nenhuma.

A decisão política verdadeira é a decisão que cria a metodologia. Depois, todos os que cumprem a metodologia são aceites, os que não cumprem não entram. E eu nem sequer deveria ter de assinar nada, só que estão sempre a ir lá, aquilo vai e vem, é só burocracia! Eu não deveria ter de assinar nada... Esse despacho de 20 de novembro não deveria existir, só existiu, porque houve pessoas... A mesma decisão que foi tomada em maio, que é «quem cumprir com isto, muda. Acabou!», e agora vocês



implementem: por que é que tenho de assinar? Já tomei a decisão, não tenho de assinar nada!

Mas a metodologia do licenciamento é tão pesada, tão burocrática... Depois há a licença de estabelecimento, a licença de exploração, licença disto, licença daquilo...

Esse despacho que o Sr. Deputado Fernando Anastácio estava a citar é a tentativa de clarificar dúvidas que vão sendo trazidas pelos serviços, que eram: então, ele só pode mudar se alguém lhe disser que ele está em risco de não poder construir a mini-hídrica? Porque se não for, já não pode... Porque alguém vinha com esta interpretação...? Mas o que é que isto me interessa?! Mas pronto, é a lei, vocês dizem que é a lei, então, vamos incluir isto nos procedimentos e vamos aplicar igual para todos. É um excesso de burocracia que leva...

Vamos lá a ver: essas decisões assinadas – não o despacho de dia 3 de outubro, porque esse tem conteúdo de *policy*, digamos assim – têm zero de conteúdo. É burocracia pura! É um ir e vir de papéis entre a DGEG e a tutela, que deveria ser reduzido a metade.

O Sr. Deputado poder-me-ia agora dizer: então, por que é topou isso no dia 20, se estava quase a ir-se embora?...

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Já sabia que se ia embora?!

O Sr. Dr. **Artur Trindade**: — Porque me sinto culpado de estarem a pagar-me o ordenado, porque o Estado estava a pagar-me o ordenado, e não fazer nada! Sinto-me mal! Pagarem-me o ordenado de secretário de Estado e eu estar ali sentado, sem fazer nada e nem as burocracias resolver... Custa-me, não gosto! Acho que é desleal para com os contribuintes que me andavam a pagar o salário, isso não se faz!

Outra coisa é tomar uma medida de fundo, uma alteração de critério,

uma alteração que tenha algum sumo... Isto não tinha sumo nenhum; eram papéis que a DGEG estava sempre a enviar! E eu já tinha dito à DGEG aos assessores e ao serviço: atenção, tudo o que vier, que cumprir estes critérios e que cumprir as vossas burocracias, eu aprovo tudo, porque acho que é sempre bom para nos livrarmos destes monos que andam para aí há não sei quanto tempo! Esta era a minha postura.

Portanto, sabendo que há redução de custos já tinha mais... É evidente que se fizesse mais análises... E não lhe digo que se ficasse no Governo não continuasse a fazer análises e que não poderia visitar os 10%, ou as tarifas que se comparavam, ou outras coisas, isso sim. Mas essas análises foram todas feitas e essa lógica foi pensada em maio, quando se fez a portaria e se definiram essas regras. Naqueles meses, aquilo não tinha conteúdo nenhum; no fundo, era burocracia!

Fala-me dos estudos da ERSE e das TIR. Eu não conheço esse estudo, apenas ouvi na comunicação social que a ERSE faz uma análise de várias tecnologias que calculam TIR. Não sei quais foram os critérios, não conheço, portanto, acho que não é correto eu estar aqui a comentar isso.

O Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira fala da questão do Decreto-Lei n.º 35/2013 e das diferentes interpretações.

Sr. Deputado, eu não estava a par dessa questão dos pressupostos que foram ditados pelo secretário de Estado na altura, mas isto é muito simples: se eu chegar à ERSE e lhe disser: os senhores, agora, façam-me um estudo de impacto deste decreto-lei e utilizem estes pressupostos que tenho aqui nesta tabela, garanto-lhe que eles, a fazer contas – e eles sabem usar bem o *Excel* –, vão-lhes sair os mesmos impactos que eu tenho aqui, mas se lhes dizer para usarem outros, terão outros resultados.

Portanto, o resultado dos impactos vale tanto quanto os pressupostos que se utilizam. Eu utilizo estes e defendo-os, não preciso de pôr a ERSE a fazer as contas, porque já aqui estão.

Se eu puser aqui 45 e disser que não deve ter certificados verdes, não deve ter CO<sub>2</sub>, não deve ter nada, e se eu disser à ERSE para fazer as contas com estes valores vou obter um resultado muito próximo do que aqui está. Isto é aritmética, nem sequer é matemática; são contas básicas.

Portanto, aqui o que conta são os pressupostos e a lógica da análise. Se eles já foram determinados pelo caderno de encargos que a ERSE tinha, então os resultados da ERSE valem tanto quanto o caderno de encargos. Isto é o que me parece que é uma conclusão.

Sobre as propostas de redução de custos e outras medidas, medidas alteradas, revertidas, daquela de que mais discordo foi da que foi feita neste mecanismo do *clowback* nesse despacho. É a medida revertida de que tenho mais pena que o tenha sido.

Houve também uma medida que foi alterada no sentido correto, a da garantia de potência. Considero que os leilões são um mecanismo correto.

Houve esta questão das mudanças de tecnologia. Penso que aí o tema foi o parecer do Conselho Consultivo da PGR, que levou à anulação de todas essas questões. Tenho pena e acho que talvez se pudesse resolver o problema do parecer com um decreto-lei, talvez fosse uma boa medida que nos produziria algumas poupanças de custos.

Houve uma outra medida que foi muito recentemente alterada e que também não favorece o sistema elétrico nacional, que é a alteração da transferência de receitas de licenças de CO<sub>2</sub>, que estavam em 80% e passaram para 60%. Foi uma escolha política, mas 80% é melhor do que 60%, do ponto de vista tarifário. Esta é a única diferença, mas pode haver outras questões que estejam subjacentes.

Também houve medidas positivas, que não alteraram mas complementaram as medidas que existiam e as mais relevantes dizem respeito à CESE e ao facto de, finalmente, se estar a transferir para o sistema elétrico nacional os montantes da CESE que lhe dizem respeito e até se estar

a aumentar esses montantes. Isso é muito positivo e beneficia, obviamente, o sistema tarifário.

O Sr. **Presidente**: — Penso que todas as questões foram respondidas.

Vamos terminar e cabe-me agradecer a todas as Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados esta reunião e, sobretudo, ao Sr. Dr. Artur Trindade, a quem saúdo mais uma vez, agradecendo-lhe a forma como procurou trazer aqui o seu conhecimento e responder a cada uma das questões, procurando esclarecer mesmo o Presidente quando ele tinha dúvidas relativamente a questões que não tinha colocado!

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

*Eram 23 horas e 40 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.